



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIV EDIÇÃO Nº 3

BRASÍLIA - DF, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE JANEIRO DE 2025

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			47
Poder Executivo.....		26	
Secretaria de Estado de Governo.....		28	47
Casa Civil.....		28	47
Secretaria de Estado de Economia.....	1	30	47
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	32	53
Secretaria de Estado de Educação.....	11	37	54
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	13	38	55
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		39	60
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	17	39	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	17		60
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	19	40	61
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	40	64
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		40	65
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa		40	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		43	73
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	25		74
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....		45	74
Secretaria de Estado de Turismo.....		45	75
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			75
Controladoria-Geral.....		45	
Defensoria Pública.....		45	
Tribunal de Contas.....		46	77
Ineditorial.....			77

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, observado o contido na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, c/c Lei nº 4.266, de 11 de dezembro de 2008, no Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 44.162, de 25 de janeiro de 2023, no que couber, e considerando o constante no Processo nº 00080-00258551/2024-58, resolve:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado - PSS, de que trata a Portaria nº 481, de 13 de julho de 2023, publicada no DODF nº 136, de 20 de julho de 2023, página 7, para a contratação temporária de Professores Substitutos no ano letivo de 2025, limitado a 400.000 (quatrocentas mil) horas semanais e ao montante anual autorizado para o presente exercício, constante dos autos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 73/2024

Recorrente: ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA. Advogado: ADRIANO MARTINS RIBEIRO CUNHA. OAB/DF Nº 27.027. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

ADEGA DO BARTOLOMEU ATACADISTA DE BEBIDAS LTDA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00018939/2021-14, pertinente ao Auto de Infração nº 6662/2021, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 140645696), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 10/05/2024 (doc. SEI 140645693). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 74/2024

Recorrente: COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.G LTDA. Advogado: KELEN CRISTINA ARAÚJO RABELO OAB/DF 24.227. Recorrida: FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL.

COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.G LTDA, irredignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 00040-00020134/2020-50, pertinente ao Auto de Infração nº 1.322/2020, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso doc. SEI 96120486), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21/09/2022 (doc. SEI 96120484). 1. RECEBO O RECURSO, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Decreto nº 33.268, de 18 de outubro de 2011, e, ainda, no art. 51 da Lei nº 4.567/2011 c/c o art. 28 da Lei Complementar nº 968/2020 e no Parecer Jurídico nº 202/2021 da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Tendo em vista o proferimento de nova decisão pela autoridade julgadora de primeira instância (doc. 136900894), FICAM CANCELADOS o despacho de admissibilidade do Recurso Voluntário nº 61/2023, publicado no DODF nº 92, 17/05/2023 (doc.112511856), e o seu respectivo registro (doc. 111162989).3. Publique-se. 4. Após, encaminhem-se os autos à Representação Fazendária, para prosseguimento do feito.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 91/2024

Recorrente: AUTORIDADE JULGADORA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: COMERCIAL DE ALIMENTOS A.M.G LTDA. Advogado: KELEN CRISTINA ARAÚJO RABELO. OAB/DF Nº 24.227.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00020134/2020-50, pertinente ao Auto de Infração nº 1322/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2.Tendo em vista o proferimento de nova decisão pela autoridade julgadora de primeira instância (doc. 136900894), FICAM CANCELADOS o despacho de admissibilidade do Reexame Necessário nº 9/2023, publicado no DODF nº 92, 17/05/2023 (doc. 112510985), e o seu respectivo registro (doc. 111162906). 3. Publique-se. 4. Após, encaminhem-se os autos à Representação Fazendária, para prosseguimento do feito.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

REEXAME NECESSÁRIO Nº 92/2024

Recorrente: FAZENDA PÚBLICA DO DF. Origem da decisão: GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL. Recorrido: SAMI INDÚSTRIA, SERVICOS E COMÉRCIO PARA CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado: CLODOALDO PAULO DUTRA. OAB/DF Nº 63.682.

A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo fiscal nº 00040-00003887/2020-09, pertinente ao Auto de Infração nº 553/2020, encaminhou os autos para reexame necessário, nos termos do artigo 52 da Lei nº 4.567, de 9 de maio de 2011. 1. RECEBO O REEXAME NECESSÁRIO. 2.Tendo em vista o proferimento de nova decisão pela autoridade julgadora de primeira instância (doc. 136949827), FICAM CANCELADOS o despacho de admissibilidade do Reexame Necessário nº 65/2022, publicado no DODF Nº 119, de 26/06/2022 (doc. 89479570), e o seu respectivo registro (doc. 88893814). 3. Publique-se. 4. Encaminhem-se os autos à Representação Fazendária, para nova manifestação, caso queira. 5. Após, à Conselheira Marta da Silveira, para prosseguimento do feito.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
VÂNIA NASCIMENTO DE CASTRO
Presidente

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, e considerando o Decreto nº 16.109/1994, o Decreto nº 32.598/2010, a Instrução Normativa nº 11 - CONTDF/SEFIN/SEEC, de 20 de agosto de 2024 associando ao disposto no Decreto nº 46.286, de 23 de setembro de 2024, que dispõe sobre os prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00002030/2024-84, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 4º da Instrução nº 77, de 21 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 226 de 27 de novembro de 2024, pág. 53/54.

Art. 2º Prorrogar o prazo para apresentação do Relatório de Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis e Semoventes e de Bens Imóveis, referente ao exercício de 2024 no âmbito do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, por 24 dias, até o dia 24 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NONATO MOTA

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE

Em 03 de janeiro de 2025

Em atendimento a Lei 3.184, de 29 de agosto de 2003, o Diretor-Presidente substituto do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, no uso de suas atribuições, informa os gastos realizados até o 4º trimestre de 2024.

DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL - 2024						
Beneficiário	Valor Contratado (A) R\$	Gastos por Trimestre (B) R\$				Saldo não realizado [A-B] R\$
		1º	2º	3º	4º	
Diário Oficial do DF - DODF	200.000,00	10.755,68	22.658,08	18.945,6	19.980	127.660,64

LEANDRO NONATO MOTA
Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Aprova o Regulamento para Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere no inciso III do parágrafo único do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com fulcro no art. 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 e, no artigo 509, inciso II do Decreto nº 39.546/2018;

Considerando a Lei nº 14.133, de 1º de maio de 2021, a qual estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o Decreto Distrital nº 44.330, de 16 de março de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;

Considerando o Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro 2010, que aprovou as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Regularmentar a execução de contratos e instrumentos congêneres no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Determinar que a designação dos fiscais/gestores de contrato deverá ser feita em momento prévio à assinatura do contrato, sendo vedada a nomeação de fiscais ou gestores que possuam vínculo de parentesco com os contratados. (art. 12, inciso III do Decreto Distrital nº 44.330/21).

Art. 3º Aprovar o Regulamento de Execução de Contratos e Instrumentos Congêneres da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, conforme Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I

REGULAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS

CONGÊNERES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DO DISTRITO FEDERAL SES/DF

O exercício da fiscalização pressupõe a verificação dos resultados alcançados em relação à execução do objeto, tais como o atendimento dos prazos de execução e da qualidade demandada, bem como o acompanhamento da satisfação das obrigações administrativas e legais por parte do contratado, a exemplo da manutenção das condições de habilitação, regularidade trabalhista, previdenciária, tributária etc.

A Lei nº 14.133/2021, estabeleceu as diretrizes e regras que a Administração Pública deve adotar nos processos de contratação e gestão dos contratos, incluindo os deveres de gerenciamento, monitoramento e fiscalização da execução contratual. Como forma de garantir a transparência, eficácia e legalidade nas contratações públicas, é importante que a Administração Pública destaque servidores para acompanhar todas as fases das contratações. Para tanto deve direcionar esforços para qualificar, orientar e apoiar os servidores na execução das funções de gestão e fiscalização contratual.

As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, e, acompanhando o que dispõe o artigo 21 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 1º Para fins deste regulamento, considera-se:

I - Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - Fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - Fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

IV - Fiscalização setorial - o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade.

V - Unidade demandante/consolidadora - unidade responsável pela demanda contratual ou do insumo.

VI - Termo de recebimento provisório - declarará formalmente que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação, o qual é realizado no Relatório Circunstanciado.

VII - Termo de recebimento definitivo - declarará formalmente que os serviços prestados ou que os bens fornecidos foram devidamente avaliados e atendem aos requisitos estabelecidos e aos critérios de aceitação, o qual é realizado no Relatório Analítico.

VIII - Nota de pré-recebimento - declarará formalmente que os bens foram recebidos, citando quantidade e dia para posterior recebimento provisório e definitivo do Gestor e Fiscal.

IX - Regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra - São contratos voltados para a prestação de serviços contínuos, nos quais se exige que os empregados do contratado fiquem à disposição nas dependências do contratante para a prestação dos serviços. Neste não deve haver o compartilhamento dos recursos humanos e materiais disponíveis de uma contratação para execução simultânea de outros contratos.

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Secretária Executiva de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

X - Atesto da Nota Fiscal - É o documento que atesta a conformidade do que foi executado com o objeto contratado (aquisição de bens, serviços ou obras) pela Administração. Envolve, em regra, o conhecimento técnico de quem verificará se a execução obedece às especificações, ao projeto, aos prazos estabelecidos e demais obrigações previstas no contrato.

XI - Glosa - É a subtração de valor na fatura, quando a nota fiscal já tiver sido emitida pela contratada, referente a serviço/fornecimento que não foi prestado pela contratada ou mediante a aplicação do instrumento de medição de resultado, se houver.

CAPÍTULO I
DO RECEBIMENTO

Art. 2º A Nota de Pré-recebimento será emitida pelos centros de estoques centrais ou locais, como Farmácia Central, Almoxarifado Central e ou Patrimônio Central.

Art. 3º O objeto da contratação será recebido pelo gestor e fiscal ou comissão designada pela autoridade competente:

I - Em se tratando de obras:

a. provisoriamente, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da comunicação escrita do contratado, da conclusão da etapa, ou outro prazo estipulado no contrato, mediante relatório circunstanciado;

b. definitivamente, no prazo de 90 (noventa) dias após o decurso do prazo de observação que se inicia com o recebimento provisório, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante relatório analítico.

II - Em se tratando de compras de bens de consumo ou permanentes:

a. provisoriamente, em até 3 (três) dias úteis do recebimento do bem pelo contratante, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante conferência administrativa;

b. definitivamente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ou outro prazo estipulado no contrato, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade do material, testes e calibrações previstas no edital e no termo de referência ou projeto básico, e consequente aceitação.

III - Em se tratando de serviço:

a. provisoriamente, no prazo de até 3(três) dias, a contar da comunicação escrita do contratado, da conclusão da etapa, ou outro prazo estipulado no contrato, mediante termo circunstanciado. os serviços assistências, será em até 10 dias úteis após a entrega da documentação requerida à contratada, para que o Gestor ou comissão solicite as notas fiscais para posterior atesto dos fiscais.

b. definitivamente, no prazo de 2 (dois) dias após o decurso do prazo de observação que se inicia com o recebimento da nota fiscal atestada, ou após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, mediante relatório analítico.

§1º Nos casos de aquisição de bens permanentes com valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o recebimento far-se-á por atesto de, no mínimo, 03 (três) servidores a serem indicados pela Área Consolidadora/Demandante, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da solicitação da Diretoria de Patrimônio (DPAT/SUAG/SES).

§2º Os prazos poderão ser prorrogado em casos excepcionais, devidamente justificados. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

§3º O recebimento provisório ficará a cargo dos fiscais técnico, administrativo ou setorial e o recebimento definitivo, do gestor do contrato.

CAPÍTULO II
DA INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS

Art. 4º O gestor e os fiscais de contrato serão designados por meio de portaria publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme orientação do Tribunal de Contas da União explanada no Acórdão nº 1094/2013 (TCU. Processo nº 009.224/2012-2. Relator: Ministro José Jorge. Julgado em 08/05/2013).

Parágrafo único. É importante observar que os servidores que venham a desempenhar esta função estejam cientes da sua designação, de suas atribuições e das peculiaridades de cada contrato.

Art. 5º Os fiscais técnicos, administrativos, setoriais (quando couber), gestores e comissões, bem como seus substitutos serão indicados pela área Demandante/Consolidadora, podendo delegar as Diretoria Administrativa desde que motivado, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios (DFACC/SUCOMP/SES).

§1º Caberá a DFACC/SUCOMP/SES, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da indicação, providenciar a publicação da designação no DODF.

§2º Ainda seguindo os mandamentos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, nos casos de atraso ou de falta de designação, de desligamento e de afastamento do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação.

§3º O servidor designado como gestor ou fiscal do contrato não pode recusar a função a menos que alegue uma razão válida, sob o risco de incorrer em infração administrativa, nos termos da Lei Complementar nº 840/11.

§4º Excepcional e motivadamente, a gestão do contrato poderá ser exercida por setor do órgão ou da entidade.

§5º Ressalta-se o Processo SEI 00060-00079269/2024-81 o qual determinou que a formalização dos contratos se dará mediante previa indicação expressa dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão dos mesmos.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS DOS FISCAIS TÉCNICOS

Art. 6º Ao FISCAL TÉCNICO compete além das competências determinados no Decreto Distrital nº 44.330/2023:

I - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

II - Solicitar aos contratados e contratualizados no último dia útil do mês, documentação que subsidie o relatório circunstanciado, quando for o caso;

III - Emitir relatório circunstanciado, ao gestor ou comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da entrega do bem ou serviço, do término de cada etapa ou documentação do item II, ou sempre que solicitado, a fim de subsidiar a elaboração de relatório analítico. Baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, índice de medição de resultados - IMR, a fim de apurar eventuais penalidades a serem aplicadas, a constarem no atesto de cumprimento de obrigações;

IV - Nos contratos de fornecimento de mão de obra terceirizada e serviços assistências, o relatório previsto no item III, contendo as ocorrências do período:

a) FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA:

Parágrafo único. Será apresentado em até o terceiro dia útil do mês seguinte à da prestação do serviço.

b) SERVIÇOS ASSISTÊNCIAS

Parágrafo único. será apresentado em até 10 dias úteis após a entrega da documentação requerida à contratada, para que o Gestor ou comissão solicite as notas fiscais para posterior atesto dos fiscais.

V - Emitir atesto da Nota Fiscal em até 24 horas do seu recebimento, remetendo ao GESTOR;

VI - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscalização e Monitoramento – Verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas, legais e administrativas

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DOS GESTORES

Art. 7º Ao GESTOR ou comissão compete, além das competências determinadas no Decreto Distrital nº 44.330/2023:

I - Supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos;

II - Conhecer todas as características diretamente envolvidas na prestação dos serviços executados, presentes no edital e no respectivo contrato, bem como a legislação que rege a matéria;

III - Verificar se o cronograma físico financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais se desenvolvem de acordo com a respectiva ordem de serviço, contrato ou instrumento equivalente;

IV - Comunicar à Subsecretaria de Administração Geral (SUAG/SES) as ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado e as alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto;

V - Solicitar a contratada ou contratualizada a emissão da nota fiscal, informando a existência de glosas em até 48 horas do recebimento do relatório circunstanciado. Discriminando, por meio de memória de cálculos detalhada, descontos ou glosas de valores a serem aplicados nas respectivas notas fiscais ou faturas, em virtude da não execução dos serviços ou falhas identificadas, apresentadas no Relatório Circunstanciado;

VI - Elaborar o relatório analítico de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato com as notas fiscais atestadas, e enviar no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar do recebimento da informação sobre o faturamento do serviço, ateste da nota ou a entrega do bem, ou sempre que solicitado, utilizando o relatório circunstanciado dos fiscais técnicos, para seu subsídio, encaminhando para Diretoria de Administração de Contratos (DAC/SUAG/SES) ou à Diretoria de Administração de Contratos de Gestão de Contratos Assistenciais e Convênios(DACGA/SUAG/SES);

VII - Prestar toda e qualquer informação a respeito da execução contratual;

VIII - Manificar, à Subsecretaria de Compras e Contratações (SUCOMP/SES), informações necessárias aos procedimentos de alterações dos contratos em geral, de reequilíbrio econômico financeiro, de repactuação, de reajuste, de renegociação, de acréscimo ou supressão quantitativa do objeto ou de prorrogação;

IX - Informar, à SUAG/SES, a especificação de fontes de financiamento adequadas às despesas;

X - Analisar a documentação trabalhista, previdenciária e fiscal, relativa à execução do contrato;

XI - Receber definitivamente obras e serviços, ouvidas as áreas técnicas quando necessário.

XII - Apresentar manifestação à SUCOMP, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da solicitação, sobre a necessidade de prorrogação da vigência dos contratos ou existência de novo processo licitatório.

XIII - Motivadamente poderá realizar as atividades dos fiscais técnicos, setoriais e administrativos.

XIV - Solicitar ao contratado reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

XV - Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. Salvo disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico, no prazo de 1 (um) mês para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

XVI - Em se tratando de contratos com concessionárias de serviço público de natureza essencial e exclusiva, contratos assistenciais ou com fornecimento de mão-de-obra terceirizada, a fim de evitar eventuais atrasos no pagamento de salários, a liquidação e o pagamento serão realizados mediante atesto e relatório sintético, a serem apresentados pelo gestor ou comissão no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do faturamento do serviço, em que se declarará genericamente que houve a prestação do serviço contratado pelo fornecedor e a adequação dos valores faturados ao histórico de despesas mensais do respectivo contrato, devendo o detalhamento da análise, a constar do relatório circunstanciado, ser feito em até 15 (quinze) dias úteis do pagamento, aplicando-se eventuais descontos, glosas ou penas pecuniárias nas faturas subsequentes.

Encerramento do Contrato – Realizar uma revisão das pendências a serem corrigidas, elaborar um relatório de conclusão, formalizar a assinatura do termo de encerramento ou requerer o termo de quitação da contratada.
--

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DOS FISCAIS ADMINISTRATIVOS

Art. 8º Ao Fiscal Administrativo compete, além das competências determinadas no Decreto Distrital nº 44.330/2023:

I - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

- II - Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- III - Examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato do Secretário de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal;
- IV - Emitir relatório circunstanciado em 3 (três) dias do recebimento da documento referente aos itens II e III;
- V - Realizar o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo;
- VI - O gestor e fiscal técnico poderão realizar as atividades que compete ao fiscal administrativo concomitantemente as suas atribuições.

ATENÇÃO: Diante do risco que envolve este tipo de contratação, a Lei Nº 14.133/2021, em seu art. 121, § 3º, estabeleceu alguns mecanismos para que a Administração assegure o cumprimento das obrigações trabalhistas por parte dos contratados.

CAPÍTULO VI
DAS COMPETÊNCIAS DOS FISCALIS SETORIAIS

Art. 9º Quando o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade, caberá ao fiscal setorial do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto exercer as atribuições que cabem ao FISCAL TECNICO E ADMINISTRATIVO.

CAPÍTULO VII
DOS CONTRATOS COM CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇO PÚBLICO DE NATUREZA ESSENCIAL E EXCLUSIVA, CONTRATOS DE FORNECIMENTO REGULAR DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA E ASSISTÊNCIAS

Art. 10. Em se tratando dos contratos acima citados a fim de evitar eventuais atrasos no pagamento de salários, a liquidação e o pagamento serão realizados mediante atesto e relatório sintético emitidos pelo gestor ou comissão no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do faturamento do serviço, em que se declarará que houve a prestação do serviço contratado pelo fornecedor e a adequação dos valores faturados ao histórico de despesas mensais do respectivo contrato.

Art. 11. Após o ato do Gestor ou comissão, os fiscais técnicos e administrativos deverão proceder o detalhamento da análise a ser realizada pelo relatório analítico, a ser feito em até 15 (quinze) dias úteis do pagamento, aplicando-se eventuais descontos, glosas ou penas pecuniárias nas faturas subsequentes. Parágrafo único. Caso haja indício de irregularidade ou divergência substancial e injustificada entre o valor faturado e o histórico de despesa do respectivo contrato, bem como no último mês de vigência do contrato que não tem previsão de prorrogação, a liquidação e o pagamento somente poderão ser realizados após a apresentação do relatório analítico, a fim de evitar que eventual morosidade no pagamento possa prejudicar a assistência à saúde, mediante requerimento fundamentado da área responsável pela execução do contrato e autorização prévia do Secretário de Estado de Saúde.

CAPÍTULO VIII
DAS COMPETÊNCIAS DAS DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL (SUAG)

Art. 12. São competências das diretorias de administração da subsecretaria de administração geral (SUAG)

- I - Receber notas fiscais ou faturas do contratado, autuar o processo de pagamento e encaminhar ao gestor e fiscal ou comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis, para atesto e elaboração de relatórios;
- II - Encaminhar o processo de pagamento para a Unidade Setorial de Controle Interno (USCI/CONT/SES), no prazo de 3 (três) dias úteis a contar do retorno do Gestor do contrato, desde que apto para liquidação e pagamento, com toda a documentação exigida do contratado, juntamente com as faturas ou notas fiscais, os relatórios e demais termos previstos no contrato, devidamente atestados, quando couber;
- III - Encaminhar para Liquidação em até 2 (dois) dias úteis após retorno da USCI/CONT/SES;
- IV - Encaminhar o processo de pagamento para LIQUIDAÇÃO, quando não couber ir para USCI, no prazo de 4 (quatro) dias úteis a contar do retorno do Gestor do contrato, desde que apto para liquidação e pagamento, com toda a documentação exigida do contratado, juntamente com as faturas ou notas fiscais, os relatórios e demais termos previstos no contrato, devidamente atestados, quando couber;
- V - Comunicar à Assessoria Sanções e Interconferências na Execução (ASSAIS/SUAG/SES) eventuais interconferências na prestação do serviço ou entrega do bem pelo contratado, apontadas pelo gestor ou comissão, que configurem descumprimento contratual passível de penalidade;
- VI - Analisar a conformidade da documentação apresentada pelos fiscais e gestores, para prosseguimento da liquidação, solicitando correção quando houver alguma inconformidade.

Acompanhamento físico – financeiro – Acompanhe o orçamento, a liquidação e pagamento das despesas, assim como, os prazos de entrega do objeto e execução

CAPÍTULO IX
DOCUMENTOS DE APOIO

Art. 13. Para que o gestor e o fiscal de contrato desempenhem suas atividades é necessário conhecer os detalhes da contratação que vão acompanhar através do conteúdo de:

- I - Contrato assinado e publicado;
- II - Portaria ou Ordem de Serviço com nomeação de gestor e/ou fiscal e substitutos;
- III - TR e demais documentos pré-contratação;
- IV - Orçamento e planilha de custos;
- V - Cronograma físico-financeiro;
- VI - Proposta da contratada;
- VII - Apostilas e Termos Aditivos;
- VIII - Dados e contato do preposto;
- IX - Relação de máquinas, equipamentos, empregados da contratada, e demais insumos que serão usados na prestação de serviço.
- X - Valor do empenho.

- CAPÍTULO X
REFERÊNCIAS
- 1 - ALMEIDA, Carlos Wellington Leite de. Fiscalização contratual na Lei nº 14.133/2021: governança e resultado na execução de contratos administrativos. Disponível em: <https://revista.tcu.gov.br/ojs/index.php/RTCU/article/view/1814/1908> Acesso em: 24/07/23. BRASIL.
 - 2 - Lei 14.133 de 2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/14133.htm.
 - 3 - Decreto Distrital nº 44.330/2023 - Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal. Disponível em: https://www.sinj.df.gov.br/sinj/Norma/878b44515551405a3fb411e1c2da0c0/Decreto_44330_16_03_2023.html.
 - 4 - BRASIL. IN nº 05/2017 Ministério do Planejamento - Serviços sob o regime de execução indireta. Disponível em: <https://www.gov.br/compras/pbr/acesso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucaoTInformativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017>.

CAPÍTULO XI CHECKLIST DO CONTRATO MÃO DE OBRA DEDICADA			
Nº	ITEM	SIM	NÃO
1	Comprovação do pagamento dos salários dos empregados vinculados ao contrato relativos ao mês da competência da prestação dos serviços.		
2	Recolhimento de todos os encargos e contribuições sociais (Fundo de Garantia do tempo de serviço e previdência social) inerentes a contratação correspondente ao mês da última competência vencida.		
3	Apresentação da nota fiscal/fatura atestada pelo FISCAL E GESTOR.		
4	Vale alimentação em relação ao mês subsequente ao da prestação de serviços a que se refere a nota fiscal ou fatura.		
5	Vale transporte para os empregados que na forma da legislação vigente tenham optado pelo benefício, relativamente ao mês subsequente ao da prestação do serviço a que se refere a nota fiscal ou fatura.		
6	Remuneração correspondente ao mês da nota fiscal ou fatura apresentada compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.		
7	Recolhimento do FGTS relativo ao mês da nota fiscal ou fatura apresentada, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.		
8	Recolhimento das contribuições ao INSS referente ao mês da nota fiscal ou fatura apresentada compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.		
REGULARIDADE DOS ENCARGOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS			
1	Registro de empregados, cada um dos empregados vinculados aos serviços contratados.		
2	Controle de horas, convenção, acordo ou sentença normativa de trabalho, da categoria de trabalhadores.		
3	Certificado de regularidade do FGTS E GFIP.		
4	Comprovante de pagamento dos salários de todos os empregados.		
5	Certidão negativa de débitos previdenciários – CND.		
6	Recolhimento da previdência social - GPS.		
7	Recibo de Fornecimento de vales transportes e/ou declaração sob as penas da lei de não concessão.		
8	Recibo de fornecimento de vale refeição e/ou declaração sob as penas da lei de não concessão.		
9	Comprovante de pagamento de todos os encargos trabalhistas e previdenciários exigidos pela legislação de cada um de seus empregados referente ao mês anterior.		
10	Movimentação mensal dos empregados e da folha de pagamento daqueles vinculados ao contrato.		
11	Ratificação da relação dos funcionários que trabalharam no mês de competência da Nota Fiscal		
12	Conferência do Mapa de Férias quando da formalização do contrato e quando da prorrogação de vigência		

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 001/2025, Processo 00060-00117460/2024-38, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 1ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades

administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 002/2025, Processo 00060-00054276/2024-70, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 2ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 003/2025, Processo 00060-00414151/2023-22, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 3ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 004/2025, Processo 00060-00032513/2024-41, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 4ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 005/2025, Processo 00060-00304893/2024-21, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 5ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 006/2025, Processo 00060-00487206/2024-02, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 6ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 007/2025, Processo 00060-00139833/2024-21, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 7ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 008/2025, Processo 00060-00234643/2023-36, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 8ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir o PAD 135/2024, Processo 00060-00191730/2023-91, visando a apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 9ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto, com a finalidade de dar continuidade aos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 009/2025, Processo 00060-00294906/2024-47, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 10ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 010/2025, Processo 00060-00391961/2024-84, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 11ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 011/2025, Processo 00060-00594990/2023-15, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 13ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 012/2025, Processo 00060-00121081/2024-42, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 14ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 013/2025, Processo 00060-00207349/2024-32, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 16ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 014/2025, Processo 00060-00220304/2023-72, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 17ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 015/2025, Processo 00060-00508649/2023-55, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 19ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 016/2025, Processo 00060-00466667/2024-33, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 20ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 017/2025, Processo 00060-00454094/2023-14, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 21ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 018/2025, Processo 00060-00393574/2024-82, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 22ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 019/2025, Processo 00060-00575981/2023-25, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 25ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 020/2025, Processo 00060-00091568/2024-93, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 26ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 021/2025, Processo 00060-00411656/2023-35, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 27ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 022/2025, Processo 00060-00125500/2024-15, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 28ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 023/2025, Processo 00060-00506423/2023-10, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 29ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 024/2025, Processo 00060-00296102/2024-82, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 30ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 025/2025, Processo 00060-00347963/2024-36, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 31ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 026/2025, Processo 00060-00125235/2024-75, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 32ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 027/2025, Processo 00060-00318926/2024-11, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 34ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 29, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 028/2025, Processo 00060-00369908/2024-05, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 35ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 30, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 029/2025, Processo 00060-00554531/2023-07, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 36ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 31, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 030/2025, Processo 00060-00590318/2023-51, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 37ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 32, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 031/2025, Processo 00060-00608407/2023-61, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 38ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 33, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 032/2025, Processo 00060-00537774/2023-72, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 39ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 34, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 033/2025, Processo 00060-00380016/2023-76, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 40ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 35, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 034/2025, Processo 00060-00015281/2024-67, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 41ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 36, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 035/2025, Processo 00060-00404033/2024-97, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 42ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 37, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 036/2025, Processo 00060-00478337/2023-18, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 46ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 38, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 037/2025, Processo 00060-00104716/2024-47, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 47ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 39, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 038/2025, Processo 00060-00367442/2023-14, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 48ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 40, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 039/2025, Processo 00060-00073087/2024-04, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 43ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 41, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Senhor Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar o PAD 040/2025, Processo 00060-00020270/2024-07, visando à apuração de possíveis infrações administrativas ocorridas no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar a 44ª Comissão de Processo Disciplinar, de caráter permanente, instituída pela Portaria nº 1.213, de 18 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 242, de 19 de novembro de 2024, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso dos trabalhos e que guardem conexão com o objeto.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida a prorrogação por igual período, quando as circunstâncias assim o exigirem e desde que devidamente justificado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 42, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 071/2024, ofertado pela 35ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 156776896 do processo SEI nº 00060-00293482/2022-31, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do Processo Disciplinar, com fulcro no art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 43, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 265/2022, ofertado pela 41ª Comissão de Procedimento Disciplinar, conforme Relatório ID 158958575 do processo SEI nº 00060-00006706/2021-02, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos arts. 187 e 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

PORTARIA Nº 44, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Demandas da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - CAD-UGLGPD, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com as seguintes competências:

I - Orientar os setores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) quanto às práticas e procedimentos relacionados à proteção de dados pessoais, garantindo a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);

II - Analisar processos e fluxos internos para verificar a adequação das operações da SES-DF à LGPD, identificando riscos e propondo melhorias contínuas na proteção de dados pessoais;

III - Elaborar e revisar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais (DPIAs), conforme previsto no artigo 32 da Lei nº 13.709/2018, para avaliar riscos associados ao tratamento de dados pessoais;

IV - Elaborar documentos consultivos e orientações para os setores da SES-DF, com o objetivo de implementar as diretrizes e ações necessárias para a adequação à LGPD, promovendo a conscientização e o cumprimento da legislação;

V - Analisar reclamações dos titulares de dados pessoais, prestando esclarecimentos sobre o tratamento de dados e adotando providências cabíveis para resolução de eventuais problemas;

VI - Analisar e acompanhar as comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), tomando as medidas adequadas para a resolução de incidentes e a implementação de boas práticas de proteção de dados, conforme orientações da ANPD;

VII - Desenvolver outras atividades que lhe forem atribuídas pelo Encarregado Setorial da Saúde na área de atuação.

Art. 2º O Controlador Setorial da Saúde publicará no Diário Oficial do Distrito Federal a composição da Comissão de Análise de Demandas da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - CAD-UGLGD, responsável pela análise dos procedimentos previstos no artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Os membros da CAD-UGLGD deverão desempenhar suas atividades em estrita observância ao artigo 39-A, inciso X, do Regimento Interno vigente da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, bem como à Portaria nº 948, de 14 de outubro de 2021. Além disso, serão responsáveis pela elaboração de Relatório Anual de Atividades desenvolvidas pela comissão, baseados na análise de riscos potenciais relacionados ao tratamento de dados pessoais e nas medidas propostas para sua mitigação.

Parágrafo único. A Comissão de Análise de Demandas da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados - CAD-UGLGD estará tecnicamente subordinada à Chefia da Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VINICIO RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 352/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado conjuntamente pelas Câmaras de Educação Básica e de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00147715/2023-31, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, a Escola CETEB de Jovens e Adultos, situada no SGAS Quadra 603, Conjunto C, Brasília - Distrito Federal, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.170.472/0026-62, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília - CETEB, com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 34.170.472/0004-57, para a continuidade da oferta da Educação de Jovens e Adultos, 2º e 3º Segmentos, na modalidade de educação a distância, bem como a Educação Profissional e Tecnológica, com os cursos: Técnico em Secretaria Escolar, Eixo Tecnológico Desenvolvimento Educacional e Social, Técnico em Transações Imobiliárias e Especialização Técnica em Avaliação Imobiliária, ambos do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, todos na modalidade de educação a distância.

Art. 2º Determinar a atualização dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica, Regimento Escolar e Planos de Curso, conforme estabelece o art. 293 da atual Resolução nº 2/2023-CEDF, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Determinar que a atualização dos documentos organizacionais contemple as recomendações constantes nos pareceres dos especialistas do AVA e dos cursos técnicos.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 361/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00172915/2022-41, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, a Escola Adventista do Guará, situada na EQ 15/17, Lote A, Área Especial, Guará, Brasília - Distrito Federal, integrante da Rede de Escolas Adventistas do Distrito Federal, mantida

pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, com sede na EQRSW, Quadra 7/8, Lote 2, Sala 5, Sudoeste, Brasília - Distrito Federal, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 60.833.910/0168-57, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar a atualização dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme estabelece o art. 293 da atual Resolução nº 2/2023-CEDF, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 367/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00176657/2023-53, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2030, a Escola Salesiana São Domingos Sávio, situada na 3ª Avenida, Área Especial 05, Lotes A/F, Núcleo Bandeirante, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Inspeção São João Bosco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 33.583.592/0001-70, com sede na Avenida 31 de Março, 435, Dom Cabral, Belo Horizonte - Minas Gerais, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 365/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00239150/2023-18, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2033, a Escola Educ'Mais Samambaia, situada na QS 320, Conjunto 9, Lotes 1 e 2, Samambaia Sul, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Centro Educacional Educ'Mais Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 35.831.151/0001-76, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Determinar a atualização dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme estabelece o art. 293 da atual Resolução nº 2/2023-CEDF, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 364/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00227726/2022-13, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, a Escola Clube da Criança, situada na Quadra 31, Lotes 82 e 84, Setor Oeste Residencial, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantida pelo Instituto Educacional da Criança Ltda., registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.429.059/0001-25, com sede no mesmo endereço, para continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, e do Ensino Fundamental, 1º ao 5º ano.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 363/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00158115/2023-07, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2023 até 31 de julho de 2033, o Colégio Liceu, situado no SHVP, Rua 6, Chácara 253, Lote A, Vicente Pires, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Simetria Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 11.703.160/0001-13, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e do Ensino Médio.

Art. 2º Determinar a atualização dos documentos organizacionais, Proposta Pedagógica e Regimento Escolar, conforme estabelece o art. 293 da atual Resolução nº 2/2023-CEDF, até 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Reforçar quanto à responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 15, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 362/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00016340/2024-40, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da Portaria oriunda do citado parecer até 31 de julho de 2029, o Colégio Altaneiro, situado no SGAS 914, Conjunto B, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Associação Brasiliense de Educação Personalizada, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 20.340.333/0001-77, com sede na EQS 204/404 Bloco C, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 58/SUPLAV/SEEDF, de 19 de junho de 2024, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do citado parecer.

Art. 6º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 16, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 310/2024-CEDF, de 5 de novembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00225713/2022-18, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2032, para a continuidade da oferta da Educação Infantil, Creche, para crianças de 4 meses a 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, a instituição educacional Me Põe na História - Educação Infantil, situada na EQN 212/412, Lote C, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Me Põe na História Serviços de Cuidados Infantis Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 16.612.557/0001-13, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Alertar a instituição educacional de que a Resolução nº 2/2023-CEDF, ora vigente, prepondera sobre os documentos organizacionais aprovados, os quais devem ser atualizados até 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 26, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 351/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00021929/2024-60, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a contar de 30 de agosto de 2022 até 21 de dezembro de 2024, a oferta do Curso Técnico em Confeitaria, eixo tecnológico Produção Alimentícia, na forma presencial, por meio do Pronatec/MEC, no Centro de Educação Profissional - Escola de Sabores Oscar, situado na SGAS 907, Conjunto A, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 30 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso Técnico em Confeiteiro, eixo tecnológico Produção Alimentícia, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer, com os exclusivos fins de atendimento ao período de oferta do curso técnico ora autorizado, em caráter excepcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 27, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 366/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00289053/2022-95, resolve:

Art. 1º Autorizar a oferta do Ensino Médio da Escola Maple Bear Brasília Unidade I, instituição educacional bilíngue, situada na SGAN 916, Conjunto D, Asa Norte - Brasília - Distrito Federal, registrado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 47.259.678/0002-38, mantida pela Escola Maple Bear Brasília Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 47.259.678/0001-57, com sede na EQSW 303/304, Lote 1, Parte C, Sudoeste - Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III do citado parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19/SUPLAV/SEEDF, de 10 de fevereiro de 2024, a contar da publicação da portaria oriunda do citado parecer.

Art. 5º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 28, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 182, inciso XVIII, do Regimento Interno desta Pasta, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto no Parecer nº 353/2024-CEDF, de 17 de dezembro de 2024, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo SEI-GDF 00080-00021967/2024-12, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter excepcional, a contar de 30 de agosto de 2022 até 21 de dezembro de 2024, a oferta do Curso Técnico em Gastronomia, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, na forma presencial, por meio do Pronatec/MEC, no Centro de Educação Profissional - Escola de Sabores Oscar, situado na SGAS 907, Conjunto A, Asa Sul, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no período de 30 de agosto de 2022 a 21 de dezembro de 2024.

Art. 2º Aprovar o Plano de Curso Técnico em Gastronomia, eixo tecnológico Turismo, Hospitalidade e Lazer, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do citado parecer, com os exclusivos fins de atendimento ao período de oferta do curso técnico ora autorizado, em caráter excepcional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DIRETORIA DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

PORTARIA Nº 18, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00146332/2020-01, sobre possível dano ao erário na prestação de contas do Caixa Escolar do CEF 04 de Planaltina, do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, exercício 2020.

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00082247/2021-81, tendo como interessada a Coordenação Regional de Ensino de Planaltina - Prestação de Contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF/2021.

Art. 3º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente aos Processos nº 00080-00162278/2018-19; 00080-00034136/2017-81; 00080-00184760/2018-18 e 00080-00116207/2019-25, todos tendo como interessado o Centro de Educação Profissional Escola de Música de Brasília - CEP-EMB.

Art. 4º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 05, constituída conforme a Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado aos processos aqui instaurados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00025278/2024-87, tendo como interessada a Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, decorrente de locação de imóvel.

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 0460-000287/2011, tendo como interessada a Rede de Informação Tecnológica Latino-Americana - RITLA, decorrente de prestação de contas do Convênio nº 11/2007.

Art. 3º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 06, constituída conforme a Portaria nº 618, de 19 de novembro de 2021, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado aos processos aqui instaurados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ

PORTARIA Nº 20, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00262594/2022-76, tendo como interessada a Associação Caminho de Luz e como objeto a Prestação de Contas do Convênio nº 14/2009.

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00291298/2023-63, tendo como interessado o Convênio entre a SEEDF e a Câmara do Livro do Distrito Federal, no ano de 2009.

Art. 3º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00104234/2019-55, tendo como interessado o Caixa Escolar da Escola Classe 06 de Planaltina e como objeto a prestação de contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, exercício 2019.

Art. 4º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00089544/2019-32, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e como objeto o Reconhecimento de Dívidas de Exercício Anterior - Sem Cobertura Contratual, relacionado à locação do imóvel.

Art. 5º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 10, constituída conforme a Portaria nº 333, de 27 de abril de 2023, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado aos processos aqui instaurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ

PORTARIA Nº 21, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00072569/2022-01, da Escola Classe 215 de Santa Maria, de possível dano ao erário decorrente de furto na unidade de ensino.

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00140142/2020-72, tendo como interessado o Caixa Escolar CAIC Professor Walter José de Moura e como objeto a prestação de contas anual do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, exercício 2020.

Art. 3º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00191164/2018-86, tendo como interessado o APM do CEF 03 de Brasília e como objeto a prestação de contas anual do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, exercício 2018.

Art. 4º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00094233/2019-95, do CAIC Santa Paulina do Paranoá, que trata de possível dano ao erário da prestação de contas anual relativa às verbas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, exercício 2019.

Art. 5º Designar a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 11, constituída conforme a Portaria nº 333, de 27 de abril de 2023, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado aos processos aqui instaurados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ

PORTARIA Nº 22, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 0480-000171/2014, tendo como interessada a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em cumprimento às Decisões nº 967/2013 e nº 3485/2015 do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00016385/2024-14, que trata de possível dano ao erário da prestação de contas anual, tendo como interessada a Escola Classe 206 Sul - Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, exercício 2017.

Art. 3º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-00085805/2021-60, do CAIC Santa Paulina do Paranoá, que trata de possível dano ao erário da prestação de contas anual, relativa às verbas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, exercício 2021.

Art. 4º Designar a Comissão permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 13, constituída conforme a Portaria nº 1.778, de 27 de dezembro de 2024, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado aos processos aqui instaurados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ

PORTARIA Nº 23, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 0462-000622/2017, para apuração pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 10, constituída conforme a Portaria nº 333, de 27 de abril de 2023, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado ao processo aqui instaurado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ

PORTARIA Nº 24, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2024, alterada pela Portaria nº 808, de 26 de julho de 2024, e considerando a Instrução Normativa TCDF nº 5, de 11 de novembro de 2022 - CGDF, resolve:

Art. 1º Instaurar a Tomada de Contas Especial referente ao Processo nº 00080-0033643/2024-24, que trata de possível dano ao erário na prestação de contas do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, tendo como interessado o Caixa Escolar da Coordenação de Ensino do Paranoá - CECREP, referente ao Termo de Colaboração nº 133/2023.

Art. 2º Designar a Comissão permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE 14, constituída conforme a Portaria nº 1.778, de 27 de dezembro de 2024, para no prazo de 90 (noventa) dias apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o possível dano causado ao erário do Distrito Federal relacionado ao processo aqui instaurado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ROQUE DE SOUSA RORIZ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 47, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, da Lei nº 14.133/2021, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Cessar, os efeitos da Portaria nº 45, de 30 de dezembro de 2024 (159674728).

Art. 2º Nomear a Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamento na área da Saúde da Polícia Militar do Distrito Federal, em cumprimento ao disposto, da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de

março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização dos credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, composta pelos integrantes, conforme Portaria Ordinatória nº 96, de 21 de novembro de 2023.

Art. 3º Compete à Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos:

I - supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução dos objetos dos Termos de Credenciamentos;

II - realizar o controle dos gastos financeiros dos respectivos Termos de Credenciamentos;

III - fazer cumprir o constante nos Termos de Credenciamentos de acordo com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 c/c o Art. 41, inciso II, §§1º, 2º, 3º e 5º e incisos I a IX do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Instrução Normativa nº 001/2020 (39457780), de 23 de março de 2020 e o Memorando 02/2022 - PMDF/DSAP/CH (92623530), de 11 de agosto 2022, que dispõe sobre diretrizes para a gestão, o acompanhamento e a fiscalização da execução de credenciamentos, contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pelo Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

Art. 4º Compete à citada Comissão a elaboração, confecção, instrução dos documentos e processos referentes a execução dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços citados no Artigo 5º.

Art. 5º Caberá aos Membros da Comissão (Fiscais) atestar as notas fiscais dos Termos de Credenciamentos - Contratos da Prestação de Serviços pertencente ao Processo Sei nº 00054-00028030/2024-77, Edital nº 02/2023 (141820446), cujo o objeto é: ATENDIMENTO AMBULATORIAL CONSULTA MÉDICA DE PSIQUIATRIA, PSICOTERAPIA, TERAPIA OCUPACIONAL E OUTRAS TERAPIAS, conforme a seguir:

§1º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 01/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, M.ISRAEL SAÚDE LTDA;

§2º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 02/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO CLINICO SALUTÁ LTDA;

§3º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 03/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FEME FAMILIA EXAMES MEDICOS LTDA;

§4º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 04/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, Clínica Domiciliar Santa Camila Ltda (Nome Fantasia: Fisioker);

§5º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 05/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA - (Nome Fantasia: BEM ESTAR CLÍNICA DE PSICOLOGIA);

§6º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 06/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, EGOSPSICOLOGIA E SAÚDE;

§7º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviço nº 07/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, ONCOLOGY - CLINICA E TRATAMENTO ONCOLOGICO LTDA;

§ 8º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 08/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CLÍNICA DE PSICOLOGIA E APOIO INTERDISCIPLINAR - IITS;

§ 9º Termo de Credenciamento - Contrato da Prestação de Serviços nº 09/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, PSICOVITAE CLINICAS INTEGRADAS E FORMACAO PROFISSIONAL LTDA;

§10. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CENTRO PSICOLOGICO DE BRASILIA - CAPB;

§11 . Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, CONEXÃO PSICOLOGIA CLÍNICA - INTERNAÇÃO;

§ 12. Termo de Credenciamento - Contrato da a Prestação de Serviço nº 15/2024, celebrado entre a PMDF e a empresa, FISIOQUER.

Art. 6º Caberá aos integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos atestar as notas fiscais remanescentes que serão encaminhadas para as fases da execução de despesa.

Art. 7º Os integrantes da Comissão Geral de Fiscalização de Termos de Credenciamentos deverão confeccionar as requisições, atesto, planilhas e relatórios, assinando-as, conforme orientações da SsSEC, da SsALCM e da DEOF.

Art. 8º A Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos caberá também as manifestações quanto a assuntos específicos de cada Termo de Credenciamento, bem como, em caso de dúvidas operacionais e/ou administrativas, realizar os encaminhamentos necessários, por meio da Subseção de Suporte ao Executor de Contrato (SSSEC), no sentido de sanear-las.

Art. 9º O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos controlará os afastamentos dos Membros, para fazer frente às obrigações de fiscalização contratual previstas nesta Portaria.

Art. 10. O Presidente da Comissão Geral de Fiscalização dos Termos de Credenciamentos, bem como seus Membros, em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 11. À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para acompanhamento e providências.

Art. 12. Publique-se em DODF.

Art. 13. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

WALDECI RAMALHO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

SUBCOMANDO GERAL

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 1.133,92 (um mil cento e trinta e três reais e noventa e dois centavos) , em nome de NUBIA LINO DA SILVA HAUFFE , referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2023, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00200557/2024-63.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Ordenador de Despesas

Substituto

DESPACHO DO DIRETOR

Em 02 de janeiro de 2025

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 90,12 (noventa reais e doze centavos) , em nome de ANDRÉ LUIZ SANTANA DA CONCEIÇÃO , referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, solicitados no sistema Inova, cujo fato gerador foi ocorrido no exercício de 2021, conforme documentação constante dos autos do Processo nº 00053-00200560/2024-87.

HELIO MAURICIO DE CARVALHO

Ordenador de Despesas

Substituto

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Altera, inclui e exclui disposições à Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012, que fixa condições para o credenciamento e funcionamento de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais de saúde, para realizarem exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo 00055-00057216/2024-13, resolve:

Art. 1º Alterar:

I - a ementa da referida norma, para o seguinte texto:

"O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos I e XLI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, considerando o disposto no artigo 22, inciso X, e artigo 148 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (Contran) e da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), que dispõem sobre o credenciamento e funcionamento de clínicas médicas e psicológicas, bem como dos profissionais de saúde, para realizarem exame de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), resolve:" (NR)

II - a alínea 'a' do inciso II, do art. 5º, para o seguinte texto:

"a) a sala de exame médico deverá ter dimensões mínimas de 4,5m x 3,0m (quatro metros e meio por três metros) com auxílio de espelhos, obedecendo aos critérios de acessibilidade;" (NR)

III - o §2º do art. 11, para o seguinte texto:

"§ 2º A credenciada só pode iniciar suas atividades depois de assinado o Termo de Credenciamento, de acordo com a minuta padrão presente no anexo XIII, bem como cadastrada e liberada no sistema do Detran-DF.

IV - o art. 16, para o seguinte texto:

"Art. 16 Toda a alteração societária da credenciada deve ser comunicada ao Nucreh, para fins de atualização e controle dos seus dados cadastrais.

§ 1º As informações devem ser protocoladas no processo de origem do credenciamento, na forma a ser orientada pelo supracitado setor.

§ 2º É vedada a transferência ou a venda da concessão do credenciamento." (NR)

V - o inciso VII, do artigo 30, para o seguinte texto:

"VII - O médico deve ter título de especialista em medicina do tráfego, conferido pelo respectivo conselho profissional, conforme regulamentação do Contran." (NR)

VI - o art. 36, para o seguinte texto:

"Art. 36 Os médicos e psicólogos credenciados devem participar de Juntas médicas ou Psicológicas Especiais, quando designadas pelo Detran-DF, ou Juntas Especiais de Saúde, quando designadas pelo Conselho de trânsito do Distrito Federal (Contrandife), conforme previsto na Resolução do Contran em vigor, que dispõe sobre o Exame de Aptidão Física e Mental." (NR)

VII - os parágrafos 1º e 2º do art. 47, para o seguinte texto:

"§ 1º O perito médico-examinador deve utilizar os parâmetros e formulários definidos na Resolução do Contran em vigor, que dispõem sobre o Exame de Aptidão Física e Mental, para avaliação médica dos candidatos.

§2º O perito psicólogo-examinador deve utilizar os parâmetros e formulários definidos na Resolução do Contran em vigor, que dispõem sobre o Exame de Aptidão Física e Mental, quando da avaliação psicológica dos candidatos." (NR)

VIII - o §5º e caput do art. 53, para o seguinte texto:

"Art. 53. O resultado do Exame de Aptidão Física e Mental, avaliação médica e avaliação psicológica, será registrado no Renach de acordo com as normas do Contran, devendo a cópia do Renach ser arquivada pela credenciada, pelo período mínimo de 06 (seis) anos, para eventuais requisições ou consultas pela autoridade de trânsito.

[...]

§ 5º O questionário previsto no procedimento médico, como parte da anamnese, conforme a Resolução do Contran em vigor, que dispõe sobre o Exame de Aptidão Física e Mental, deve ser devidamente preenchido pelo candidato, em caráter confidencial, sem a interferência de terceiros, e arquivado juntamente com o prontuário médico do candidato." (NR)

IX - o art. 68, para o seguinte texto:

"Art. 68 A aplicação das penalidades previstas nos Art. 63 e 64 desta Instrução é de competência do Coordenador da Coordenação de Gestão de Credenciamento de Entidades e Profissionais - Cocrep em primeira instância, cabendo ao Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran-DF a análise e decisão dos recursos, caso houver, em segunda instância."

X - o art. 73, para o seguinte texto:

"Art. 73 As irregularidades não previstas nesta Instrução e na Resolução do Contran em vigor, que dispõe sobre o Exame de Aptidão Física e Mental, terão o seu enquadramento definido pelo Diretor-Geral do Detran/DF, com base na legislação vigente."

XI - o texto do art. 87-A, para o seguinte texto:

"Art. 87-A A empresa credenciada deverá cumprir todas normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, com a implementação das medidas coletivas e individuais de proteção previstas em seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ou instrumento equivalente, conforme decisão contida no Inquérito Civil nº 000880.2017.10.000/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT)." (NR)

XII - os Anexos I e VII, passando a valer os seguintes padrões de documentos:

"ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO

Ao (À) _____,

Dados do(a) interessado(a)

Nome ou Razão social:
CPF ou CNPJ:
Endereço:
Telefones:
E-mail(s):
Representante legal (no caso de pessoa jurídica):

Venho requerer, juntamente com a documentação anexa, o credenciamento como:

() Clínica

() Profissional médico ou psicólogo

Para tanto, DECLARO:

I - Que concordo com todos os termos presentes na Instrução nº 731/2012-Detran/DF e suas alterações, bem como na legislação e nas normas emitidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), vigentes.

II - Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5.061/2013, que não há o emprego de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprego menor de dezois seis anos, salvo na condição de menor aprendiz.

III - Não incorrer, assim como os demais sócios, se for o caso, nas vedações previstas no art. 3º do Decreto nº 32.751/2011, no art. 1º do Decreto nº 39.860/2019 e no art. 9º da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - Não cumprir sanção administrativa, assim como os demais sócios, se for o caso, nos termos do §5º do art. 156, do Decreto nº 44.330/2023;

V - Em sendo pessoa jurídica, exceto Micro Empreendedor Individual (MEI), que cumpro todas normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, com a implementação das medidas coletivas e individuais de proteção previstas em seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ou instrumento equivalente, conforme decisão contida no Inquérito Civil nº 000880.2017.10.000/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT);

VI - Ter ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018, regulada no Distrito Federal pelo Decreto nº 45.711/2024, e me comprometo a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF:

a) Quanto à vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do credenciamento para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) Sobre a necessidade de manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis - repassados em decorrência do credenciamento, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais e normativas.

c) Que poderei responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) Concorde que o DETRAN/DF, para a execução e gestão do credenciamento, tenha acesso a dados pessoais do profissional autônomo ou do (s) representante (s) da pessoa jurídica, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos.

e) De que fico obrigado (a) a comunicar ao DETRAN/DF, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo do credenciamento, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

VII - Que todas as informações prestadas neste requerimento são verdadeiras, ciente que a falsidade destas declarações configura o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

Nestes termos, peço deferimento.

Brasília, _____

Assinatura Digital ou Assinatura Reconhecida em Cartório" (NR)

"ANEXO VII - MODELO DO CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA

	CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO
O Departamento de Trânsito do Distrito Federal certifica que a empresa _____, CNPJ nº _____, situada à _____, está credenciada a esta Autarquia, no período de _____ a _____, tendo como Responsável (eis) Técnico (s) _____.	
O presente documento deve ser devidamente afixado nas dependências da credenciada, em local visível ao público.	
Válido apenas no Distrito Federal.	
[DATA E ASSINATURA ELETRÔNICA DA CHEFIA DO NUCREH OU DA GERCRE]	

" (NR)

Art. 2º Incluir:

I - os §§ 2º e 3º ao art. 8º, com o seguinte texto:

"§2º Fica suspenso o recebimento de pedidos para novos credenciamentos a partir da publicação da Instrução nº 1/2025.

§3º Novos pedidos serão recebidos nos meses de março e abril de cada ano, a contar de 2026." (NR)

II - o § 5º ao art. 11, com o seguinte texto:

"§ 5º Somente a cada 24 (vinte e quatro) meses será exigida a comprovação das exigências previstas nos arts. 17 a 24 da Resolução nº 927/2022-CONTRAN, conforme previsão contida no §3º do art. 16 da mesma norma." (NR)

III - o art. 56-A, com seguinte texto:

"Art. 56-A. Os exames de aptidão física e mental e a avaliação psicológica deverão ser avaliados objetivamente pelos examinados, quanto aos aspectos técnicos dos procedimentos realizados.

§1º A avaliação será realizada imediatamente após a realização dos respectivos exames de aptidão física e mental e avaliações psicológicas, por meio de formulário eletrônico elaborado pela Gerência de Saúde (Gersa) do Detran/DF, cujo link será disponibilizado ao examinado pela Clínica.

§2º As avaliações aplicadas devem seguir os modelos estabelecidos na Resolução vigente do Contran, que serão disponibilizados no site do Detran/DF.

§3º A divulgação de dados estatísticos, com base nas avaliações descritas neste artigo, obedecerão aos dispositivos contidos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)" (NR)

IV - o art. 87-B, com o seguinte texto:

"Art. 87-B Os Anexos citados nesta instrução, vinculados à Gersa, estarão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: www.detrان.df.gov.br."

V - o art. 87-C, com o seguinte texto:

"Art. 87-C Todas as clínicas com credenciamento ativo terão o prazo de até 5 (cinco) dias, contados da convocação formal pelo Detran/DF, para assinatura do Termo de Credenciamento.

Parágrafo único. A negativa quanto à formalização do vínculo com o Detran/DF por meio do Termo de Credenciamento implicará na extinção do credenciamento com base no art. 67, inciso X desta Instrução." (NR)

VI - o anexo XIII, com o seguinte documento:

"ANEXO XIII - MINUTA PADRÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS Nº _____

Processo SEI nº _____

1. DAS PARTES E DAS NORMAS APLICÁVEIS

1.1. O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (Detran/DF), CNPJ nº 00.475.855/0001-79, com sede em Brasília/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B Edifício Sede, CEP 70.620-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Adjunto, Sr. _____, conforme delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, da Instrução nº 587/2022, a seguir denominado CREDENCIADOR ou DETRAN/DF e a empresa _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP _____, telefones: _____, e-mail: _____, representada por seu _____ Sr. _____, designada CREDENCIADA, resolvem celebrar o presente termo, regendo-se pela Lei Federal nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB); as normas vigentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e da Secretaria Nacional de

Trânsito (SENATRAN) ; pela Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, regulamentada no DF pelo Decreto nº 45.771/2024; e pela Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei Geral de Licitações e Contratos, regulamentada no DF pelo Decreto nº 44.330/2023.

2. DO OBJETO

2.1. Este instrumento tem por objeto o credenciamento da empresa supracitada como clínica médica e psicológica para realização de exames de aptidão física e mental, avaliação psicológica, avaliação por Junta Médica Especial (JME), avaliação por Junta psicológica e/ou avaliação por Junta Especial de Saúde (JES) em candidatos à obtenção da Autorização para Conduzir Ciclomotor (ACC), da Permissão para Dirigir, da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nos termos da Instrução nº 731, de 6 de novembro de 2012, e suas atualizações, que é parte integrante do presente Termo independente de transcrição.

3. DO PRAZO

3.1. O presente termo terá vigência de 12 (vinte e quatro) meses a contar da sua assinatura, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos.

3.2. A prorrogação ocorrerá mediante apresentação de requerimento do interessado, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência do término da vigência do credenciamento e desde que haja interesse da Administração, e mediante preenchimento dos requisitos legais vigentes.

3.3. Somente a cada 24 (vinte e quatro) meses será exigida a comprovação das exigências previstas nos arts. 17 a 24 da Resolução nº 927/2022-CONTRAN, conforme previsão contida no §3º do art. 16 da mesma norma.

4. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

4.1. A gestão e fiscalização do presente credenciamento será exercida pelo Detran/DF, conforme atribuições regimentais e demais normas vigentes.

4.2. Toda a alteração ao presente Termo será processada por meio de termo aditivo, salvo em situações específicas determinadas e autorizadas pela autoridade competente.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O Credenciado assume todos os direitos, deveres e obrigações decorrentes do presente Termo, declarando-se de pleno acordo com as normas vigentes e posteriores alterações, obrigando-se em todos os seus dispositivos, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

5.2. Ainda, declara que:

I - Em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5.061/2013, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezoito anos, salvo na condição de menor aprendiz;

II - Não é, ou possui dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, que seja servidor público, e que possua cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público vinculado ao Detran/DF, nos termos dos Decretos nº 32.751/2011 e nº 39.860/2019;

III - Cumpre todas normas de saúde e segurança do trabalho vigentes, com a implementação das medidas coletivas e individuais de proteção previstas em seu Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), ou instrumento equivalente, conforme decisão contida no Inquérito Civil nº 000880.2017.10.000/0 do Ministério Público do Trabalho (MPT);

IV - Não exerce, e de que está ciente de que não pode se envolver em atividades comerciais e quaisquer outras atividades.

V - Tem ciência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018, e do Decreto nº 45.771/2024, e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na referida legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo DETRAN/DF:

a) Quanto à vedação da utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência do Credenciamento para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) Sobre a necessidade de manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência do Credenciamento, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

c) Que poderá responder administrativa e/ou judicialmente, em caso de causar danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) E concorda que o DETRAN/DF, para a execução e gestão do Credenciamento, tenha acesso a dados pessoais do profissional autônomo ou do (s) representante (s) da pessoa jurídica, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, entre outros que possam ser exigidos.

e) De que fica obrigado (a) a comunicar ao DETRAN/DF, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, ocorridos durante o prazo da Autorização, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

VI - Se compromete em manter atualizado seu cadastro junto ao Detran/DF durante toda a vigência do presente Termo; e

VII - Todas as informações prestadas são verdadeiras, ciente que sua ausência declaração configura o crime de Falsidade Ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei.

5.3. Não será permitido, em hipótese alguma, no contexto deste Termo, conforme determina o Decreto nº 38.365/2017, qualquer conteúdo, ação ou omissão que:

I - Incentive a violência;

II - Seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;

III - Incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violência sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;

IV - Exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;

V - Seja homofóbico, racista e sexista;

VI - Incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;

VII - Represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltados contra minorias em condições de vulnerabilidade.

5.4. A forma de comunicação oficial é o e-mail informado no ato do credenciamento, devendo ser comunicado imediatamente ao Detran/DF sobre eventual mudança.

5.5. Será publicado no DODF o extrato do presente termo e seus eventuais termos aditivos, para fins de atendimento quanto ao disposto no art. 150 do Decreto nº 44.330/2023.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Credenciamento.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 e (ou) pelo sítio eletrônico <https://www.participa.df.gov.br>. (Decreto nº 34.031/2012) (NR)

Art. 3º Excluir:

I - o inciso XXVIII do art. 9º;

II - o §1º do art. 30;

III - o §2º do art. 31;

IV - o §8º do art. 48; e

V - os Anexos II, III, IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 19 de março de 2007, Considerando o exposto no Despacho - DETRAN/DG/DIREDC 156973480, Processo SEI nº 00055-00035717/2024-31, resolve:

AUTORIZAR o cancelamento do Edital Concurso nº 01/2024 - 3º Prêmio de Educação de Trânsito Detran-DF, com base na cláusula 17.7 do Edital.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XLI, do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 27.784 de 16 de março de 2007;

Considerando o disposto na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, em especial, no art. 22, incisos I, III e X, art. 105, art. 106 e art. 114;

Considerando que a Resolução Contran nº 941/2022 regulamenta o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos e regulamentação da recepção e emissão de vistorias em trânsito realizadas fora do limite da unidade da federação de registro do veículo; resolve:

Art. 1º Regularizar a emissão e o recebimento de vistoria lacrada para processos de regularizações de veículos no âmbito do DETRAN-DF.

Art. 2º O requerimento para emissão de vistoria lacrada deverá ser protocolado pelo proprietário ou representante legal, via SEI - Sistema Eletrônico de Informações e direcionado à UNIT - Unidade de Inspeção Técnica.

Art. 3º A recepção das vistorias lacradas provenientes de outra Unidade da Federação serão recebidas e analisadas via Processo SEI direcionado à UNIT/DETRAN-DF.

Art. 4º A documentação será entregue pelo proprietário ou representante legal, nas unidades de protocolo da autarquia, devendo constar status de resultado aprovado e estar no prazo de validade de 30 dias, contendo:

a) 6 fotos nítidas e coloridas do veículo mostrando chassi, número do motor, lateral direita, lateral esquerda, frente e traseira;

b) decalque do CHASSI;

c) foto da plaqueta do NIEV (número de identificação do Equipamento Veicular), quando houver cadastro da carroceria na BIN - Base Nacional;

d) ofício do DETRAN de origem;

e) notas fiscais ou demais documentos necessários à regularização.

§1º Todos os documentos deverão ser acondicionados em envelope lacrado pelo respectivo órgão executivo de trânsito emissor.

§2º Para confirmação de autenticidade o ofício de encaminhamento da vistoria também deverá ser enviado por meio eletrônico oficial.

§3º Em caso de envio de Laudo reprovado da vistoria, este deverá ser relacionado diretamente com o objeto da regularização pretendida.

Art. 5º O Detran/DF aceitará a vistoria lacrada nos seguintes casos:

a) para emissão de autorização SIS/CSV (encaminhamento INMETRO);

b) inclusão de gravame;

c) para emissão de segunda via de CRV;

d) para baixa definitiva, caso em que o vistoriador e/ou DETRAN responsável pela vistoria deverá atestar no Laudo de Vistoria, o recolhimento do recorte do CHASSI que contém o registro VIN e das placas;

e) correção e adequação de dados conforme tabela de classificação de veículos especificada pelo CONTRAN/SENATRAN, sendo avaliado caso a caso com a respectiva legislação pertinente;

f) regularização de sinistro (Média Monta) e emissão de CSV - Certificado de Segurança Veicular, em conformidade com o § 7º do art. 7º da Resolução Contran nº 810/2020;

g) primeiro registro com Nota Fiscal expedida a mais de 90 (noventa) dias;

h) transferência de propriedade e/ou UF, nos termos do art. 120 do CTB.

Parágrafo único. No caso de Transferência de Propriedade e/ou UF (item "h"), o requerente deverá apresentar comprovação de residência/domicílio no Distrito Federal.

Art. 6º Compete à Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito a decisão sobre o aceite de vistoria lacrada nas situações não previstas nesta Instrução.

§1º Os casos não tratados nesta Instrução e que envolvam cadastro de veículo deverão ser submetidos à Diretoria de Controle de Veículos e Condutores, previamente à decisão da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito.

Art. 7º A emissão da vistoria lacrada pelo Detran/DF atenderá aos mesmos critérios previstos para recebimento, respeitando assim o princípio da reciprocidade.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso III, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, nos termos contidos no processo 00055-0009694/2023-10, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Instrução nº 731, publicada no DODF nº 235, de 10 de dezembro de 2024, o ato que se refere a aplicação da penalidade de suspensão das atividades por 15 dias ao Centro de Formação de Condutores - CFC AB SOBRADINHO LTDA, CNPJ: 09.017.408/0001-40, por violação do Art. 102, § 4º da Instrução nº 124/2016.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso XX, do Regimento Interno do Detran/DF, artigo 68 da Instrução nº 731/2012-Detran-DF, e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00023597/2024-29, resolve:

Art. 1º Aplicar as penalidades de advertência à psicóloga VANESSA BARBOSA DOS SANTOS, CRP 01/20745, na forma do art. 64, pelo enquadramento da conduta no art. 65, IX da Instrução nº 731/2021-Detran/DF.

Art. 2º O prazo para interposição de recurso é de 30 dias, contados a partir da publicação da presente Instrução.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES E PROFISSIONAIS, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas no Art. 101, §6º da Instrução nº 124/2016, alterada pela Instrução nº 313/2023 e considerando os fatos apurados no processo administrativo nº 00055-00099688/2023-54, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão por 10 (dez) dias à empresa credenciada CFC B PREMIO TAGUATINGA, CNPJ nº 26.499.517/0001-60, por violação ao Art. 104, incisos XI e XV, da Instrução nº 124/2016 do Detran/DF.

Art. 2º Da presente decisão caberá recurso à Direção-geral no prazo de 30 dias.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 1.318, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de servidor público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00042913/2023-12, prorrogado pela Portaria nº 1.027, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 209, 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.319, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00050412/2023-18, reconduzida pela Portaria nº 1.028, de 25 de outubro de 2024, publicada no DODF nº 209, de 31 de outubro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONSIDERANDO o Decreto nº 34.367/2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 05 de 20 de janeiro de 2023, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e Controladoria-Geral do Distrito Federal, que dispõe sobre a indenização pelo uso de veículo próprio devida aos ocupantes da carreira Auditoria de Controle Interno, a que se refere o art. 7º da Lei nº 5.175, de 19 de setembro de 2013.

Art. 1º Determinar a realização da análise de conformidade e monitoramento, objetivando o cumprimento das atividades inerentes ao controle interno, inclusive com a realização de diligências nas unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e Organização da Sociedade Civil e Instituições parceiras, para:

I - Exame das parcerias celebradas pela Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania com as Organizações da Sociedade Civil com recursos do Fundo Antidrogas do Distrito Federal (FUNPAD/DF), Fundo de Direitos da Criança e do Adolescente (FDCA/DF) e Fundo dos Direitos do Idoso do Distrito Federal (FDI/DF).

II - Exame dos contratos em execução nas unidades que integram a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

III - Examinar a movimentação de bens móveis e almoxarifado.

IV - Analisar as rotinas da Gestão de Pessoas inerente aos registros e controles de admissão, concessão, desligamentos e pagamentos.

V - Analisar atendimento às recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e as Decisões do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

VI - Examinar outros atos inerentes ao controle interno, após prévia aprovação do Controlador Setorial da Justiça.

VII - Participar de reuniões externas às dependências da Controladoria Setorial da Justiça.

Art. 2º Designar os Auditores de Controle Interno do Distrito Federal ALISSON MELO RIOS, Controlador Setorial da Justiça, matrícula nº 256776-8, RICARDO MONTEIRO FERREIRA, Coordenador de Controle Interno, para realizarem os trabalhos de que trata o art. 1º, no prazo de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias úteis, conforme os prazos da Programação Interna.

Art. 3º Determinar ao Controlador Setorial da Justiça que proceda, sempre que necessário, ao acompanhamento, in loco, dos trabalhos de campo e à participação das reuniões externas vinculadas.

Art. 4º Os trabalhos das análises do controle interno deverão observar as normas regulamentares pertinentes, os quais serão registrados em Relatórios de Atividades específicos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura, observado o disposto no artigo 3º, § 2º do Decreto nº 43.138, de 24 de março de 2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

Programação Interna

Fase	Início	Fim	Dias úteis
Planejamento	02/01/2025	03/01/2025	02
Diligências e Elaboração de Relatório de Atividade	04/01/2025	31/12/2025	252
Prazo Total	02/01/2024	31/12/2025	254

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU-CONAD, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº

7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:
DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;
UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;
PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;
UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

I – OBJETO: modernização e manutenção de atividades em Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de serviços gráficos para criação, edição, impressão e outros correlatos para elaboração de revista institucional;
II – VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2025;
III - PT: 04.126.8208.3046.0002 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, Naturezas das Despesa: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte 100, Valor R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Presidente do FUNDAFAU-CONAD
(Titular da concedente)
Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística
(Titular da executante)

PORTARIA CONJUNTA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL e o PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU-CONAD, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.650, de 30 de dezembro de 2024, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2025 e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:
DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;
UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS - FUNDAFAU;
PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;
UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

I – OBJETO: modernização e manutenção de atividades em Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de serviços de gestão documental, consultoria organizacional e inteligência artificial;
II – VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2025;
III - PT: 04.126.6208.2557.0011 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, Naturezas= da Despesa: 3.3.90.40: 3.3.90.30 e 3.3.90.39, Fonte 100, Valor R\$ 1.889.000 (um milhão oitocentos e oitenta e nove mil reais).
Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
Presidente do FUNDAFAU-CONAD
(Titular da concedente)
Secretário de Estado de Proteção da Ordem Urbanística
(Titular da executante)

SUBSECRETARIA DE RECEITA FISCAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 241, DE 1º DE JANEIRO DE 2025
Declara valores atualizados de multas por infrações à legislação vigente referente à fiscalização de atividades urbanas, bem como de outros valores, para o exercício de 2025.
O SUBSECRETÁRIO DE RECEITA FISCAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o art. 1º da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001, declara:
Art. 1º Atualizações dos valores das multas de que tratam os artigos 8º, incisos I, II, III, parágrafo único; e artigo 10, do Decreto nº 2.078, de 13 de outubro de 1972, são: R\$ 277,97; R\$ 417,00; R\$ 695,01; R\$ 138,98; R\$ 1.390,03 e R\$ 13.900,43; respectivamente.
Art. 2º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 3º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI, do Decreto nº 732, de 29 de abril de 1968, são: R\$ 173,68 a R\$ 694,70; R\$ 173,68 a R\$ 1.389,38; R\$ 173,68 a R\$ 2.778,77; R\$ 347,35 a R\$ 694,70; R\$ 347,35 a R\$ 1.389,38; R\$ 347,35 a R\$ 2.778,77; R\$ 347,35 a R\$ 4.168,17; R\$ 347,35 a R\$ 6.946,94; R\$ 694,70 a R\$ 2.778,77; R\$ 1.389,38 a R\$ 6.946,94; e R\$ 2.778,77 a R\$ 6.946,94; respectivamente.
Art. 3º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 126, incisos I, II, III e IV, da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, são: R\$ 432,51; R\$ 1.441,73; R\$ 2.883,46 e R\$ 7.208,66; respectivamente.
Art. 4º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 96, incisos I, II e III, da Lei nº 3.035, de 18 de julho de 2002, são: R\$ 798,16; R\$ 1.596,44 e R\$ 2.394,72; respectivamente.
Art. 5º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 82, incisos I, II e III, da Lei nº 3.036, de 18 de julho de 2002, são: R\$ 798,16; R\$ 1.596,44 e R\$ 2.394,72; respectivamente.

Art. 6º Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 2.098 de 29 de setembro de 1998, é de: R\$ 4.754,37.
Art. 7º Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 3º, § 2º, da Lei nº 967, de 06 de dezembro de 1995, são: R\$ 1.102,61 a R\$ 5.513,92; respectivamente.
Art. 8º Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 3.630, de 28 de julho de 2005, é de: R\$ 1.486,19.
Art. 9º Atualizações do valor da multa de que trata o artigo 7º inciso I, da Lei nº 3.437, de 09 de setembro de 2004, é de: R\$ 9.435,28.
Art. 10. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 2º, inciso I e § 4º, da Lei nº 3.896, de 17 de julho de 2006, são: R\$ 2.788,78 e R\$ 278,86; respectivamente.
Art. 11. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 4º, inciso I, da Lei nº 4.062, de 18 de dezembro de 2007, são: R\$ 2.745,79 a R\$ 27.458,04 respectivamente.
Art. 12. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 19, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 4.257, de 02 de dezembro de 2008, são: R\$ 523,99; R\$ 1.048,04; R\$ 1.572,10; R\$ 2.096,14 e R\$ 2.620,21; respectivamente.
Art. 13. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 14, inciso I, alíneas a, b, c e d, da Lei nº 5.281, de 24 de dezembro de 2013, são: R\$ 9.831,17; R\$ 29.493,59; R\$ 49.156,01 e R\$ 68.818,39; respectivamente.
Art. 14. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 39, da Lei nº 5.547, de 06 de outubro de 2015 do inciso I, alíneas a, b e c, são: R\$ 2.171,79, R\$ 1.628,85 e R\$ 1.085,88, respectivamente; inciso II, alíneas b e c, são R\$ 1.628,85 e R\$ 1.628,85, respectivamente; inciso III, alíneas b e c, são: R\$ 1.085,88 e R\$ 1.628,85, respectivamente; inciso IV, alíneas a e b, são: R\$ 2.171,79 e R\$ 2.171,79; respectivamente; inciso V, alíneas a e b, são: R\$ 1.085,88 e R\$ 1.628,85 respectivamente.
Art. 15. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 9º incisos II e III, da Lei nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, são R\$ 3.156,63 e R\$ 31.566,28 respectivamente.
Art. 16. Atualização dos valores das multas de que trata o Artigo 36 incisos I, II e III do Decreto nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 são: R\$ 789,12 a R\$ 3.156,63, R\$ 3.156,63 a R\$ 7.891,54, R\$ 7.891,54 a R\$ 31.566,28 respectivamente.
Art. 17. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 15, incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 4.954, de 29 de outubro de 2012, são R\$ 312,49, R\$ 520,83, R\$ 729,16, R\$ 1.041,70 e R\$ 1.562,55, respectivamente.
Art. 18. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 18 incisos I, II, III, IV e V, da Lei nº 5.627, de 15 de março de 2016, são R\$ 2.361,18, R\$ 1.888,92, R\$ 1.416,68, R\$ 944,44 e R\$ 472,21, respectivamente.
Art. 19. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 15, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 5.232, de 05 de dezembro de 2013, são R\$ 344,06, R\$ 1.032,23, R\$ 102,21, R\$ 171,05, R\$ 239,85, R\$ 344,06 e R\$ 515,15, respectivamente.
Art. 20. Atualizações dos valores que tratam o artigo 39, inciso XXVI e o artigo 43, inciso I, da Portaria 139, de 05 de dezembro de 2023, são R\$ 28.844,06 e R\$ 64.220,71, respectivamente.
Art. 21. Atualizações dos valores que tratam o artigo 29, da Lei 4.704, de 20 de dezembro de 2011, terão valores mínimos e máximos de R\$ 6.401,08 e R\$ 1.280.214,95, respectivamente.
Art. 22. Atualizações dos valores das multas de que trata o artigo 66, incisos I, II, III e IV, da Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, são: R\$ 417,65; R\$ 1.392,17; R\$ 2.784,34 e R\$ 6.960,85; respectivamente.
Art. 23. Atualizações do valor das multas aplicadas com fundamento na Lei nº 972/95, e nos Decreto nº 17.156/96 e Decreto nº 18.369/97, conforme disposto no Anexo I, tabelas 1 e 2.
Art. 24. Atualizações do valor das multas que tratam o Anexo II do Decreto 16.071/1994, que regulamenta a Lei 324/1992, conforme disposto no Anexo II.
Art. 25. Atualizações dos valores das tabelas de preços quando da avaliação dos custos realizados com demolição, apreensão, remoção, transporte e custódia de materiais apreendidos para o depósito desta Secretaria serão atualizados, seguindo os procedimentos disciplinados no Ato Declaratório nº 06 de 11 de setembro de 2023, em ato próprio.
Art. 26. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO

ANEXO I TABELA 1			
Unidade	Gravidade	Valor Mínimo da multa	Valor Máximo da Multa
	LEVE		
Litro	R\$ 5,24	R\$ 117,37	R\$ 2.935,26
m²	R\$ 66,11		
m³	R\$ 132,23		
	GRAVE		
Litro	R\$ 52,82	R\$ 2.935,26	R\$ 29.352,72
m²	R\$ 661,27		
m³	R\$ 1.322,59		
	GRAVÍSSIMA		
Litro	R\$ 528,70	R\$ 29.352,72	R\$ 293.527,50
m²	R\$ 6.613,12		
m³	R\$ 13.226,26		

TABELA 2 – OUTRAS MULTAS	
TIPO DE INFRAÇÃO	VALORES
Lixo Pessoal	R\$ 469,59
Atirar Lixo na rua ou de Veículo	R\$ 469,59
Resíduos Sólidos de Qualquer Natureza / Água servida	R\$ 469,59
Dejetos de animais	R\$ 516,56
Recipiente Danificado / Sem higienização / Container	R\$ 516,56
Queda de Duto	R\$ 568,22

ANEXO II					
INFRAÇÃO GRUPO	VALOR	REINCIDÊNCIA - VALOR			
		1ª	2ª	3ª	4ª
I	R\$ 55,11	R\$ 165,40	R\$ 275,67	R\$ 551,36	CANCELAMENTO
II	R\$ 110,25	R\$ 275,67	R\$ 551,36	CANCELAMENTO	-
III	R\$ 275,67	R\$ 551,36	CANCELAMENTO	-	-
IV	R\$ 551,36	CANCELAMENTO	-	-	-
V	CANCELAMENTO	-	-	-	-

FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 32, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a descentralização de recursos do FUNDAFAU para contratação de serviços gráficos para criação, edição, impressão e outros para elaboração de revista institucional.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU-CONAD, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 3º, incisos I, III e VI do Decreto nº 42.424, de 23 de agosto de 2021, em sua 33ª reunião ordinária em 2024, realizada em 17 de dezembro de 2024, resolve:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), no limite do valor estimado de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício 2025, em consonância com a Lei Orçamentária Anual, de acordo com o Programa de Trabalho nº 04.126.8208.3046.0002 com recursos da fonte 100, conforme processo SEI-GDF nº 04017-00027975/2024-14, a fim de atender as finalidades dos incisos II e III do art. 2º da Lei Complementar nº 982, de 18 de janeiro de 2021, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 63.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU;

UG: 630.901 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE ATIVIDADES URBANAS – FUNDAFAU;

PARA: UO: 63.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

UG: 630.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL;

I – OBJETO: modernização e manutenção de atividades em Órgão de Auditoria de Atividades Urbanas por meio da contratação de serviços gráficos para criação, edição, impressão e outros correlatos para elaboração de revista institucional;

II – VIGÊNCIA: data de início: a partir da publicação, data de término: 31/12/2025.

Art. 2º Fica revogada a Resolução nº 27, de 29 de agosto de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA
FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO
ROSELAINE ALVES VALLADÃO
JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA
MIREILLE CARVALHO MEDEIROS CARVALHO BRANCO
ANTONIO DIMAS DA COSTA JUNIOR
JOSE ROBERTO MENDES PACHECO
ALEXANDRE NAVES SENA
PAULO ROBERTO ALMEIDA ARAUJO
DANIEL ROGER SILVA ARAUJO
LUCIANE CANTO DA ROSA
FLAVIA DE MORAES MENDES
MANOEL SILVA NETO
DIVINA MARIA DA CUNHA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 08, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024 (*)

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.3772 de 29/12/2023, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, a Lei nº 7.313, de 27/07/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22/06/2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 09115 - Administração Regional de Santa Maria – RA SANT;

UG: 190115 - Administração Regional de Santa Maria – RA SANT.

PARA: UO: 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP;

UG: 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP.

I – OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário no valor de R\$ 1.014.129,23 (um milhão quatorze mil cento e vinte e nove reais e vinte e três centavos) conforme Quadro de Detalhamento de Despesa (156512164), visando Suplementar os recursos encaminhados pela Deputada JAQUELINE SILVA, visando à execução de Obra de Reforma de Campo Sintético, localizado na EQ 212/312 em Santa Maria.

II - VIGÊNCIA: Data início: a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e de término em 31/12/2024.

III – Programa da Trabalho – 15.451.6206.3048.0019 - REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - SANTA MARIA.

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
15.451.6206.3048.0019	449051	100	R\$ 904.129,23

Art. 2º A Unidade Gestora Executante - UGE deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no artigo 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIEL FRANÇA PENHA NETO
Administração Regional de Santa Maria
Administrador
Titular da UG Concedente

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP
Diretor - Presidente
Titular da UG Executante

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 227, de 28 de novembro de 2024, página 81.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DIRETORIA DE SANIDADE AGROPECUÁRIA E FISCALIZAÇÃO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 538/2023 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analizando o Processo SEI 00070-00000117/2022-56, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

NÃO CONHECER DA DEFESA interposta, ante a falta de legitimidade das partes para julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1496-D, datado de 07/01/2022 lavrado em desfavor de ANTONIO DE SOUZA MARTINS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I ambos do Decreto nº 36.589/2015, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2023

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 261/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analizando o Processo SEI 00070-00006493/2022-54, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6055-D, datado de 08/08/2022, lavrado em desfavor do SEBASTIÃO FRANCISCO GOMES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de maio de 2024

VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 277/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analizando o Processo SEI 00070-00001992/2022-55, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1938-D, datado de 11/02/2022, lavrado em desfavor de PEDRO XAVIER DA SILVA SOBRINHO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I e §1º, ambos do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de maio de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 470/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005031/2021-39, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5703-D, datado de 26/10/2021, lavrado em desfavor de ERIVALDO MOREIRA PINTO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 471/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005033/2021-28, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5705-D, datado de 26/10/2021, lavrado em desfavor de JOSÉ AMANCIO DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 472/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005093/2021-41, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5714-D, datado de 27/10/2021, lavrado em desfavor de CELIA DE BARROS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 474/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005181/2021-42, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5727-D, datado de 04/11/2021, lavrado em desfavor de ASSOSSIAÇÃO RANCHO TEAM PENNING e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 475/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005221/2021-56, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5735-D, datado de 04/11/2021, lavrado em desfavor de JOVELINO GONÇALVES DA TRINDADE e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 25 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 500/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001078/2021-23, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3883-D, datado de 17/02/2021 lavrado em desfavor de LOURIVAL FERREIRA DE ARAÚJO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I e § 1º ambos do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 501/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003796/2021-34, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5663-D, datado de 11/08/2021 lavrado em desfavor de CLEONILSON NICÁCIO SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de junho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 525/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00001613/2022-27, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5900-D, datado de 07/02/2022, lavrado em desfavor de LEONEI GOMES DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I e §1º, ambos do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 559/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00003576/2021-19, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3908-D, datado de 02/08/2021, lavrado em desfavor de ANIBAL PETROLA DE A. VERAS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I e §1º, ambos do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 10 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 605/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00002283/2022-97, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3972-D, datado de 01/02/2021, lavrado em desfavor de MARIA DE FÁTIMA CASIANO SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 606/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00002282/2022-42, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 3971-D, datado de 31/01/2022, lavrado em desfavor de LEONEI GOMES DE OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 15 de outubro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 676/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005888/2022-30, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5940-D, datado de 26/07/2022, lavrado em desfavor de MARIA DO SOCORRO LIMA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso III do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 82, do mesmo Decreto.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 679/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006121/2022-28, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4027-D, datado de 03/08/2022, lavrado em desfavor de ROMULO GARRIDO DE ANDRADE e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024.
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 680/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00004765/2022-81, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4015-D, datado de 01/06/2022, lavrado em desfavor de CLAUDIO DE SOUZA BENTO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência e da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 682/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006128/2022-40, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2157-D, datado de 03/08/2022, lavrado em desfavor de LUIZ CAMELO BOTO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 5º, inciso VI do mesmo Decreto.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 683/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006127/2022-03, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2158-D, datado de 03/08/2022, lavrado em desfavor de NICOLE RUFINO DA SILVA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 5º, inciso VI do mesmo Decreto.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 684/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00005479/2022-33, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 2147-D, datado de 06/07/2022, lavrado em desfavor de JOSÉ CARLOS BARBOSA TEIEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso I do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso III da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 26 de novembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 691/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006573/2022-18, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6113-D, datado de 09/08/2022, lavrado em desfavor de LUZINETE QUITÉRIA DA CONCEIÇÃO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 692/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006550/2022-03, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº6092-D, datado de 09/08/2022, lavrado em desfavor de MARIA FERREIRA DA SILVA FERNANDES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 694/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006532/2022-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo:

Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6074-D, datado de 09/08/2022, lavrado em desfavor de ILMAR DA CRUZ DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 695/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006530/2022-24, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6072-D, datado de 08/08/2022, lavrado em desfavor de DONIZETE FRANCISCO VIEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 696/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006500/2022-18, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6062-D, datado de 08/08/2022, lavrado em desfavor de ARNO RENATO BORMANN e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos o Decreto nº 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 697/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006483/2022-19, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6045-D, datado de 08/08/2022, lavrado em desfavor de MARIA DE LOURDES GONÇALVES e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 698/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006476/2022-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6038-D, datado de 08/08/2022, lavrado em desfavor de OLDAIR HILÁRIO DE QUEIROZ e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 699/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006451/2022-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6014-D, datado de 08/08/2022, lavrado em desfavor de PEDRO FERREIRA DO LAGO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 700/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006442/2022-22, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 6005-D, datado de 04/08/2022, lavrado em desfavor de JOSÉ FOGAÇA DOS SANTOS e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 701/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006447/2022-55, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº6010-D, datado de 04/08/2022, lavrado em desfavor de AVANITO AMANCIO RIBEIRO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 703/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006432/2022-97, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5996-D, datado de 04/08/2022, lavrado em desfavor de IRAIDES MARCELINO OLIVEIRA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-A de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, a interessada dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 704/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006431/2022-42, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5995-D, datado de 04/08/2022, lavrado em desfavor de JOSE MARIO XAVIER DE SOUZA e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICADO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 705/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP

Analisando o Processo SEI 00070-00006400/2022-91, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: Julgar PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5976-D, datado de 04/08/2022, lavrado em desfavor de ANTONIO SALVIANO LEITE e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II do Decreto nº 36.589, em razão da infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 706/2024 - SEAGRI/SDA/DISAF/CIP
Analisando o Processo SEI 00070-00006398/2022-51, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no Art. 118 do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 5974-D, datado de 04/08/2022, lavrado em desfavor de EDNO JOSÉ CARDOSO e aplico a penalidade de MULTA, pena esta prevista no artigo 111, inciso II e §1º, ambos do Decreto nº 36.589, em razão da reincidência e infração ao artigo 4º, inciso I da Lei nº 5.224/2013. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o Art. 119, do Decreto nº 36.589, de 07 de julho de 2015, o interessado dispõe de 10 (dez) dias contados do recebimento desta decisão para, querendo, recorrer em segunda instância ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos da Portaria nº 20, de 14/05/2020. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2024
VINÍCIUS EUSTÁQUIO BARRETO CAMPOS
Diretor

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 112/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00004411/2023-18, verifico que restou configurada a infração, e resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1191-A, datado de 15/08/2023, lavrado em desfavor de VALDO PEREIRA DIAS DA SILVA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 143/2023 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00005394/2023-36, verifico que restou configurada a infração, e resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1963-A, datado de 26/09/2023, lavrado em desfavor de FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA DOS SANTOS, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 21 de novembro de 2023
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 51/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00000078/2023-78, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1234-A, datado de 05/12/2022, lavrado em desfavor de CARLOS PEREIRA DO CARMO e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso XII, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto

nº 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 08 de abril de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 64/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00005774/2023-71, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T296-E, datado de 30/10/2023, lavrado em desfavor de ALEX NUNES ALVES e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - as penalidades de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto nº 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 10/2023, de 8 de fevereiro de 2023. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 17 de maio de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 88/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00005461/2023-12, verifico que restou configurada a infração, e resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1973-A, datado de 09/10/2023, lavrado em desfavor de IGOR BRUNO DE SOUZA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 03 de julho de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 113/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00005302/2023-18, verifico que restou configurada a infração, e resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1967-A, datado de 28/09/2023, lavrado em desfavor de ANTONIO GABRIEL DA SILVA NASCIMENTO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - a penalidade de APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023. NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF. INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de julho de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 115/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00000300/2024-13, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 4019-E, datado de 20/01/2024, lavrado em desfavor de ESTER DE JESUS LUCENA DOURADO e APLICAR: em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de: MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do

art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescida da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto nº 36.589/2015 e conforme disposto no inciso III do Anexo I da Portaria Seagri nº 36/2023, de 8 de fevereiro de 2024.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 19 de julho de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 136/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00004738/2022-17, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº T 5021-E, datado de 29/05/2022, lavrado em desfavor de JUKACYA CECILIA CAVALCANTE e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto nº 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 139/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00007723/2022-01, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1225-A, datado de 20/09/2022, lavrado em desfavor de ELISON DUARTE DE ALMEIDA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescida da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto nº 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 141/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00007731/2022-49, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1227-A, datado de 03/10/2022, lavrado em desfavor de GUILHERME GUEDES GONÇALVES e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso III, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto nº 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 142/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00008084/2022-92, verifico que restou configurada a infração, e de acordo com as atribuições previstas no art. 118, do Decreto nº 36.589/2015, resolvo: JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1229-A, datado de 03/11/2022, lavrado em desfavor de WEMERSON APARECIDO GOMES FERREIRA e APLICAR, em razão da infração ao art. 82, do Decreto nº 36.589/2015 - a penalidade de MULTA, pena esta prevista no, inciso IV, do art. 111, do Decreto nº 36.589/2015 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 113, do Decreto nº 36.589/2015 e conforme disposto no inciso VII do Anexo da Portaria Seagri nº 03/2022, de 7 de janeiro de 2022.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 119, do Decreto nº 36.589/2015, de 07 de julho de 2015 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 13 de setembro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 147/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00003978/2024-58, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº 1808-A, datado de 20/12/2023, lavrado em desfavor de ADRIANA ARAÚJO FERREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 10/2023 de 08 de fevereiro de 2023.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 155/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00006272/2024-48, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº A007-E, datado de 18/03/2024, lavrado em desfavor de PABLO DINIZ FRANCO, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 156/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00005394/2023-36, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº A003-E, datado de 19/01/2024, lavrado em desfavor de JACKSON NUNES DE SOUZA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICO-O de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE o infrator da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 157/2024 - SEAGRI/SDA/DIFIT
Analisando o Processo SEI 00070-00006271/2024-01, verifico que restou configurada a infração, e resolvo:

JULGAR PROCEDENTE o Auto de Infração nº A006-E, datado de 23/01/2024, lavrado em desfavor de SARA LORRANY M. PEREIRA, CONFIRMAR a forma sumária adotada e prevista no inciso I, do art. 15, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 21, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e APLICAR, em razão da infração ao inciso I, do art. 11, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 - as penalidades de: APREENSÃO, pena esta prevista no inciso II, do art. 14, da Lei nº 2.095, de 29 de setembro de 1998, c/c MULTA, pena esta prevista no, inciso I, do art. 14, da Lei

nº 2.095, de 29 de setembro de 1998 e inciso I, do art. 20 do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98, em observância ao §4º, art. 20, do Decreto nº 19.988/98 - já acrescidos da correção monetária prevista no art. 28, do Decreto nº 19.988, de 30 de dezembro de 1998 e conforme disposto na Portaria nº 36/2024 de 08 de fevereiro de 2024.

NOTIFICO-A de que, em conformidade com o art. 59, da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da notificação, ao Secretário de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

INTIME-SE a infratora da presente decisão.

Brasília/DF, 04 de outubro de 2024
FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA
Diretora

GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 318

Processo SEI 00070-00003558/2024-71. Notifica-se o Sr. JOSÉ ABEL DE SOUSA MORAIS, CPF 32*.***.***-5, que no dia 03 de julho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 318, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05967, Série A, lavrado em 05 de junho de 2024, na DF 180. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 323

Processo SEI 00070-00003666/2024-44. Notifica-se o Sr. THIAGO FREIRE DA SILVA, CPF 99*.***.***-4, que no dia 22 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 323, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05971, Série A, lavrado em 13 de junho de 2024, na DF 180. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 326

Processo SEI 00070-00002802/2024-89. Notifica-se o Sr. JOÃO DOS REIS CARNEIRO DE ALMEIDA, CPF 41*.***.***-4, que no dia 29 de junho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 326, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05964, Série A, lavrado em 26 de junho de 2024, na BR020. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 327

Processo SEI 00070-00003930/2024-40. Notifica-se o Sr. MARCOS ROMÃO DA SILVA, CPF 05*.***.***-5, que no dia 03 de julho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 327, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05979, Série A, lavrado em 21 de junho de 2024, na DF 180. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 330

Processo SEI 00070-00004217/2024-13. Notifica-se o Sr. JAIR MESQUITA VIANA, CPF 47*.***.***-5, que no dia 03 de julho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 330, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05980, Série A, lavrado em 11 de julho de 2024, na DF 290. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 331

Processo SEI 00070-00004496/2024-15. Notifica-se o Sr. RYAN DE MATOS DIAS, CPF 04*.***.***-2, que no dia 27 de julho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 331, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da

Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05983, Série A, lavrado em 23 de julho de 2024, na BR070. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 332

Processo SEI 00070-00004497/2024-60. Notifica-se a Sra. ZILMA CONEUNDES REGO, CPF 00*.***.***-1, que no dia 27 de julho de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 332, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 05985, Série A, lavrado em 23 de julho de 2024, na BR020. Informa-se que a autuada dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 336

Processo SEI 00070-00004617/2024-29. Notifica-se o Sr. WEURIS SERGIO MATEUS BATISTA, CPF 01*.***.***-1, que no dia 30 de julho de 2024, na BR 020, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 00336, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, parágrafo 1º, da Lei nº 5.800, de 10 de janeiro de 2017, combinado como o artigo 267, inciso VIII do Decreto nº 38.981, de 10 de abril de 2018. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 4017

Processo SEI 00070-00005223/2023-15. Notifica-se o Sr. LUIZ ALBERTO MARTINS, CPF 05*.***.***-0, que no dia 26 de setembro de 2023, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 4017, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 4º, inciso IV da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023, combinado como os artigos 5º, inciso VIII e 82 do Decreto nº 36.589/2015. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 08873, Série A, lavrado em 22 de setembro de 2023, na DF 001 (Lago Oeste). Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº T 4630

Processo SEI 00070-00006626/2024-54. Notifica-se o Sr. UMBERTO LEMOS CARDOSO, CPF 46*.***.***-9, que no dia 03 de outubro de 2024, foi lavrado o Auto de Infração Nº T 4630, Série E, por contrariar o disposto no artigo nº 7º, inciso V e artigo 20, inciso V, ambos da Lei nº 7.328, de 26 de outubro de 2023. Visto o Termo de Fiscalização de Trânsito nº 09704, Série A, lavrado em 29 de setembro de 2024, em Sobradinho/DF. Informa-se que o autuado dispõe de 10 (dez) dias a contar da data desta publicação para apresentar defesa à Diretoria de Fiscalização de Trânsito (Difit), da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – Seagri/DF.

BRENO PIMENTEL GONÇALVES DE BRITO
Gerente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025
A SUBSECRETÁRIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49, III, da Portaria nº 227, de 11 de julho de 2022, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:
ANULAR o Alvará de Construção nº 057/2021 (Doc. SEI/GDF nº 54187985), emitido em 14/01/2021, para o endereço: LOTE 02, DA QSE 07 - TAGUATINGA / DF, tendo por proprietários SANDRA DOMINGUES FIDALGO E CHARLES PERES FIDALGO, autor do projeto e responsável técnico RICARDO PEREIRA MACEDO, processo nº 00390-00007057/2023-70, expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, em atendimento ao estabelecido no artigo 102-A do Decreto nº 43.056 de 2022, acrescido pelo Decreto nº 45.782 de 2024.
MARIANA ALVES DE PAULA

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO CARLOS PERES DA COSTA, matrícula 151.285-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00703913, de Gerente, da Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis, da Diretoria de Patrimônio Imobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, Secretaria Executiva de Administração e Logística, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2024.

EXONERAR, a pedido, KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 38000216, de Assessor Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas, a contar de 16 de dezembro de 2024.

NOMEAR OLÍVIA SANTOS PASSOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.431.226-3, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 38000216, de Assessor Especial, da Unidade de Contratações, da Diretoria de Administração, da Presidência, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - Inas.

EXONERAR, a pedido, REGIANE OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 283561-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000108, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF, a contar de 02 de dezembro de 2024.

NOMEAR ANTÔNIO DE PÁDUA DE SOUSA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 37000108, de Assessor Técnico, da Coordenação de Compensação Previdenciária, da Diretoria de Previdência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - Iprev/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 98-A, de 19 de dezembro de 2024, página 24, o ato que nomeou BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000965, de Assessor, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 00000965, de Assessor, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINA BRASILIANO DA PAZ do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001249, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MONICA SOARES DOMINGUES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 00001249, de Assessor Técnico, da Gerência de Monitoramento, da Diretoria de Acolhimento e Monitoramento, da Coordenação de Prevenção, Acolhimento, Monitoramento e Reinserção Social, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA TERESA LEAL BARROZO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000319, de Assessor Técnico, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21 de novembro de 2024.

NOMEAR PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 00000319, de Assessor Técnico, da Gerência de Prestação de Contas, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR CECILIA LIMA DE QUEIROZ do Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803472, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA SIMÃO DE SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SGRH 02803472, de Assessor, do Núcleo Direito Delas do Itapoã, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, PAULO SÉRGIO LOPES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803721, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da

Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LETÍCIA ANORATA DE LIMA DO AMARAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02803721, de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade da Ceilândia, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR WILMA VALÉRIA DE ANDRADE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02802774, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINA MACHADO OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SGRH 02802774, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINA MACHADO OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803740, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CLARA COUTINHO COELHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803740, de Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR FELIPE MENDES FONTINELE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001941, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR SIMONE PEIXOTO SANTA CRUZ OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 10001941, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL RODRIGUES FARIAS DE CASTRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803270, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR HELEN BARBARA PORTO ALEXANDRE SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803270, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR GLORIA IASMIM HONÓRIO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802814, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR REBECCA LIMA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02802814, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SIMONE PEIXOTO SANTA CRUZ OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803974, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RONALDO ADRIANO FERREIRA DE JESUS FELISBERTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02803974, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 19 de dezembro de 2024, publicado na Edição Extra nº 98-A, de 19 de dezembro de 2024, página 24, o ato que nomeou RONALDO ADRIANO FERREIRA DE JESUS FELISBERTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 18200084, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

NOMEAR VICTORIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 18200084, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - Funap/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 29 de novembro de 2024, publicado na Edição Extra 89-A, de 29 de novembro de 2024, página 16, o ato que nomeou RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01301226, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR RENATO FRANCK DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 190.649-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01301226, de Chefe, da Unidade de Controle Interno, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA SUELY BEZERRA GOMES CARNEIRO para exercer o Cargo em Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 04300718, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR FLÁVIO LAURINDO MACHADO, matrícula 1402010-6, Técnico de Atividades do Hemocentro, Agente Administrativo, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100346, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília.

NOMEAR ERYKA WALESKA CORRÊA SANTOS DE SEIXAS, matrícula 1705221-1, Analista de Atividades do Hemocentro, Contador, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55100346, de Gerente, da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Unidade Administrativa e Financeira, da Fundação Hemocentro de Brasília.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ AIRTON RODRIGUES ARAÚJO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700070, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal, a contar de 16 de dezembro de 2024.

NOMEAR ADRIANA CESÁRIO DA CONCEIÇÃO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 09700070, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOÃO PAULO CAVALCANTI ALMEIDA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800126, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JOSE AMISTERDAN FARIAS DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800136, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08800074, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR JEFERSON ROCHA DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08800133, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR TAISSA KLEIN LEVY do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800101, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR CARLOS EDUARDO OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WELBY DIAS DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07900073, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KAMILA EMANUELE RODRIGUES DE MATOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, WASHINGTON SANTANA LARANGEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07900115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AMILCAR DE SOUZA PEIXOTO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900068, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, IGOR VICENTE ALVES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900069, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIANA FERREIRA LIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900081, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR AMILCAR DE SOUZA PEIXOTO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800126, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR WELBY DIAS DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 08800074, de Coordenador, da Coordenação da Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR KAMILA EMANUELE RODRIGUES DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08800082, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR WESDRAS GONÇALVES DA SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08800101, de Diretor, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR WASHINGTON SANTANA LARANGEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 08800136, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR ELY RICARDO VITORINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08800133, de Assessor Técnico, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR JOSIENE SOUSA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 08800084, de Chefe, do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo I do Distrito Federal.

NOMEAR IGOR VICENTE ALVES DE LIMA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 07900073, de Coordenador, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE AMISTERDAN FARIAS DE MATOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 07900115, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE DINIZ MARTINS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900074, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PAULO CAVALCANTI ALMEIDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900068, de Chefe, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR MARIANA FERREIRA LIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 07900069, de Chefe, da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR THAYNA GOMES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 07900081, de Gerente, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RONAN ARAUJO DE ALCANTARA, matrícula PMDF 731.566-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801510, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC EDSON WILSON CORREA DA SILVA, matrícula PMDF 731.623-2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801647, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança de Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC HELDER DE SOUZA LUCIANO, matrícula PMDF 731.803-0, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801782, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 3º SGT QPPMC RAFAEL WILLIAN ARAUJO ROLA, matrícula PMDF 732.149-X, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Pessoal, SGRH 00801795, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Pessoal, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-1, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, a pedido, o ST QBMG-01 ADALBERTO CRUZ DO NASCIMENTO, matrícula GDF 17015448, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801636, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, a contar de 20 de dezembro de 2024.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o ST QBMG-02 MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula GDF 17157536, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801846, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o ST QBMG-02 MÁRCIO ANTÔNIO RODRIGUES, matrícula GDF 17157536, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança de Instalações, SGRH 00801636, do Núcleo de Equipes, da Gerência de Segurança, da Diretoria de Segurança Instalações, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QBMG-01 FABIO DA SILVA NASCIMENTO, matrícula CBMDF 1405539, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SGRH 00801846, da Gerência de Telefonia Fixa, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, o 1º SGT QPPMC EDNILDO NEY CASTRO, matrícula GDF 17229170, da Polícia Militar do Distrito Federal, do Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801620, da Ajudância, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

NOMEAR o 1º SGT QPPMC EDNILDO NEY CASTRO, matrícula GDF 17229170, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Assessor Técnico, SIGRH 00801568, da Diretoria de Suprimento e Manutenção do Palácio do Buriti, da Subchefia de Gestão de Serviços, da Casa Militar do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, GMSI-2, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR
Em 03 de janeiro de 2025

Processo SEI-GDF: 00020-00020554/2023-53. Interessado: CONSULTORIA JURÍDICA DO GABINETE DO GOVERNADOR. Assunto: SUSPENSÃO DE FÉRIAS.

I - SUSPENDO, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do Consultor Jurídico do Gabinete do Governador, MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO, a contar de 03 de janeiro de 2025, assegurando-lhe o direito à fruição dos dias restantes, em período a ser marcado oportunamente.

II - Após publicação, encaminhe-se os autos à Consultoria Jurídica do Gabinete do Governador, para ciência e adoção das providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

GABINETE DO GOVERNADOR
CONSULTORIA JURÍDICA

PORTARIA Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O CONSULTOR JURÍDICO DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com observância ao artigo 14-A do Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e em obediência à estrutura prevista no art. 6º do Decreto nº 44.719, de 12 de julho de 2023, resolve:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, a contar de 07 de janeiro de 2025, as férias do servidor REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 1.697.232-5, ocupante do cargo de Consultor Jurídico Adjunto e de Gestão, da Consultoria Jurídica, do Gabinete do Governador do Distrito Federal, agendadas para o período de 06 de janeiro a 15 de janeiro de 2025, ficando assegurado ao referido servidor o usufruto posterior do período remanescente.

MÁRCIO WANDERLEY DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Especial de Avaliação de Obras, instituída pela Ordem de Serviço nº 43, de 09 de Setembro de 2024, publicada no DODF nº 182 de 23 de setembro de 2024, pág. 24 e prorrogada pela Ordem de Serviço nº 59, de 17 de Dezembro de 2024, publicada no DODF nº 242 de 19 de dezembro de 2024, pág. 50. Constituída em cumprimento a recomendação constante no item VIII. a da Decisão nº 3.394/2017, reiterada na Decisão nº 3.122/2024, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, para promover estudo criterioso, a fim de que sejam verificadas possíveis falhas de execução ou má qualidade nas obras relacionadas aos processos: 139.000.020/2014; 139.000.152/2014; 139.000.595/2013; 139.000.637/2013; 139.000.422/2013; 139.000.186/2014; 139.000.029/2014; 139.000.078/2014; 139.000.187/2014; 139.000.418/2014 e 139.000.329/2014.

Art. 2º A referida Comissão será composta pelos servidores: LORENA OLIVEIRA DRUMOND ALBUQUERQUE, matrícula 1717977-7; EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9 e RUAN FERNANDO FERREIRA DE LIMA, matrícula 17140773.

Art. 3º A comissão será presidida pela primeira servidora e secretariada pelo último servidor.

Art. 4º A comissão deverá promover o reexame das obras, objeto dos referidos processos. Após o reexame a Comissão deverá elaborar Relatório de análise dos processos em separado via SEI, acostado ao processo de origem, devendo se manifestar de forma conclusiva sobre a existência de falhas de execução/qualidade das obras e se necessário indicar quais os serviços que deverão ser corrigidos pela empresa contratada.

Art. 5º A Comissão Especial reserva-se no direito de solicitar, a qualquer tempo, o apoio técnico ou quaisquer outros auxílio à Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção (COLOM), desta Administração Regional.

Art. 6º Convalidar os eventuais atos que vierem a ser praticados após o término do prazo estabelecido pela Ordem de Serviço nº 43, de 09 de Setembro de 2024.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42 do Regimento Interno, das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, com fundamento no Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, Instrução Normativa nº 03, de 15 de dezembro de 2021 - TCDF e Instrução Normativa nº 05, de 11 de novembro de 2022- CGDF, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial no âmbito da Administração Regional do Cruzeiro, a ser denominada CPTCE, composta pelos servidores: HUDSON CESAR NEVES DIAS SILVA, matrícula 17209099, Presidente; MICHELLE PIMENTA DOS SANTOS MORAES, matrícula nº 1712293-7, Membro e URBAN DOS SANTOS ANDRADE, matrícula 1711516-7, Membro; tendo como suplentes dos titulares designados, pela ordem: VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 913685; KAROLINE ARAÚJO SILVA, matrícula 17208114 e EMERSON GABRIEL CEDRO DA SILVA, matrícula 1711692-9; todos lotados na Administração Regional do Cruzeiro, devendo a servidora VANILDA MARQUES GONÇALVES, matrícula nº 913685, atuar como Presidente Suplente nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que são conferidas pelo Artigo 42 do Decreto no 38.094/2017, do inciso II, Artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010 e com base no Art. 117 da Lei 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula 1.694.215-9 (titular) e JOSMAR FERNANDES DA COSTA JÚNIOR, matrícula 1.703.439-6 (suplente), do contrato firmado entre a Administração Regional do Sudoeste e as empresas FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.984028/0001-10, e R&L D PAULA, CNPJ nº 41.302.056/0001-88, referente ao Processo 00302-00001004/2024-03.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ODETE OLIVEIRA

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR THALITA CIPRIANO DE ALMEIDA DANTAS, matrícula 1.692.922-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Estratégica de Políticas Sociais, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, TALITA SILVA VILLELA MATTOSINHOS, matrícula 277.383-X, Chefe Executivo, símbolo CNE-01, da Chefia Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 404, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, pág. 42

DESIGNAR CINTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da

Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DEYSE DE ARAÚJO XAVIER MORAES, matrícula 1.697.845-5, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 400, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, pág. 65.

DESIGNAR WILMA MIGUEL DA SILVA, matrícula 1.707.630-7, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ADRIANA MARTINS SOUZA LOIOLA, matrícula 1.708.980-8, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 410, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, pág. 42.

DESIGNAR DEBORAH LORENNÁ DOS SANTOS SÁ, matrícula 1.701.229-5, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Diretoria de Atendimento CEAPED (DF ACESSÍVEL E HABILITAÇÃO INCLUSIVA), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, FÁBIO CARDOSO, matrícula 1.698.152-9, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Atendimento CEAPED (DF ACESSÍVEL E HABILITAÇÃO INCLUSIVA), da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JULIANA MOREIRA LEMOS VENZI, matrícula 1.702.563-X, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DÓREA DAS NEVES MEDEIROS, matrícula 1.698.150-2, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 27/01/2025 a 05/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 406, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, pág. 42.

DESIGNAR CÍNTIA PIRES CARDOSO DA SILVA, matrícula 1.689.867-2, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 398, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, pág. 65.

DESIGNAR JULIANA MOREIRA LEMOS VENZI, matrícula 1.702.563-X, Assessora, símbolo CC-08, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, DÓREA DAS NEVES MEDEIROS, matrícula 1.698.150-2, Diretora, símbolo CNE-07, da Diretoria de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 396, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, pág. 65.

DESIGNAR GLADISON FERNANDO DA ROSA ROCHA, matrícula 1.711.490-X, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, WALDIMAR CARVALHO DA SILVA, matrícula 1.697.944-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 405, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, pág. 42.

DESIGNAR ALLYSON DE BRITO LIMA LEITE, matrícula 1.715.215-1, Assessor Técnico, símbolo CC-04, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, KELLE CRISTINA TEIXEIRA GOMES LIMA, matrícula 1.709.138-1, da Diretoria de Saúde Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, nos períodos de 30/12/2024 a 03/01/2025 e 10 a 19/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 403, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, pág. 42.

DESIGNAR NAIANE SOUSA SANTOS, matrícula 1.698.000-X, Assessora, símbolo CC-07, da Diretoria de Comunicação Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria de Comunicação Acessível, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 393, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, pág. 41.

DESIGNAR RAQUEL FERNANDES DE SOUZA, matrícula 1.710.413-0, Assessora Técnica, símbolo CC-04, da Diretoria de Projetos de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Articulação de Políticas Públicas Institucionais, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANA ISABEL PEREIRA DE ABREU, matrícula 1.694.530-1, Chefe, símbolo CNE-07, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e, ainda, tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 407, de 29 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, pág. 42.

DESIGNAR BÁRBARA PEREIRA PINORI, matrícula 1.714.442-6, Assessora, símbolo CC-08, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ANDRÉ LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA SAMPAIO, matrícula 1.698.166-9, Chefe, símbolo CNE-03, da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 23 a 27/12/2024, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR AMANDA TAVARES BANO SALGADO, matrícula 1.719.898-4, Assessora, símbolo CC-08, da Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor ANTÔNIO CARLOS ALENCAR IBIAPINA, matrícula 1.718.744-3, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Acompanhamento e Controle, Unidade de Controle e Administração de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 392, de 28 de novembro de 2024, publicada no DODF nº 228, de 29/11/2024, pág. 65.

DESIGNAR ALESSANDRA FERREIRA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA, matrícula 1.702.562-1, Assessora, símbolo CC-08, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MESAQUE DO NASCIMENTO BARBOSA JUNIOR, matrícula 1.709.677-4, Diretor, símbolo CNE-07, da Diretoria de Inclusão Profissional, da Coordenação de Políticas Inclusivas e de Atendimento, da Secretaria Executiva, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, bem como no uso da competência que lhe foi delegada nos termos da alínea "e", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, incluindo o pagamento de diárias, dos servidores DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO, matrícula nº 190.029-3, FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS, matrícula nº 190.673-9, DANIEL RIEHL, matrícula nº 127.608-5 e ROBERT WAGNER DE SANTANA, no período de 06 a 20 de janeiro de 2025, para participação na Missão FiberHome, que ocorrerá na cidade de Wuhan, província de Hubei – China, com ônus total, nos termos do art. 1º, e inciso I do art. 2º, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas. Processo SEI nº 04044-00042188/2024-75.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00000076/2025-28, resolve:

DESIGNAR JURACI NASCIMENTO SOUZA, matrícula nº 278.465-3, para substituir o(a) Administrador(a), Símbolo CPE-04, do Centro Administrativo do Distrito Federal, da Subsecretaria de Governança, Análise e Avaliação da Estratégia, da Secretaria Executiva de Gestão da Estratégia, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 20 de janeiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2025, por motivo de férias regulamentares.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00049437/2024-53, resolve:

DESIGNAR CARLOS FREITAS DA SILVA, matrícula nº 1.722.293-1, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CNE-07, da Diretoria de Monitoramento do e-Contratos, da Coordenação de Planejamento e Modernização de Licitações, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00051158/2024-50, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à JOSEILDA MENDES DE MELLO, matrícula nº 44.080-9, 1º quinquênio, período 21/12/2019 a 18/12/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-0000101/2025-73, resolve:

CONCEDER Licença-Servidor, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à NILVA DE PAULA MONTEIRO, matrícula nº 24.909-2, 1º quinquênio, período 18/11/2019 a 15/11/2024; MARLENE RIBEIRO DE MELO SOUZA, matrícula nº 31.251-7, 1º quinquênio, período 18/11/2019 a 20/11/2024; BEATRIZ DE SOUSA RODRIGUES CEZAR, matrícula nº 31.355-6, 1º quinquênio,

período 05/11/2019 a 02/11/2024; MARIA FERREIRA BEZERRA, matrícula nº 42.348-3, 1º quinquênio, período 26/11/2019 a 23/11/2024; ALESSANDRA DE SOUSA E SILVA, matrícula nº 42.694-6, 1º quinquênio, período 13/10/2019 a 17/11/2024; MARCIO JOSE DOS SANTOS, matrícula nº 42.885-X, 1º quinquênio, período 06/11/2019 a 08/11/2024; GILVANIA FRAUZINO DO NASCIMENTO, matrícula nº 42.995-3, 1º quinquênio, período 16/11/2019 a 13/11/2024; MARIA ESTER LIMA, matrícula nº 43.054-4, 1º quinquênio, período 03/12/2019 a 30/11/2024; VALERIA DUTRA DE AZEVEDO MOREIRA, matrícula nº 43.078-1, 1º quinquênio, período 10/11/2019 a 12/11/2024; CARLOS EDUARDO DE SOUZA, matrícula nº 43.386-1, 1º quinquênio, período 20/11/2019 a 17/11/2024; ANA PAULA DE CASTRO DIAS, matrícula nº 43.451-5, 1º quinquênio, período 13/11/2019 a 10/11/2024; VALDIR FERNANDES COELHO, matrícula nº 43.462-0, 1º quinquênio, período 01/12/2019 a 28/11/2024; JOSE RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, matrícula nº 43.467-1, 1º quinquênio, período 25/11/2019 a 22/11/2024; LUCIA CRISTINA DIAS CORDEIRO, matrícula nº 43.522-8, 1º quinquênio, período 03/12/2019 a 30/11/2024; IVANILDO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 43.562-7, 1º quinquênio, período 12/11/2019 a 11/11/2024; SALMA NOGUEIRA FARIA DE MELO, matrícula nº 43.614-3, 1º quinquênio, período 11/11/2019 a 08/11/2024; MARCO AURELIO TEIXEIRA, matrícula nº 43.625-9, 1º quinquênio, período 12/11/2019 a 09/11/2024; DIONEY SOARES JARDIM, matrícula nº 43.636-4, 1º quinquênio, período 15/11/2019 a 12/11/2024; JOSE LUCIO DA SILVA, matrícula nº 43.732-8, 1º quinquênio, período 22/11/2019 a 19/11/2024; TEREZA CRISTINA CAVALCANTI, matrícula nº 43.735-2, 1º quinquênio, período 22/11/2019 a 19/11/2024; DAGOBERTO QUEIROZ MARIANO, matrícula nº 43.754-9, 1º quinquênio, período 02/12/2019 a 29/11/2024; GLAUCIA ELIDA ARAUJO BATISTA, matrícula nº 43.776-X, 1º quinquênio, período 28/11/2019 a 25/11/2024; IVONILDO BRAGA MAGALHÃES, matrícula nº 43.829-4, 1º quinquênio, período 25/11/2019 a 22/11/2024; SERGIO RICARDO CARVALHO PORTELA, matrícula nº 43.836-7, 1º quinquênio, período 25/11/2019 a 22/11/2024; JOSE ANTONIO ALVES DE SOUZA, matrícula nº 43.852-9, 1º quinquênio, período 29/11/2019 a 26/11/2024; FRANCIMAR DA SILVA LIMA, matrícula nº 43.893-6, 1º quinquênio, período 30/11/2019 a 30/11/2024; CLAUDIA REGINA DE MIRANDA, matrícula nº 43.951-7, 1º quinquênio, período 03/12/2019 a 30/11/2024; ELIZABETH FELIX RODRIGUES, matrícula nº 44.079-5, 1º quinquênio, período 17/11/2019 a 14/11/2024; SILVANA GOES MARTINS LOPES, matrícula nº 91.118-6, 1º quinquênio, período 04/11/2019 a 01/11/2024; MONICA MIYAZATO, matrícula nº 109.145-X, 1º quinquênio, período 19/11/2019 a 16/11/2024; SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO, matrícula nº 109.232-4, 1º quinquênio, período 28/11/2019 a 25/11/2024; SERGIO PERES JUNIOR, matrícula nº 127.627-1, 1º quinquênio, período 10/11/2019 a 07/11/2024; RUY NEVES ROITMANN, matrícula nº 183.494-0, 1º quinquênio, período 04/11/2019 a 01/11/2024; PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, matrícula nº 1.401.534-X, 1º quinquênio, período 30/11/2019 a 27/11/2024.

ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor LEON DE OLIVEIRA MADEIRA, matrícula nº 285.789-9, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 27 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00050723/2024-61.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação à servidora CAROLINA SOARES DUARTE FEITOZA, matrícula nº 285.782-0, Auditora de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 27 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00050690/2024-50.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO

FEDERAL, substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto nº 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamentou a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação ao servidor ANDRÉ FREIRE FORTES, matrícula nº 285.743-X, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no percentual de 15% (quinze por cento), por haver concluído curso de Pós-Graduação, com fulcro no inciso III, do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a contar de 23 de dezembro de 2024. Processo SEI nº 04044-00050241/2024-10.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 02 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00600-00015945/2024-33. INTERESSADA: RUBIA NEVES HACK. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a cessão da servidora RUBIA NEVES HACK, matrícula 2.000.622-5, ocupante do cargo de Orientador Educacional, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE), para exercer o cargo em comissão, símbolo TC-CCA-02, de Assessor, da Escola de Contas Públicas, do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF), nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar da entrada em exercício, mediante ofício de apresentação. C) VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. D) FUNDAMENTO LEGAL: arts. 26, II, 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) Publique-se e encaminhe-se à SEE, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 03 de janeiro de 2025

PROCESSO: 00040-00005529/2019-99. INTERESSADA: JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE PESSOAL.

1) AUTORIZO, com fundamento na delegação de competência prevista no art. 2º, XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, a prorrogação da disposição da servidora JOSÉLIA PEREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 43.345-4, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Resíduos, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal (DF Legal) para esta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC), publicada no DODF nº 240, de 28/12/2022, pág. 27, nas seguintes condições: A) ÔNUS FINANCEIRO: cedente. B) PRAZO CERTO: até 31/12/2025. C) FIM DETERMINADO: atuar na Agência de Atendimento da Receita - Ceilândia, da Subsecretaria da Receita, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. D) FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, 7º, § 4º, e 10 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018.

2) A disposição encerra-se com o término do prazo fixado neste ato ou com a revogação pela autoridade competente.

3) Publique-se e encaminhe-se à DF Legal e à SUAG/SEEC, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a SANDRA MARIA QUIXABA DA SILVA, cônjuge do ex-servidor BRAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 42.755-1, Auditor Fiscal de Resíduos, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 17/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007496/2024-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de

30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO SILVA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO AGOSTINHO SILVA, matrícula nº 47.194-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 08/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007501/2024-03.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a FRANCISCA DE OLIVEIRA TRAJANO, cônjuge do ex-servidor TOMÉ TRAJANO DA SILVA, matrícula nº 60.863-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007579/2024-10.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARILU BRAGA DE ARAGÃO MENDONÇA, cônjuge do ex-servidor CLEBER MENDONÇA SOUZA ARAGÃO, matrícula nº 182.285-3, Técnico em Atividades de Trânsito, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 08/12/2024. Processo SEI nº 00055-00097117/2024-66.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a CÂRITAS RAMOS NAVARRETE, cônjuge do ex-servidor JOSÉ MANOEL NAVARRETE RETAMERA, matrícula nº 103.466-9, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 15/12/2024. Processo SEI nº 00413-00007591/2024-24.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 124, de 06/12/2024, publicada no DODF nº 234, de 09/12/2024, o ato que retificou a pensão vitalícia de CREUZA ALVES FERREIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAQUIM AMORIM, matrícula nº 04.029-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00006789/2024-91.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 120, de 28/11/2024, publicada no DODF nº 229, de 02/12/2024, o ato que concedeu pensão vitalícia a CREUZA ALVES FERREIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOAQUIM AMORIM, matrícula nº 04.029-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea “c”, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, ANA CLAUDIA MONTEIRO SILVA MARTINIANO, companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00006789/2024-91.

PEDRO HENRIQUE ARAUJO NABARRETE GABINI

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º e o art. 70, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 46.372, de 09 de outubro de 2024, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001282/2023-13, resolve:

Art. 1º Designar JAQUELINE DA SILVA BORGES matrícula nº 00000795, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Diretor(a) da Diretoria de Estudos e Políticas Sociais, Símbolo CNE-01, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Designar NATÁLIA TEIXEIRA LOPES, matrícula nº 32201362, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a) da Coordenação de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, Símbolo CNE-04, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 3º Designar IZABEL DE SENA FLORES, matrícula nº 32201834, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Estudos e Pesquisas Quantitativos de Políticas Sociais, Símbolo CNE-08, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 4º Designar GUILHERME DUARTE CARVALHO, matrícula nº 32200889, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Indicadores e Índices Sociais, Símbolo CNE-08, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 5º Designar DIEGO RODRIGUES DE LOIOLA, matrícula nº 00000809, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Coordenador(a) da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, Símbolo CNE-04, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 6º Designar GIOVANA CRISTINE NOBRE DA SILVA, matrícula nº 32201842, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, Símbolo CNE-08, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 7º Designar LUIZA GOMES LUZ ROSA, matrícula nº 32201680, para substituir automaticamente, sem prejuízo das suas atribuições, o(a) ocupante do cargo de Gerente da Gerência de Estudos de Monitoramento de Políticas Sociais, Símbolo CNE-08, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 8º Ficam revogados os artigos 24, 25, 49, 51, 52, da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 14 de novembro de 2023 e os artigos 1º e 2º da Instrução nº 64 de 29 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 168, de 02 de setembro de 2024.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO NONATO MOTA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPF);

CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 01/2025 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00590703/2024-89.

Art. 2º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª CPIPF, para apurar o processo

elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, parágrafo 2º do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94 de 18 de maio de 2016;

CONSIDERANDO a Portaria nº 386, de 07 de junho de 2022, publicado no DODF nº 113, de 20 de junho de 2022, que constitui a 1ª Comissão Permanente de Investigação Preliminar de Responsabilização de Fornecedores (1ª CPIPEF);

CONSIDERANDO os processos que tem por escopo apurar supostos ilícitos previstos na Lei nº 12.846/2013, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento Investigativo Preliminar – PIP nº 02/2025 - SES/DF, de caráter investigativo, sigiloso, e não punitivo, que tem por objetivo a colheita de provas necessárias para a possível instauração de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, por meio do processo 00060-00590775/2024-26.

Art. 2º Designar, neste ato, LUCAS PORTES GONÇALVES, matrícula 1.686.925-7 (Presidente), CAMILA COELHO SALES, matrícula 198.929-4 (1º Membro) e BRUNO ROCHA DE MESQUITA, matrícula 1.432.976-X (2º Membro), todos pertencentes ao quadro de pessoal desta Instituição, integrantes da 1ª CPIPEF, para apurar o processo elencado no artigo 1º, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos pela Comissão.

Parágrafo único. A servidora PATRÍCIA VALLADARES MADEIRA, matrícula 1.435.812-3, exercerá a função de Membro Suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar nominalmente os membros do Comitê Central de Gestão da Alta Hospitalar Segura da Secretaria de Saúde do DF instituído por meio da Portaria nº 570, de 09 de dezembro de 2024, publicada no dodf nº 236, de 11 de dezembro de 2024 conforme descrito no ANEXO I.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ANEXO I			
COMPONENTE	INDICAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Presidente: Representante do Gabinete da Secretaria de Estado de Saúde	Titular	LUIZA VIRGÍNIA BONFIM PIMENTEL	0132220-6
	Suplente	ARILENE DE SOUZA LUIZ	1671682-5
Secretário Executivo: Representante da GENF-H/DIENF/COASIS	Titular	RENATO LOPES SANTOS	1704813-3
	Suplente	SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA	1711386-5
Coordenador: Representante da APNH/SAIS	Titular	RODRIGO VALIM MEIRA	214739-4
	Suplente	FLÁVIA AMARAL FREITAS	1720132-2

Representante da AAH/CATES	Titular	NATHÁLIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA	1702566-4
	Suplente	PRISCILA DE CASTRO BUENO	1686664-9
Representante da GASFURE/DUAEC/CATES	Titular	THAÍSE TRÍSSIA PEREIRA BRAGA	0179943-6
	Suplente	CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY	1687405-6
Representante da GESINT/DSINT/CATES	Titular	EMANUELLE FERREIRA PEREIRA LUSTOSA	0188727-0
	Suplente	NAYANA SOARES CUNHA	1706982-3
Representante da COASIS/DASIS/GSS	Titular	MARIANA MOTA DA SILVA	1686984-2
	Suplente	ELIZABETH MAULAZ LACERDA FERREIRA	189029-8
Representante da COAPS	Titular	VANESSA VASCONCELOS CARVALHO	1436730-0
	Suplente	CAMILA GOTELIP TEBAS APRIGIO	1707173-9
RTD Medicina de Emergência	Titular	JULIANA SANTOS REIS MARTINS	1673007-0
	Suplente	MARIANE PIRES VAZ DE MELLO	1688355-1
RTD Emergência Pediátrica	Titular	LUIZ HENRIQUE JORGE E COSTA	1442053-8
	Suplente	DANIELLE SAMPAIO LIMA DA CRUZ	1672876-9
RTD Medicina de Família e Comunidade	Titular	ANNA LUIZA BRAGA PLÁ	1440511-3
	Suplente	ARTHUR FERNANDES DA SILVA	1696926-X
RTD Clínica Médica	Titular	DENISE PERES DE MENDONÇA	1.698.280- 0
	Suplente	RAQUEL MESQUITA HENRIQUE DA SILVA FERRUGEM ALVES	1.686.929- X
RTD Ortopedia	Titular	ROBERTO LIMA S. MENDONÇA	1685435-7
	Suplente	EUGÊNIO DOS SANTOS NETO	1685164-1

RTD Cirurgia Geral	Titular	DIEGO VIEGAS BARBOSA	1703451-5
	Suplente	CAROLINE NEIVA MENDES	168288-5
RTD Pediatria	Titular	JULIANA QUEIROZ ARAÚJO	0158988-1
	Suplente	JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA	1433695-2

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 417, de 09 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 173, de 10 de setembro de 2024, página 48, ONDE SE LÊ: "...THIAGO DE OLIVEIRA MAIA, Médico - matrícula 107555395...", LEIA-SE: "...THIAGO DE OLIVEIRA MAIA, matrícula nº 1.441.810-X...".

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ALEXANDRE ALMEIDA COSTA, matrícula 144.731-9, Médico Ginecologia e Obstetrícia, 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na SES/SRSSO/HRSAM/GACIR/UGO, com redução de 25% (vinte e cinco por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 04/12/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 440/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00370487/2023-76.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ÂNGELA MARINA LOPES DA SILVA, matrícula 1658790-1, cargo: TÊC LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NHH, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/11/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL n.º 96/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00032249/2023-65.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao(à) servidor(a) ÂNGELA MARINA LOPES DA SILVA, matrícula 1441773-1, cargo: TÊC LABORATÓRIO HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, carga horária 40 horas semanais, lotado(a) SES/SRSSU/HRG/GAMAD/NHH, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, a contar de 15/11/2024, com reavaliação em 12 meses, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no LAUDO MÉDICO PERICIAL n.º 96/2024 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária Nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00032249/2023-65.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o inciso X do artigo 450 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.213/2013, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea a, da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço nº 262, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 195, de 18 de outubro de 2021, que designou a servidora PATRÍCIA AZEVEDO DOS SANTOS JACINTO, matrícula nº 0142300-2, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir a Diretora da Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fomecedores, símbolo CPE 07, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

DESIGNAR a servidora MARIANA DE MELO LOPES GRANZOTTO, matrícula 0180393-X, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Diretora da Diretoria de Procedimentos Administrativos e Disciplinares e de Fomecedores, símbolo CPE 07, da Unidade Setorial de Correição Administrativa, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, conforme Processo SEI nº 00060-00003639/2025-90.

ELIETE SANTANA DE SOUZA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; e Considerando a crescente demanda por ações efetivas no atendimento às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA); Considerando a relevância do tema para a rede de saúde pública do Distrito Federal; Considerando a necessidade de promover diagnósticos precoces e ampliar os serviços de reabilitação para pessoas com TEA, em conformidade com as melhores práticas e diretrizes de saúde pública, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para o fortalecimento e aprimoramento do Cuidado às Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com a finalidade de propor ações estratégicas voltadas ao diagnóstico precoce e à reabilitação, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF).

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I - Realizar levantamento das necessidades, gargalos e desafios no atendimento às pessoas com TEA no Distrito Federal;

II - Propor soluções viáveis para a ampliação da capacidade de atendimento e redução do tempo de espera para diagnóstico e reabilitação;

III - Elaborar relatório técnico contendo um diagnóstico situacional completo com propostas de ações para aprimoramento do cuidado.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes das seguintes áreas:

Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde (SAIS)

- Representante Referência Técnica em Psiquiatria (RTD) - THIAGO BLANCO VIEIRA - Matrícula 1435991-X (titular)

Assessoria de Redes (ARAS)

- Representante Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) - MAYHARA D'ARC SOUZA DE CARVALHO - Matrícula 1706959-9 (titular)

- Representante da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - CARLA VALENÇA DAHER - Matrícula 1704372-7 (titular) e ALINE COUTO CÉSAR - Matrícula 137229-7 (suplente)

Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços(COASIS)

Diretoria de Atenção Secundária e Integração de Serviços (DASIS)

- Representante Referência Técnica da Neuropediatria (RTD) - TÂNIA VIRGÍNIA FERNANDES SILVA - Matrícula 14370522(titular)

- Representante da Gerência de Serviços Ambulatoriais (GESAMB) - ANA PAULA BARRETO CAMPOS SALLES PRUDENTE VIEIRA - Matrícula 1704779X (titular) e RAQUEL VAZ CARDOSO - Matrícula 16733460 (suplente)

- Representantes da Gerência de Serviços de Saúde Funcional(GESSF) - RAQUEL ANDRADE SOUSA - Matrícula 1.438.494-9 (titular) e ANGELA -MARIA SACRAMENTO - Matrícula 1.441.445-7 (suplente)

Diretoria de Serviços de Saúde Mental (DISSAM)

- Representante da Diretoria de Serviços de Saúde Mental (DISSAM) - FERNANDA FIGUEIREDO FALCOMER - Matrícula 1710677-X (titular)

Coordenação de Atenção Primária à Saúde (COAPS)

- Representantes da Diretoria da Estratégia Saúde da Família (DESF) - VIVIANNE DE CASTRO GUSMÃO - Matrícula 0151083-5 (titular) e SIMONE LACERDA SANTOS - Matrícula 183839-3 (suplente)

Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP)

- Representante da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento (CIGEC) - MABELLE VARONÍLIA ROQUE - Matrícula 16580133 - (titular) e SIDIANE COSTA DE SOUZA QUEIROZ - Matrícula 14381745 - (suplente)

Subsecretaria de Logística em Saúde (SULOG)

- Representantes da Diretoria de Assistência Farmacêutica (DIASF) - GLAUCEA RIBEIRO NASCIMENTO - Matrícula 17114705 (titular) e SILAS DINO DE SOUSA - Matrícula 17068606 (suplente)

Art. 4º Os representantes do Grupo de Trabalho poderão convidar outros especialistas e/ou gestores poderão ser convidados a participar das atividades do Grupo de Trabalho, conforme a necessidade, visando complementar as discussões e contribuir com expertise técnica ou gerencial para o alcance dos objetivos propostos.

Art. 5º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado pela Raquel Vaz Cardoso - Matrícula 16733460, representante da Gerência de Serviços Ambulatoriais (GESAMB).

Art. 6º O Grupo de Trabalho, reunir-se-á uma vez por semana ou, extraordinariamente, quando convocada por sua Coordenação.

Art. 7º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho em pauta será de 90 (noventa) dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a publicação da Portaria nº 642, de 1º de novembro de 2017, publicada no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, modificada pela Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018;

Considerando a publicação da Ordem de Serviço nº 91, de 13 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Designar o servidor OSWALDO RIBEIRO MARQUEZ NETO, matrícula 0.189.974-0, lotado na SRSLE/HRL/GACIR/UTO, para exercer a função de Referência Técnica Distrital de Neurocirurgia com disponibilização de 12 (doze) horas semanais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula: 1441672-7 da função de Referência Técnica Distrital - Titular - em Doenças Raras.

Art. 2º Designar a servidora GABRIELLE ROOS DIEHL, matrícula 1719694-9, para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Doenças Raras - com carga horária de 10 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JULLIANA TENORIO MACEDO DE ALBUQUERQUE COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 12, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR o(a) servidor(a) WAGNER RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 16644077, da função de substituto(a) legal do Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR o(a) servidor(a) ANDRE OLIVEIRA LIMA, matrícula 4396017, para exercer a função de substituto(a) legal do(a) Chefe do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Leste, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

HALINA CARVALHO ALVES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 569, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Servidor aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, alterada pela Lei Complementar nº 952/2019, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração. ELIANE DE C. F. FERNANDES MORAIS, 01836765, ENFERMEIRO, 3º quinquênio, 14/12/2019 a 11/12/2024, 00060-00536699/2024-11. VANIA APARECIDA DE MOURA RIBEIRO, 01836196, TECNICO EM ENFERMAGEM, 3º quinquênio, 18/11/2019 a 21/11/2024, 00060-00018576/2020-61. CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: TATIANA SANCHES BELCHIOR E SILVA, 01590456, TMEDICO - CLINICA MEDICA, 3º quinquênio, 26/06/2017 a 25/06/2022, 00060-00351500/2020-45.

HALINA CARVALHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de Serviço Nº 652, de 04 de dezembro de 2024, publicada no DODF Nº 232, de 05/12/2024, página 84, ato que designou FELIPE SODRE DE SOUSA, matrícula 16709527, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004214, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar SHEILA BARCELOS TAVARES, matrícula 16729838, ocupante do cargo de Técnico Enfermagem, para substituir o(a) Gerente, da Gerência Interna de Regulação, Símbolo CPC-05, SIGHR 55004214, da Diretoria do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00275603/2020-00.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos do Art. 2º da Ordem de serviço Nº 283, de 05 de junho de 2024, publicada no DODF Nº 108, de 10/06/2024, pág. 54, ato que designou ELAINE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula 14429934, Médica Clínica Médica, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GLADSON PAIVA FERREIRA, matrícula 1653199, Médico Nefrologia, para desempenhar a função de Responsável Técnico Assistencial - RTA, da Unidade de Nefrologia, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional de Taguatinga, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a partir de 02/01/2025. Processo SEI nº 00060-00406379/2022-68.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL AMARAL GUIMUZZI DA SILVA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso IX, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00000389/2025-36, resolve:

AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO prestado pelo servidor abaixo indicado, ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): PAULO ROBERTO DA SILVA GLORIA, 135.492-2, Técnico em Saúde - Auxiliar de Artífice, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.270 dias, ou seja, 6 anos, 2 meses e 20 dias, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1987 a 28 de fevereiro de 1990 e 1º de setembro de 1991 a 20 de dezembro de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060.00591466/2024-73.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00001963/2025-73, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A EVERSON PEREIRA DA SILVA, matrícula 155.973-7, lotado(a) no(a) GSAP2-SM/UBS2-SM/DIRAPS/SRSSU/SES, 3º Quinquênio, período de 27/06/2016 a 24/08/2021, processo nº 00060-00486839/2024-95.

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR A GISELE FREITAS LINO SALES, matrícula 129.001-0, lotado(a) no(a) GSAP1-GAMA/UBS12-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 7º Quinquênio, período de 22/10/2019 a 19/10/2024 processo nº 00060-00499461/2024-90.

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A VANIA ALVES OLIVEIRA, matrícula 1.438.523-6, lotado(a) no(a) GSAP7-GAMA/UBS13-GAM/DIRAPS/SRSSU/SES, 2º Quinquênio, período de 24/06/2017 a 22/06/2022, processo nº 00060-00214209/2022-59.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde, em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00525497/2021-93, resolve:

Art. 1º Dispensar NUBIA BELOTI TEÓFILO DA VITÓRIA OLIVEIRA, matrícula 17090350, ocupante do cargo de Enfermeira de Família e Comunidade, da designação para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004017, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LAIRE ALVES DI ANDRADE CAMARGO, matrícula 17091977, ocupante do cargo de Enfermeira de Família e Comunidade, para substituir o (a) Gerente, SIGRH 55004017, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na presente data.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, DE 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: LESSANDRA MATTOS DA SILVA, 141.217-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.940 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de dezembro de 1994 a 25 de dezembro de 1995, 04 de dezembro de 1996 a 31 de agosto de 1997, 1º de setembro de 1997 a 02 de setembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 31 de agosto de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00575794/2024-22.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: LESSANDRA MATTOS DA SILVA, 141.217-5, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.940 dias, ou seja, 5 anos, 3 meses e 25 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 30 de dezembro de 1994 a 25 de dezembro de 1995, 04 de dezembro de 1996 a 31 de agosto de 1997, 1º de setembro de 1997 a 02 de setembro de 1998, 1º de fevereiro de 1999 a 31 de agosto de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00575794/2024-22.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

INSTRUÇÃO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da Lei nº 2.676, de 12.01.2001, e considerando o disposto na alínea e, inciso II, art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15.06.2018, resolve:

Art. 1º Autorizar a dispensa de ponto da servidora LEILA BERNARDA DONATO GOTTEMS, Enfermeira, matrícula SES nº 163.667-7, matrícula FEPECS nº 0274.164-4, no período de 01.02.2025 a 15.02.2025, para participar da Missão "Estudos sobre modelos de regulação em saúde no contexto nacional e internacional, a realizar-se na Espanha e no Reino Unido. (Processo SEI: 00064-00005335/2024-73).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, mais precisamente nos incisos IV, VII e X e III do art. 7º da Resolução nº 1 de 12 de agosto de 2024, alterada pela Resolução nº 2 de 18 de dezembro de 2024, que aprovou o Regimento Interno da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal; Processo SEI-GDF nº 00064-00005666/2024-11, resolve:

Art. 1º Delegar à servidora VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 0278974-4, a atribuição de Procuradora Educacional Institucional, no desenvolvimento das competências estabelecidas na Portaria Normativa (MEC) nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e na Portaria (MEC) nº 794, de 23 de agosto de 2013, nos assuntos relacionados a educação superior realizada no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs).

Art. 2º Delegar à servidora JULIANA LARISSA MACHADO, matrícula nº 0283058-2, a atribuição de Procuradora Educacional Institucional (Substituta), no desenvolvimento das competências estabelecidas na Portaria Normativa (MEC) nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e na Portaria (MEC) nº 794, de 23 de agosto de 2013, nos assuntos relacionados a educação superior realizada no âmbito da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs).

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, mais precisamente nos incisos VII e XIII, do art. 7º, do Regimento Interno da Escola de Saúde Pública do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 12 de agosto de 2024, publicada no DODF de 14/08/2024, alterada pela Resolução nº 02, de 18 de dezembro de 2024, publicada no DODF de 20/12/2024, além das informações constantes no Processo SEI-GDF nº 00064-00002672/2024-17, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão para estudo da viabilidade de criação de cursos de nível tecnológico a serem ofertados pela Escola de Saúde Pública do Distrito Federal (ESP/DF), mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (Fepecs).

Art. 2º Designar, como integrantes dessa Comissão, os seguintes membros:

I - VANESSA DALVA GUIMARÃES CAMPOS, matrícula nº 0278974-4;

II - JOSIMEIRE ANGELO DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula nº 0277520-4;

III - SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula nº 0180.492-8 ;

IV - SÁVIO ALVES BORGES JÚNIOR, matrícula nº 0283.930-X;

V - EDNA ALVES SANTANA, matrícula nº 0284.065-0; e

VI - MARIANA LOPES MOREIRA DA COSTA, matrícula nº 0278.966-3.

Parágrafo único. Fica a Comissão investida dos poderes necessários para requerer suporte técnico, jurídico e material no âmbito da Fepecs.

Art. 3º Os membros da Comissão executarão suas funções sob a Presidência do primeiro e, nos impedimentos desse, pelos demais na respectiva ordem de designação.

Parágrafo único. Sempre que entender necessário, técnica ou administrativamente, a Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de servidores para compor o grupo, na qualidade de membros temporários.

Art. 4º Compete à Comissão elaborar estudo para a criação de cursos de nível tecnológico a serem ofertados pela ESP/DF e de documentos que se fizerem necessários para o credenciamento da ESP/DF, junto ao Ministério da Educação - MEC e ao Conselho de Educação do Distrito Federal.

Art. 5º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial ou remota.

Art. 6º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos documentos.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDA RAMOS MONTEIRO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 03 JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, matrícula n.º 1.401.908-6 como Gestor Titular do Contrato nº 001/2025 - DCC/UNIAF/FHB; NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula n.º 1.402.129-3, como Gestor Suplente, LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula n.º 353.116-3, como Fiscal Titular e ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula n.º 1.705.216-5, como Fiscal Técnico suplente, objeto do processo nº 00063-00006258/2024-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARTINS RIBEIRO

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO BISPO DA SILVA, matrícula n.º 1.401.834-9, como Gestor Titular do Contrato n.º 005/2025 – DCC/UNIAF/FHB; NESTOR COBINIANO DE MELO NETO, matrícula n.º 1.402.129-3, como Gestor Suplente, LUCIANO DA SILVA FERREIRA FILHO, matrícula n.º 353.116-3, como Fiscal Titular e ENED GILLERSON SILVA SOUZA, matrícula n.º 1.705.216-5, como Fiscal Técnico suplente, objeto do processo nº 00063-00006258/2024-05.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GILSON MARTINS RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 08, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos incisos II, V e X do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, SORAYA MARQUES DA SILVA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 27.903-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008695, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 8 de novembro de 2024. Processo 00080-00293974/2024-14.

DESIGNAR DIONELICE URCINO CARDOSO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 217.925-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52008695, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 68 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00293974/2024-14.

DISPENSAR MARCELA BARBOSA DOS PASSOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.894-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009996, de Supervisor, da Escola Classe 203 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00058457/2024-09.

DESIGNAR VICTOR DE SOUZA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.078-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009996, de Supervisor, da Escola Classe 203 do Itapoã, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00058457/2024-09.

DESIGNAR MANUELA NASCIMENTO SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.133-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006987, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 01 do Riacho Fundo II, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00356824/2024-29.

DESIGNAR CRISTIANE SARDINHA AVELAR, Professor de Educação Básica, matrícula 35.544-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009560, de Supervisor, da Escola Classe 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00285499/2024-11.

DESIGNAR ROBERTA ELAINE CAROLINA DE LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.689-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52006834, de Supervisor, do Centro de Ensino Especial 01 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000928/2024-81.

DESIGNAR RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.882-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGH 52009835, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 316 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00161662/2024-42.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 25, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em atenção ao Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor DAVID FERNANDO NOGUEIRA DA SILVA, matrícula 206.931-8, para participar da Bett Londres e da Reunião Técnica sobre o Programa Pontes para o Mundo, na cidade de Londres/Inglaterra, no período de 18 a 29 de janeiro de 2025, com ônus total para o Distrito Federal, conforme Processo 00080-00369525/2024-54.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 17, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

ELIANA MARTINS DA SILVA ARVELOS, matrícula 43.434-5, para substituir JOVENILCE PEREIRA DE SOUZA, matrícula 25.337-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/04 a 13/05/2024 e 29/04 a 13/05/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00126497/2024-82.

HELIO BONIFACIO FERREIRA JUNIOR, matrícula 43.726-3, para substituir DIRCEU ALVES CRUZ, matrícula 43.902-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 04 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/01 a 04/02/2025, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00222911/2021-31.

JULIANA RICARDA DE MELO, matrícula 246.342-3, para substituir RAYANE MELO OLIVEIRA, matrícula 248.704-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 19/11 a 03/12/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00332786/2024-19.

KATIUSCIA ANDREIA DE MEDEIROS BALDUINO, matrícula 219.313-2, para substituir ANTONIETA DAS GRAÇAS RODRIGUES, matrícula 212.449-1, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio Taguatinga Norte, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11/11 a 25/11/2024, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00064433/2024-81.

ADRIANA GONCALVES DE SOUZA, matrícula 209.114-3, para substituir ROSANGELA MARTINS DOS SANTOS SANTANA, matrícula 300.094-X, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 04 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21/12/2024 a 05/01/2025 e 06/01 a 20/01/2025, por motivo de recesso e de férias do titular. Processo 00080-00351406/2024-45.

LUCIANO AVIANI RIBEIRO, matrícula 202.723-2, para substituir JULIANO CRISPIM ROCHA DA SILVA, matrícula 181.294-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 01 de Brasília, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 01/11 a 20/12/2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00088777/2024-85.

ELAINE AGUIAR ARAUJO, matrícula 213.296-6, para substituir ANDRE LUIZ NUNES COSTA, matrícula 300.140-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental 26 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/12/2024 a 05/01/2025 e 06/01 a 04/02/2025, por motivo de recesso e de férias do Diretor. Processo 00080-00361668/2024-18.

MARITSA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 249.923-1, para substituir TRICINEIA AMINI MIRANDA, matrícula 212.896-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 02 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/12/2024 a 07/01/2025 e 08/01 a 17/01/2025, por motivo de recesso do titular e de férias do Diretor. Processo 00080-00365958/2024-31.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JACIRA GERMANA BATISTA DOS REIS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar SAMUEL NEPOMUCENO XIMENES, matrícula nº 219.793-6, fiscal titular, e FREDERICO ROCHA SALGE, matrícula nº 219.792-8, fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 142/2024, firmado entre a SEE/DF e a empresa COSS CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00080-00363784/2024-71.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar KAROLLINE PACHECO SANTOS, matrícula nº 229.093-6, executora titular, e VIVIANE CARRIO VOLNEI PEREIRA, matrícula nº 39.040-2, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 05/2024, firmado entre a SEE/DF e o CESUMAR - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., objeto do processo nº 00080-00149862/2024-27.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar NIUSSA NOVAIS DE OLIVEIRA TORQUATO, matrícula nº 23.192-4, executora titular, e GLEISON SANTOS CARDOZO, matrícula nº 49.896-3, executor suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2021, firmado entre a SEE/DF e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL LTDA. - GUATAG (MATRIZ E FILIAIS), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO – CEILÂNDIA E SOBRADINHO, objeto do processo nº 00080-00190606/2020-91.

Art. 2º Designar PATRÍCIA NAZÁRIO FEITOZA DUARTE, matrícula nº 32.133-8, executora titular, e KAROLLINE PACHECO SANTOS, matrícula nº 229.093-6, executora suplente, do Convênio de Concessão de Estágio nº 01/2021, firmado entre a SEE/DF e a SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA EDUCACIONAL LTDA. - GUATAG (MATRIZ E FILIAIS), mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO E FACULDADES PROJEÇÃO – CEILÂNDIA E SOBRADINHO, objeto do processo nº 00080-00190606/2020-91.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a 1º Ten. QOBM/Intd. ILDEANE ANTUNES DE CARVALHO ATAIDES, Matrícula GDF 1.719.768-6, Gerente, Símbolo GMSI-03, da Gerência de Telefonia Móvel, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Ten-Cel. QOBM/Comb. MARCUS LUIZ BARBOSA DE CARVALHO, Matrícula GDF 1.722.201-X, Chefe, Símbolo GMSI-04, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de afastamento legal do titular, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025. Processo SEI nº 00428-00003476/2024-11.

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o Ten-Cel. QOBM/Comb. ANDRÉ MATOS PINTO COTA, Matrícula GDF 1.709.014-8, Diretor, da Diretoria de Comunicação e Apoio Operacional, Símbolo CPE-07, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o Cel. QOBM/Comb. DENILSON DA SILVA MARQUES, Matrícula GDF 1.714.671-2, Subchefe, Símbolo CPE-02, da Subchefia de Segurança da Informação e Comunicação, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular (Processos SEI nºs 00428-00002809/2024-86 e 00428-00003476/2024-11).

NELSON PIRES FILHO
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, conforme Memorando Nº 132/2024 - PMDF/DSAP/DAS/CMED/SAD (Doc. SEI nº 159534401), da Comissão Central de Executores, o 1º SGT QPPMC JOEL DIAS NEVES, Mat. 24.147/4 e DESIGNAR o 1º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, para a Função de 2º Membro, do Contrato nº 10/2021, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00007470/2021-48.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: MAJ QOPMSD ELIANE BRUNO DOS SANTOS FREITAS, Mat. 177.980/X, na Função de Presidente, CAP QOPMSV CARLOS HENRIQUE CÂMARA SAQUETTI, Mat. 177.987/7, na Função de 1º Membro, 1º SGT QPPMC JOATAN ARAÚJO BUENO, Mat. 24.150/4, na Função de 2º Membro, e a 3º SGT QPPMC GABRIELA RODRIGUES DANTAS, Mat. 73.520/5, na Função de 3º Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONEY ALVES SOARES

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, I, “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro de Oficiais Bombeiro Militar/QOBM, a contar de 23 de dezembro de 2024, o Cel. QOBM/Comb. LEONARDO DUARTE RASLAN, matr. 1400127, de acordo com o art. 81, do Estatuto dos Bombeiros-Militares do CBMDF, aprovado pela Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, por ter cessado o motivo determinante de sua agregação. O militar foi exonerado e apresentado pela Casa Militar do Distrito Federal, conforme publicado na página 18, do DODF-EE Nº 99-A, de 23 dez. 2024 e Ofício Nº 549/2024 - CM/SGA/DP/GEPEs, de 24 dez. 2024 e demais informações constantes no Processo SEI 00428-00003435/2024-16.

LEONARDO DUARTE RASLAN

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR CARLOS HENRIQUE DE FARIA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.348-4, para substituir WELITON FONSECA AMARAL ROCHA, Especialista em Atividades de Trânsito, matrícula 182.283-7, Gerente, símbolo CPC-08, da Gerente da Gerência de Banco de Dados (GEBAD), no período de 07/01/2025 a 16/01/2025, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00099232/2024-75.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LUIZ CARLOS DE SOUZA LOPES JUNIOR, Agente de Trânsito, matrícula 250.547-9, para substituir TIAGO RAFAEL DA COSTA OLIVEIRA, Agente de Trânsito, matrícula 250.746-3, chefe, símbolo CPE-06, da Unidade de Motociclistas Operacionais de Trânsito (Umop), no período de 25/12/2024 a 03/01/2025, por motivo de férias do titular, nos termos do Processo SEI: 00055-00001082/2024-78.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR GLAUCINEIA SILVA MORAES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.181-5, para substituir SERGIO PEREIRA DA COSTA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.204-1, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhab I), no período de 06/01/2025 a 10/01/2025, por motivo de abono de ponto anual, nos termos do Processo SEI: 00055-00098724/2024-43.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MAISA CRISTINA DE BARROS LIMA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.287-4, para substituir ARLETE ALMEIDA ALVES, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.277-7, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Documentação e Protocolo (Nudoc), no período de 06/01/2025 a 04/02/2025, por motivo de licença-servidor, nos termos do Processo SEI: 00055-00000322/2025-06.

SUELY MARIA DE SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 645, de 30 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 188, de 1º de outubro de 2024, página 42, o ato referente à substituição por motivo de licença maternidade da titular DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula nº 1.431.209-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Atendimento de Veículo de Taguatinga (Nuvei 2), da Gerência Regional de Trânsito de Taguatinga (Gertran), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do Departamento de Trânsito do Distrito Federal (Detran/DF), ONDE SE LÊ: "... no período de 27/09/2024 a 25/03/2025...", LEIA-SE: "...no período de 27/09/2024 a 15/12/2024 e 21/12/2024 a 25/03/2025 em virtude de licença maternidade da titular...".

SUELY MARIA DE SOUSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 240, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD, visando apurar eventual ilícito disciplinar de abandono de cargo ou inassiduidade habitual praticado por servidor, nos moldes do artigo 212 §5º da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Designar CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, matrícula nº 264.102-X, MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 036.747-8 e SUELI LIMA SILVESTRE, matrícula nº 197.435-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar MATSON LOPES DA SILVA, matrícula nº 036.747-8, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 242, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, da Portaria nº 23, de 11 de janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de janeiro de 2023, do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar para apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares descritas no Inquérito Policial nº 86/2018 – CORF, Processo 2018.01.1.014904-9, constante no Processo 00480-00001658/2019-83, instaurado pela Portaria nº 110, de 15 de julho de 2020, reinstaurado pela Portaria 106, de 19 de agosto de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 31, de 17 de janeiro de 2023.

Art. 2º Designar ALANNA RENOVATO PEREIRA, matrícula nº 266.427-5, ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3 e ADRIANO OLIVEIRA PINTO BORGES, matrícula nº 180.338-7, para, sob a presidência da primeira, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ANTÔNIO VALDENIR DA SILVA, matrícula nº 266.431-3, para atuar como presidente nas ausências da Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 255, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO ANDRADE DO COUTO, matrícula nº 266.425-9, para substituir o servidor ROGÉRIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula nº 266.773-8, para atuar como membro nos trabalhos apuratórios desenvolvidos pela comissão tomadora do procedimento de Tomada de Contas Especial, instaurada pela Portaria SEMOB nº 159, de 04 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 178, de 17 de setembro de 2024, com o objetivo de apurar possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativo-disciplinares cometidas por servidor(a) em razão da irregularidade apontada no item 1.1 do Relatório de Inspeção nº 06/2019 - DARUC/CORIS/SUBCI/CGDF (Inobservância dos fundamentos constantes do Parecer nº 1.296/2016-PROCAD/PGDF).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV Portaria nº 23, de 13 de janeiro de 2023 - publicada na edição nº 11 de 16 de janeiro de 2023, Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Administrativo Disciplinar - PAD nº 01/2025, visando apurar possíveis desdobramentos, no âmbito disciplinar, em decorrência da troca de nomes das empresas de CNPJ nº 18.784.112/0001-46 e nº 02.780.863/0001-54, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar GEDÁLIA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 266.498-4, ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X e GLICÉRIO FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 180.417-0, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão.

Art. 3º Designar ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

PORTARIA Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV da Portaria nº 23, de 11 de Janeiro de 2023, publicada na edição nº 11, de 16 de Janeiro de 2023 do Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, resolve:

Art. 1º Instaurar Procedimento de Investigação Preliminar - PIP, para apuração de autoria acerca de denúncia de nepotismo na empresa Interativa, prestadora de serviço público para a SEMOB, bem como proceder ao exame de outros documentos, fatos, ações e omissões que porventura se identifiquem no curso de seus trabalhos e que com elas guardem conexão.

Art. 2º Designar ENDRIGO GONÇALVES BARROS, matrícula nº 265.671-X, para conduzir os trabalhos e elaborar o relatório conclusivo.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRO PINHO CARREIRO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 1.320, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR GIOVANNA DE LIMA FURONI, matrícula nº 02179288, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CNE-06, da Coordenação do Programa Justiça Mais Perto do Cidadão, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 30/12/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 1.321, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR CLIVE TORRES COELHO, matrícula nº 02157527, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGHR nº 02803068, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Santa Maria, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, no período de 16/12/2024 a 23/12/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 117, inciso XI, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar ZENAIDE RIBAS DOS PRAZERES, matrícula 249.651-8 e JACONIAS NUNES DA SILVA, matrícula 254.443-1, para compor a comissão gestora em substituição, respectivamente, às servidoras LETÍCIA SILVA NUNES, matrícula 247.479-4, e PATRÍCIA RODRIGUES SOUZA LEITE, matrícula 252.282-9, referente ao Termo de Fomento nº 20/2024, constante no processo SEI nº 00400-00047263/2024-82.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo com o disposto no art. 61 da Lei 13.019/14, art. 52 do Decreto 37.843/2016, inciso II do art. 41 do Decreto 32.598/2010, art. 40 a 47 da Portaria nº 939 de 03/10/2022 (Ato Normativo Setorial da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania) e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JALLES GONÇALVES DOS REIS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESTRATÉGICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 285.165-2, Assessor, para substituir a servidora JUREMA BARRETO DA SILVA, matrícula 273.590-3, Diretora, Símbolo CNE-07, da Diretoria de Programas com Recursos de Financiamento, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa e Estratégica, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 30 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025, por motivo de recesso de final de ano e no período de 09 de janeiro de 2025 e 10 de janeiro de 2025, por motivo de abono anual da titular.

MEIRE LÚCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16/04/2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18/04/2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da

Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, resolve:

DESIGNAR a servidora THAIS PALMEIRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA DE FARIAS, matrícula nº 264.886-5, para substituir o servidor CRISTIANO PEIXOTO DE QUEIROZ, matrícula nº 0215403-X, no cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO E JUDICIAL do DER/DF, Símbolo CNE-06, Motivo / Período de Afastamento: Férias regulamentares do titular, no período de 06/01/2025 a 15/01/2025.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR DINÁ MARIA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula 16616448, Chefe do Núcleo de Produção Sustentável, para substituir JOÃO RICARDO RAMOS SOARES, matrícula 17169607, Gerente da Gerência de Produção Vegetal, Símbolo CPC-08, no período de 06/01/2025 a 31/01/2025, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00000045/2025-90.

RAFAEL BORGES BUENO

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA SUPERINTENDÊNCIA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUPERINTENDENTE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe confere o artigo 17 do Decreto nº 43.189, de 5 de Abril de 2022, que aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento no artigo 17, inciso VIII, do Decreto nº 43.190, de 5 de Abril de 2022, que aprovou o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DOUGLAS SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 1.716.706-X, para atuar, sem prejuízo de suas atribuições, como Executor do Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2024, conforme registrado no Processo SEI-GDF nº 00193-00001901/2024-48.

Art. 2º O servidor mencionado no artigo 1º deverá observar as disposições previstas no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021; nos artigos 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023; em conformidade com o inciso II e o § 5º do artigo 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de Dezembro de 2010; bem como nas Portarias nº 29-SGA, de 25 de Fevereiro de 2004 (alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de Abril de 2004), e nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 792, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais, constantes da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e da Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024, resolve:

Art. 1º Conceder Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP / Lei nº 5190/13, ao servidor abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, título, percentual de concessão, data do requerimento, data de concessão e processo: TÚLIO PEREIRA DA SILVA, 172679-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-Graduação, 25%, 01/01/2025, 00150-00010016/2024-83; MARIE AMÉLIE GENEVIÈVE IBÁÑEZ DE NOVION, 132.821-2, Músico, Graduação, 10%, 01/01/2025, 00150-00002874/2022-92.

Art. 2º Conceder Adicional de Qualificação – AQ, nos termos da Lei Distrital nº 4.426, de 18 de novembro de 2009 e do Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, à servidora abaixo relacionada, observando-se a seguinte ordem das informações: nome, matrícula, cargo, percentual de concessão, data do requerimento e processo: SABRINA AMORIM CATUNDA SAMPAIO, 173.008-8, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 4%, 19/12/2024, 00150-00005546/2020-86.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Esporte Vida e Orientação", celebrado no âmbito da proposta nº 93 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, e a Vice-presidência, pelo servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Rock Sinfônico", celebrado no âmbito da proposta nº 112 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pela servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, e a Vice-presidência, pela servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental;

AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais; EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais; e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Festas Vivas - 2ª Edição", celebrado no âmbito da proposta nº 63 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pela servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, e a Vice-presidência, pela servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais; e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Escola de Formação Bailarinos de Brasília e Formação do Primeiro Corpo de Baile Profissional do DF", celebrado no âmbito da proposta nº 145 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pela servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, e a Vice-presidência, pela servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Festival Villa Gastronômica - Edição Total Ville", celebrado no âmbito da proposta nº 131 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, e a Vice-presidência, pelo servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de

setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Parque Cultural", celebrado no âmbito da proposta nº 116 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pela servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, e a Vice-presidência, pela servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Cine Funn - Especial de Natal", celebrado no âmbito da proposta nº 149 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pela servidora JAQUELINE LISBÔA AGUIEIRO, e a Vice-presidência, pelo servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Samamba Rock +", celebrado no âmbito da proposta nº 52 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, e a Vice-presidência, pelo servidor FREDERICO BORGES MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, cargo Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL BRANDÃO BORGES - matrícula nº 0172869-5, Analista em Pol. Públ. e Gestão Governamental; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Colaboração referente ao Projeto "Ano Novo, Novos Sonhos - Réveillon 2025", celebrado no âmbito do Processo SEI nº 00150-00007512/2024-50.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, e a Vice-presidência, pela servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 10, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais; EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Falando de Amor", celebrado no âmbito da proposta nº 85 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pela servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, e a Vice-presidência, pela servidora WALESKA FAUSTINO BATISTA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 11, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO,

matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais; EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Verão Cultural", celebrado no âmbito da proposta nº 110 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, e a Vice-presidência, pelo servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais; RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais; RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais; e AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Autoparque", celebrado no âmbito da proposta nº 128 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, e a Vice-presidência, pelo servidor RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais; EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais; e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao Projeto "Conexões de Quebrada", celebrado no âmbito da proposta nº 118 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pela servidora GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, e a Vice-presidência, pelo servidor EMERSON BENEDITO VIDAL.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, a Ordem de Serviço nº 562, de 27 de setembro de 2024, publicada no DODF nº 187, de 30 de setembro de 2024 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar os servidores JAQUELINE LISBÔA AGUIEIROS, matrícula nº 0158503-7, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA, matrícula nº 0174920-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, FREDERICO BORGES MACHADO, matrícula nº 0240520-2, Analista de Atividades Culturais, RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula nº 0240560-1, Analista de Atividades Culturais, RICARDO CARDOSO DE ALMEIDA MACHADO, matrícula nº 028615-1, Técnico de Atividades Culturais, DANIEL BRANDÃO BORGES, matrícula nº 0172869-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, AGHATTO AUGUSTO COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 0240573-3, Técnico de Atividades Culturais, GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula nº 0240566-0, Analista de Atividades Culturais; EMERSON BENEDITO VIDAL, matrícula nº 1650635-6, Técnico de Atividades Culturais; e WALESKA FAUSTINO BATISTA, matrícula nº 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, para atuarem como gestores do Termo de Fomento referente ao projeto "Brasília: Sabores da Rua", celebrado no âmbito da proposta nº 152 – Plataforma MROSC.

Art. 2º A Presidência da Comissão Gestora será exercida pelo servidor RENATO DE OLIVEIRA SANTOS, e a Vice-presidência, pela servidora LÍVIA MÁRCIA FARIA E SILVA.

Art. 3º Compete aos servidores designados acompanhar e monitorar a parceria, consoante as atribuições previstas no art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUIZA SOUZA OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único da Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso IV, alínea "a", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00011322/2022-82, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação do estágio probatório dos servidores relacionados no Anexo Único desta Ordem de Serviço.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ANEXO ÚNICO

Relação discriminada, respectivamente, por nome do servidor em ordem alfabética, matrícula, cargo, conceito, pontuação, admissão e data de homologação do estágio probatório e número do processo:

ALECIO FELIPE MARQUES DA SILVA, 02804735, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00019491/2022-61; ALVARO RIBEIRO OLIVEIRA FILHO, 02803070, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015870/2022-81; AMANDA ARAUJO BOMFIM, 02803585, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 24/12/2021 A 25/12/2024, 00431-00016174/2022-92; ANA FLAVIA PEREIRA DE SOUSA, 02804867, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 31/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00018247/2022-81; ANDREA AUGUSTO DE OLIVEIRA TAVARES, 02804719, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00015828/2022-61; ANDREIA RIBEIRO DA SILVA, 02804549, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00017413/2022-21; ANISIA GABRIELA DA SILVA MOTA, 2803119, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015599/2022-84; BRAYAN MARQUES BARBOSA, 02804174, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 28/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00017223/2022-12; BRUNA VASCONCELOS MARTINS, 02803879, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00016553/2022-82; CAIO LUCAS MOURA DA SILVA, 02803313, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00014334/2022-69; CARLITA BISPO NERY, 02804344, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 29/12/2021 A 29/12/2024, 00431-00015905/2022-82; CELIA REGINA DE SOUSA SILVA, 02804220, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10,

28/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00017221/2022-15; CESAR AUGUSTO VIEIRA DE SOUSA, 02804662, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00015531/2022-03; CHRISTIANE COSTA PIMENTEL, 02804158, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 28/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00016875/2022-21; CRISTIANE SOUSA RODRIGUES, 0280302X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00019221/2022-50; CRISTINA CORTES DA ROCHA, 02803062, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00013262/2022-32; CRISTOVAO DA SILVA ALVES, 02802929, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00015426/2022-66; DANNUBIA KAROLINE LIMA DE ARAUJO DA CONCEICAO, 02802988, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00016556/2022-16; DAVINELSON CARVALHO GOMES RIBEIRO, 02804832, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 31/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00018621/2022-48; DEBORA GARRIDO MARTINS, 02804751, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00023744/2022-09; DENISE LIMA DA COSTA, 02803380, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00001812/2023-51; DIEGO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA, 0280056X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,7, 10/11/2021 A 15/12/2024, 00431-00012779/2022-12; EDUARDO MARIO PEREIRA DE MORAIS, 02802996, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00014350/2022-51; EDVANIA GOMES DA SILVA, 02803291, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 24/12/2024, 00431-00016019/2022-76; EIKE LOBATO DE FARIA, 02802961, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 0431-00016368/2022-98; ELIAKIM MOURA DOS SANTOS, 02803275, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00017461/2022-10; FRANCISCO STANLEY HICARDO DE OLIVEIRA FARIAS, 02803267, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 25/12/2024, 00431-00015001/2022-57; GUILHERME MOREIRA GONCALVES, 02802953, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00015359/2022-80; GUSTAVO SANTOS DA SILVA, 02803542, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 24/12/2021 A 25/12/2024, 00431-00010371/2022-06; HIGOR SANTOS VIEIRA, 0280476X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,56, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00012143/2022-62; JAIR RIBEIRO DOS SANTOS, 02803941, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00016780/2022-16; JARDESSON CALAZANS GARCIA, 02803135, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015584/2022-16; JOSE GUSTAVO LOBAO MACHADO, 02803186, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00013725/2022-66; JULIANA ALVES CARDOSO DE MATOS, 02804611, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00012578/2022-15; LARISSA GONZAGA LOIOLA, 02803259, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,9, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00013722/2022-22; LARISSA JULIANO DE SOUSA, 02804859, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 31/12/2021 A 31/12/2024, 00431-00022541/2022-97; LAYANE FERREIRA PINTO, 02799936, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 04/11/2021 A 23/12/2024, 00431-00010445/2022-04; LUCIANA PEREIRA DA SILVA, 0280445X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 29/12/2021 A 29/12/2024, 00431-00001456/2023-76; MARCOS ANTONIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA, 02803224, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00012311/2022-10; MARCOS VINICIUS SOBRAL HAGIHARA, 02803089, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00015879/2022-92; MARIANA ALVES BARRETO, 02803003, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00015413/2022-97; MARISA COELHO DE MORAES, 02804646, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00016988/2022-27; MARLUCE LUCAS, 0280381X, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00018229/2022-07; NAYARA CONDE DANTAS TRIGO, 02803194, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00022297/2022-62; NILCEIA COSTA DA SILVA, 02803801, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00018126/2022-39; RAISSA LUANA DE OLIVEIRA MELO, 02803097, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015689/2022-75; ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA, 02803054, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 21/12/2021 A 21/12/2024, 00431-00011953/2022-00; RUSVEL VIEIRA ALMEIDA, 02803143, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 22/12/2021 A 22/12/2024, 00431-00015951/2022-81; SAMMYA KISHIMOTO SILVA MATIAS, 02804131, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 28/12/2021 A 28/12/2024, 00431-00013590/2022-39; SARA CRISTINA SILVA RAMALHO NOGUEIRA, 02804743, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00020968/2022-51; SHIRLEY NOBRE FERREIRA, 02804697, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,7, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00017379/2022-95; SILVIO CESAR CAMPOS, 02804727, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 30/12/2021 A 30/12/2024, 00431-00025212/2022-06; STENIO SANTOS DE SOUSA, 02803771, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00015166/2022-29; SUELEN LIRA DE SOUZA DUARTE, 02803348, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 24/12/2024, 00431-00017322/2022-96; TIAGO SOUSA CARDOSO ARAUJO, 02803232, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00020814/2022-69; VALERIA BARBOSA DA SILVA DE SOUSA, 02803321, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 9,8, 23/12/2021 A 23/12/2024, 00431-00020813/2022-14; VERAMILSON BISPO DE PAIVA, 02803925, TDAS – Agente Social, EXCELENTE, 10, 27/12/2021 A 27/12/2024, 00431-00016673/2022-80.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea "c", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 96 da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026286/2024-13, resolve:

Art. 1º Conceder auxílio-natalidade à servidora: DANIELLA MONTEIRO DO NASCIMENTO RESENDE, matrícula nº 02830477, dependente: Henrique Nascimento Resende, nascido em: 21 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00023017/2024-03, resolve:

Art. 1º Designar JORGE LUIZ SCHAIDT, matrícula nº 278357-6, e EDILENE DOS SANTOS LEANDRO, matrícula nº 0104843-0, para atuarem como Gestor e Fiscal Técnico, respectivamente, do Contrato nº 052970/2024, celebrado com a empresa CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.934.475/0001-95, cujo objeto é a aquisição de material de expediente (carimbo) para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social - SEDES.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00026402/2024-02, resolve:

Art. 1º Designar DANIELLE MENDONÇA BATISTA, matrícula nº 197667-2, LAÍS LA TAYNAH SOARES AFONSO, matrícula nº 197641-9, RAIMUNDO ALVES DA SILVA, matrícula nº 0104144-4, RENATO MATOS LEITE, matrícula nº 0104741-8, e MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, matrícula nº 0281062-X, para atuarem como Gestores do Contrato nº 053016/2024, celebrado com a empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.431.915/0001-12, cujo objeto é a prestação do serviço continuado de alimentação e nutrição (Café da Manhã, Almoço e Jantar), sem dedicação exclusiva de mão de obra, para gestão do Restaurante Comunitário do Distrito Federal - DF, localizado na região administrativa do Riacho Fundo II, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 90004/2024.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 630, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 97, inciso VII, do Anexo Único à Portaria Seplad nº 610, de 20 de setembro de 2023, tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso III, alíneas "b" e "e", da Portaria Sedes nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 41, inciso II, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria SGA nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e o que consta do Processo SEI nº 00431-00002058/2023-77, resolve:

Art. 1º Designar CAROLINNE ALMEIDA ROCHA MACHADO DE FREITAS, matrícula nº 248.615-2, NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula nº 2772.260-0 e WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula nº 0091355-3, para atuarem como Membros da Comissão de Execução do Contrato nº 048153/2022, celebrado com a VISUAL EVENTOS E FORMATURAS EIRELLI, inscrita no CNPJ nº 23.540.814/0001-14, cujo objeto é a prestação de serviços de preparo, fornecimento, transporte e distribuição de lanches e refeições - café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia noturna e lactário, com execução mediante o regime de prestação de serviços continuados com mão de obra sem dedicação exclusiva, para atender as necessidades das unidades socioassistenciais do DF localizadas nas regiões administrativas do DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 19/2022.

Art. 2º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 627, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDWARD FONSECA DE LIMA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2025

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega o artigo 11º, inciso VI, da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024, resolve:

TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço, de RAFAEL MOREIRA SOARES, matrícula 01799584, referente ao período de 01/12/2024 a 18/12/2024 conforme processo 00431-00016048/2024-08. Fica assegurado ao servidor a fruição de férias posteriormente.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e com fundamento no inc. X, art. 3º, da Portaria nº 101, de 04/09/2018, publicada no DODF nº 176, de 14/09/2018, republicado no DODF nº 220, de 20/11/2018, resolve:

Art. 1º Designar JHOSTON DANTAS DE CARVALHO CUNHA – Matrícula 285.073-7, para atuar como executor do Convênio Nº 02/2024 SEMA/SLU/CENTCOOP, objeto do processo administrativo nº 04039-00001814/2024-70.

Art. 2º O servidor designado deverá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto conveniado, além de emitir relatórios quando solicitado, dentre outras atribuições, de acordo com IN nº 01/2005 – CGDF e Lei nº 14.133/2021, entre outras legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EMILY LACERDA COSTA, matrícula nº 0285759-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, Símbolo CPC-08, da Gerência de Cadastro, Evolução Funcional e Capacitação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00000003/2025-44, a contar de 23/12/2024.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EMILY LACERDA COSTA, matrícula nº 0285759-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o cargo de Gerente de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, da Gerência de Registros Financeiros, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, em caso de licenças,

afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo nº 04009-00000004/2025-99, a contar de 23/12/2024.

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

CONTROLADORIA-GERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de GTIT.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores: LETICIA LALESKA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 285.829-0, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 02/01/2025, processo 00480-00000002/2025-91, MICHELLE GONÇALVES, matrícula nº 285.807-X, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 02/01/2025, processo 00480-00005978/2024-70 e RENAN OTÁVIO FERREIRA ROMA, matrícula nº 285.823-1, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15%, a contar de 02/01/2025, processo 00480-00000008/2025-69.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

Concessão de GTIT.

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 19 do Decreto nº 31.452/2010, resolve:

CONCEDER Gratificação por Titulação, nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, a servidora: NATALIA PRADO GOMES, matrícula nº 285.828-2, Auditor de Controle Interno, PÓS-GRADUAÇÃO, 15 %, a contar de 03/01/2025, processo 00480-00000018/2025-02.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 527, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à ROSIMEIRE MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 42.751-9, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008. Processo nº 00401-00035627/2024-53.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

A CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve:

CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a MAYKON LOPES DA SILVA, matrícula nº 2546957, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Diploma de Pós-Graduação em GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no percentual de 15%, a contar de 27 de dezembro de 2024, conforme o Processo 00401-00019629/2023-14.

DANIELA BERNARDES BATISTA SILVA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 504, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024(*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/202-e, resolve:

Art. 1º Exonerar, nos termos dos incisos I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, os servidores ocupantes de cargos em comissão, no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nomear, nos termos do inciso II do artigo 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para exercer cargo em comissão, da estrutura organizacional dos Serviços Auxiliares do Tribunal de Contas do Distrito Federal, os servidores mencionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 1-A, de 02 de janeiro de 2025, página 04.

ANEXO I

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1688	ANTONIO MARTINS DE AQUINO	TC-CNE-1	SUBCHEFE DE GABINETE	GABINETE DA PRESIDÊNCIA
1760	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	TC-CCG-4	SECRETRÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
1645	TERESINHA RODRIGUES DE ALMEIDA	TC-CCA-3	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
1628	BEATRIZ LETTIERI DORNELAS FINOTTI	TC-CCA-2	ASSESSOR	GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

ANEXO II

MATR.	NOME	SÍMBOLO	CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO DE CONFIANÇA	LOTAÇÃO DO CARGO OU DA FUNÇÃO
1688	ANTONIO MARTINS DE AQUINO	TC-CCG-4	SECRETÁRIO-EXECUTIVO	GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
1760	ROSANGELA ALVES DE OLIVEIRA LOPES	TC-CCA-3	Assessor	GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
1645	TERESINHA RODRIGUES DE ALMEIDA	TC-CCA-2	Assessor	GABINETE DO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
1628	BEATRIZ LETTIERI DORNELAS FINOTTI	TC-CCA-2	Assessor	GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMNISTRAÇÃO
	IAGO BRASILEIRO CUNHA	TC-CCA-2	Assessor	GABINETE DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 505, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar n.º 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, MARIA DO CARMO LIMA DE VASCONCELOS, matrícula nº 1516, Auditora de Controle Externo, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 02 a 10 de janeiro do ano de 2025, o cargo em comissão de Chefe da Assessoria de Comunicação Institucional, símbolo TC-CCG-6, do Gabinete da Presidência deste Tribunal, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 165/2023.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 1-A, de 02 de janeiro de 2025, página 04.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00031235/2021-58. CONTRATO-PG Nº 08/2022-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa EMPRESA RPL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 32.904.046/0001-21. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de clipping impresso e online. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula décima do contrato pelo período de 12 (doze) meses – o qual passa a vigor no período de 03/03/2025 a 02/03/2026, ressalvada a possibilidade de rescisão unilateral e imediata após a conclusão de novo certame licitatório para o mesmo objeto pela CLDF. Programa de Trabalho: 01.122.8204.8517; Subtítulo: 0065. Natureza da Despesa: 3390-39. Nota de Empenho 2024NE00003, com valor de R\$ 30.121,32, emitida em 10/01/2024. Valor do Contrato: R\$ 30.121,32. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pelo Contratante, RENATO CARDOSO BEZERRA - Secretário-Geral / Ordenador de Despesa- Substituto, em 19/12/2024, e, pela Contratada, ROBERTA PEREIRA NUNES - Representante Legal, em 19/12/2024.

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº SEI 00001-00001889/2024-08. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 09/2024, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e a DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ALVORADA LTDA. Objeto: HEMODIÁLISE - INTERNAÇÃO HOSPITALAR e HEMODIAFILTRAÇÃO CONTÍNUA PACIENTE INTERNADO no rol de procedimentos dos serviços prestados pela Credenciada. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Legislação: art. 124, II, da Lei nº 14.133/2021. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e pela Credenciada, Sra. Marianne Lago Rodrigues de Melo.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo SEI nº 00001-00048763/2024-99. Contrato nº 125/2024, firmado entre: Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal – FASCAL e o IMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A - HOSPITAL BRASÍLIA, CNPJ: 60.884.855/0022-89. Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação do Extrato deste Termo de Credenciamento no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Objeto: prestação de serviços médico-hospitalares. Recursos: Fonte (100); Elemento de Despesa (3390-39). Nota de Empenho Nº 2024NE02251; Valor da Nota de Empenho: R\$ 100,00 (cem reais). Datada de 18/12/2024; Legislação: Lei 14.133/2021 e alterações. Partes: pelo FASCAL, Sr. Geovane de Freitas Oliveira e, pela Credenciada, Sr. Matheus Matos de Oliveira e Sra. Renata Araújo de Sousa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2024

Processo SEI-GDF 00302-0001004/2024-03. Dispensa de Licitação nº 10/2024 com homologação total em 27 de dezembro de 2024. Objeto: Aquisição equipamentos para OBRA - escada flexível em alumínio com 6m estendida; kit acessórios para compressor de ar, 5 peças (pistolas, pintura, limpeza e pulverização, calibrador e mangueira) e moto compressor de ar portátil 1,5HP, 20L, monofásico em favor da empresa FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 37.984028/0001-10, e descompactador de areia para quadras de areia 7HP e serra tico-tico profissional 800W, em favor da empresa R&L D PAULA, CNPJ nº 41.302.056/0001-88 -. O Processo, na íntegra, será disponibilizado no Site da Administração do Sudoeste, Octogonal e SIG (<https://www.sudoeste.df.gov.br/category/servicos/licitacao/>).

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024

ODETE OLIVEIRA

Administradora Regional Substituta

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53186/2024

PROCESSO SEI-GDF Nº: 00002-00004372/2024-34. PARTES: O Distrito Federal, por intermédio da Casa Civil do Distrito Federal, e a empresa COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. OBJETO: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR na unidade de consumo localizada na SHIS QI 11, conj. 09, casa 09 - Lago Sul/Distrito Federal, Brasília-DF. CEP nº 71625-290, unidade consumidora, registrada sob identificador nº 300951, hidrômetro nº B14B907875. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. VIGÊNCIA: O contrato terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2025, por prazo indeterminado, conforme art. 109, da lei nº 14.133/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09101, Programa de Trabalho: 04.122.8203.2953.0002. Naturezas de Despesa: 3.3.90.39, Fonte de Recursos: 100. DO VALOR: são estimadas para o consumo anual na ordem de R\$ 14.319,48 (quatorze mil trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos); no valor acima, estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação; e o valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos. DO EMPENHO nº 2024NE00733, emitidas em 09/12/2024, sob o evento nº 400091, ambas na modalidade estimativo. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ELISÂNGELA CÂNDIDA DOS SANTOS MARTINS, na qualidade de Subsecretária de Administração Geral Substituta da Casa Civil, e pela COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB: MARCUS PEREIRA AUCELIO e DIEGO REZENDE FERREIRA, ambos na qualidade de representantes da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90097/2024 – UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras da licitação as empresas STAR Locação de serviços gerais Ltda, no valor total de R\$ 697.983,20; C.L.A dos Santos Estúdio, no valor total de R\$ 299.494,60; CVA Empreendimentos Ltda, no valor total de R\$ 135.664,49; Apoio - Logística, Construção e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 99.791,80; e TT Produções e Eventos Ltda, no valor total de R\$ 894.440,35. Processo nº 00060-00032973/2024-70. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025

RITA DE CÁSSIA GODINHO DE CAMPOS

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 253/2022

Empresa: SOS TECNOLOGIA EGESTAO DA INFORMACAO LTDA. Objeto: prestação de serviços de operacionalização, recolhimento, guarda, tratamento de documentos arquivísticos em seus vários suportes. Fica prorrogada por 12 meses a partir de 05/01/2025. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz; pela Contratada: Alessandro de S. Queiroz. Proc. nº 1.084/2021. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 86/2024

Empresa: TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. Modalidade: PE 122/2024. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário corporativo na sede do BRB. Vigência: 12 meses a partir de 30/12/2024. Valor Total: R\$ 215.650,00. Gestor: Rodolfo G. M. Lacerda. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e Pela Contratada: André P. Nascimento. Proc. nº 1.178/2024. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 268/2024
Empresa: W27 EVENTOS LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio de evento esportivo. Vigência: até 31/12/2024. Valor: R\$250.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Walmer A. F. Filho. Proc. nº 1.183/2024. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 298/2024
Empresa: IMM ESPORTE E ENTRETENIMENTO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio de evento esportivo. Vigência: até 31/12/2024. Valor: R\$550.000,00. Gestor: Joao Eduardo G. C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Diogo I. de A. Oliveira e pela contratada: Alan Adler e Enio R. da S. Junior. Proc. nº 1.452/2024. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 301/2024
Empresa: ARENA BSB SPE S/A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Compra de ingressos para evento cultural. Vigência: até 01/01/2025. Valor: R\$ 250.000,00. Gestor: Sabrinna S. G. e Oliveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz e pela contratada: Richard J. M. Dubois e Bernardo L. C. de Bessa. Proc. nº 1.473/2024. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2024
Empresa: SYSTECH SISTEMAS E TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Modalidade: PE 063/2024. Objeto: fornecimento de solução da infraestrutura de HCI para VDI. Vigência: 60 meses a partir de 27/12/2024. Valor Total: R\$ 4.265.658,00. Gestor: Nicollas B. da S. Pieri. Pelo BRB: José Maria C. D. Júnior e Pela Contratada: Bruno R. de Mattos. Proc. nº 1.443/2024. Matheus T. Penna - Gerente de Área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2024
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de clipping jornalístico, conforme condições constantes do edital e seus anexos. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Abertura: 27/01/2025, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 519/2024.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

RESULTADO FINAL - PE Nº 129/2024
Objeto: Registro de Preços para futuras aquisições de condicionadores de ar nas dependências do BRB. Empresas vencedoras: Itens 10 e 11 - FREITAS RODRIGUES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, Cnpj: 43.771.257/0001-50, sendo o item 10 pelo valor total de R\$40.040,50, item 11 pelo valor total de R45.383,50. Vista ao processo franqueada. Processo nº 1218/24.

DENISE CORRÊA
Pregoeira

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2024/010
Empresa: Soluction Logística e Eventos LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio ao evento da 16ª Conferência Mundial de Bioética. Vigência: até 31/08/ 2024. Valor Total: R\$ 300.000,00. Gestor: Renata Lopes Campolino Hamu; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Junior e pela Patrocinada: Maria Célia Lima Paiva Figueiredo. Processo nº: 944/2024.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 2024/011
Empresa: Capital Moto Week Entretenimento LTDA. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 31/12/2026. Valor Total: R\$ 1.000.000,00. Gestor: Renata Lopes Campolino Hamu; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Pedro Afonso Andrade Franco. Processo nº: 953/2024.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 15/2024
Empresa: Metrôpoles Produções. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Ações de relacionamento com clientes. Vigência: até 28/11/2024. Valor Total: R\$ 375.000,00. Gestor: Renata Lopes Campolino Hamu; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Junior e pela Patrocinada: Luiza Meireles Estevão de Oliveira e Luiz Eduardo Estevão de Oliveira nº: 291/2024.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 16/2024
Empresa: Confederação Brasileira de Tênis. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Realização de ação de relacionamento no Brasília Champions 2024. Vigência: até 28/10/2024. Valor Total: R\$ 200.000,00. Gestor: Renata Lopes Campolino Hamu; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Júnior e pela Patrocinada: Sergio Oprea e Carvalho nº: 292/2024.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 20/2024
Empresa: Metrôpoles Produções. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio a evento de entretenimento. Vigência: até 14/12/2024. Valor Total: R\$ 1.300.000,00. Gestor: Renata Lopes Campolino Hamu; Pela Financeira BRB: Dario O. G. Junior e pela Patrocinada: Luiz Eduardo Estevão de Oliveira nº: 388/2024.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 10/2020
Processo: 04001-00000210/2021-91. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00002, emitida em 09/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ R\$ 1,00 (UM REAL). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ELDIRO DANIEL MENDES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 32/2021
Processo: 04001-00000214/2021-79. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PLANALTO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00045, emitida em10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 43/2021
Processo: 04001-00000067/2021-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e PSICOLÓGICA - CLÍNICA DE PSICOLOGIA PSICOTERAPIA E ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05413, emitida em10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CELI FERNANDES DE CARVALHO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 55/2021
Processo: 04001-00000089/2021-05. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO - INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA - VITAL BRASIL, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05424, emitida em10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDUARDO CESAR ALVES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 62/2021
Processo: 04001-00000123/2021-33. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OLHOS JOSÉ MARIA GRISÓLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01659, emitida em 22/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JOSÉ MARIA GRISÓLIA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 67/2021
Processo: 04001-00000090/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e AIO – INSTITUTO DE CÂNCER DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05412, emitida em10/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDUARDO CESAR ALVES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 71/2021
Processo: 04001-00000113/2021-06. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e UROCENTRO - CENTRO UROLÓGICO DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00017, emitida em 10/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ERALDO PINHEIRO PINTO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 91/2021
Processo: 04001-00000107/2021-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE OLHOS DR PAULO JANOT LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05388, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PAULO JANOT BORGES JÚNIOR e ELVAN BORGES RIBEIRO JÚNIOR, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 99/2021
Processo: 04001-00000139/2021-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOMA KINESIS FISIOTERAPIA LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 220000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05358, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIELA DE ALMEIDA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 106/2021
Processo: 04001-00000141/2021-15. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SOCIEDADE BRASILIENSE DE OTORRINOLARINGOLOGIA E ENDOSCOPIA PERORAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02070, emitida em 08/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WADY MIGUEL SANTOS BUHATEN HILUY, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2021
Processo: 04001-00000198/2021-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e H2FISIO CENTRO DE EXCELENCIA EM REABILITACAO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00142, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TATIANA GIL BRAVIM, representante da empresa.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2021
Processo: 04001-00000207/2021-77. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA RESSONANCE S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00164, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EDUARDO CESAR ALVES, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 191/2021
Processo: 04001-00000359/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e DERMA PRIME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de

Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00688, emitida em 04/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WANESSA SIMÃO BARBOSA DE MORAIS, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 196/2021
Processo: 04001-00000331/2021-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO VICENTE PIRES LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00650, emitida em 29/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCOS HEBER DA SILVA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 199/2021
Processo: 04001-00000272/2021-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00319, emitida em 05/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDRÉ LUIZ GIRDWOOD e LIDIANE MIRANDA LEAL RODRIGUES, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 200/2021
Processo: 04001-00000283/2021-82. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00283, emitida em 01/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LIDIANE MIRANDA LEAL RODRIGUES e ANDRÉ LUIZ GIRDWOOD, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 201/2021
Processo: 04001-00000245/2021-20. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ACREDITAR ONCOLOGIA S.A, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00310, emitida em 05/02/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LIDIANE MIRANDA LEAL RODRIGUES e ANDRÉ LUIZ GIRDWOOD, representantes da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 213/2021
Processo: 04001-00000257/2021-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FORÇA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01290, emitida em 02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FREDERICO TANNÚS DE ALMEIDA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 241/2021
Processo: 04001-00000462/2021-10. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTOGROUP SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01427, emitida em09/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RAFAEL CAVALCANTI DE CASTRO, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 247/2021
Processo: 04001-00000113/2022-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e IDEALCOR FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01282, emitida em02/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EULER ROQUE OLIVEIRA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 255/2021
Processo: 04001-00000394/2021-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ORTOPÉDICA EBENEZER LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01045, emitida em 19/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, DANIEL RINCON, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 266/2021
Processo: 04001-00000453/2021-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FISIOTRAUMA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA, ESTÉTICA E TERAPIAS ALTERNATIVAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01004, emitida em 18/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, NARA BEATRIZ MATOS, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 267/2021
Processo: 04001-00000441/2021-02. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA DE MAMOGRAFIA DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01088, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JAMILE MAGALHÃES LAMAS, representante da empresa.

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 274/2021
Processo: 04001-00000460/2021-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e GASTROSUL GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01078, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, GUSTAVO TRAVAGLIA SANTOS, Representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 279/2021
Processo: 04001-00000343/2021-67. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO UNIFISIO DE REABILITAÇÃO FÍSICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01092, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, AUGUSTO BASCOY VIEIRA, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 280/2021
Processo: 04001-00000450/2021-95. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA INTEGRALITE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE DERMATOLOGIA E CARDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01084, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,CLARA BITTENCOURT DE SANTANA ABREU, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 312/2021
Processo: 04001-00000196/2022-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIOCOR - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02049, emitida em07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,MARGARITA CORONEL BAZZANO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 319/2021
Processo: 04001-00000631/2022-01. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO CLÍNICO FEMMINA LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02045, emitida em07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JESUS LUAN CARDOSO MARTINS, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 321/2021
Processo: 04001-00000790/2021-16. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ASSOCIAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SERVIÇOS DA SAÚDE EM BRASÍLIA - APROSS, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01018, emitida em 18/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,DONIZETE DA SILVA MOURA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 329/2021
Processo: 04001-00000115/2022-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e VISOMED OFTALMOLOGIA BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE04167, emitida em03/09/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,JOSE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 331/2021
Processo: 04001-00000819/2021-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e NUTROLOGIA BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00962, emitida em 14/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 17/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,ALEXANDRE MORALES CASTILLO OLMEDO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 333/2021
Processo: 04001-00000123/2022-14. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e REACTIVE FISIOTERAPIA INTEGRADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de

Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00693, emitida em04/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUCIANA MIGUEIS SILVA MOURA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 356/2021
Processo: 04001-00000724/2021-46. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ANAHATA SAÚDE INTEGRAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02174, emitida em10/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDRÉ BARBOSA CAMPOS, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 358/2021
Processo: 04001-00000744/2021-17. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e BRASÍLIA NEUROCLÍNICA SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROLOGIA E NEUROCIRURGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01238, emitida em01/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, FÁBIO SIMÕES FERNANDES, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 361/2021
Processo: 04001-00000745/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CENTRO UROLÓGICO DE TAGUATINGA - CEUTA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE04290, emitida em 19/09/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SILVIO DE MORAES JUNIOR, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 363/2021
Processo: 04001-00000779/2021-56. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLINICORDIS BRASÍLIA CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02368, emitida em 20/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARGARITA CORONEL BAZZANO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 368/2021
Processo: 04001-00000743/2021-72. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CORPO E MENTE PILATES FISIOTERAPIA LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02689, emitida em05/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, WILSON GOMES FILHO e THAÍS GONTIJO GOMES, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 369/2021
Processo: 04001-00000780/2021-81. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ISOB - INSTITUTO DE SAÚDE DE OLHOS DE BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO:

215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02360, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LEONARDO LUJAN GONZALEZ e RAUL FERNANDES MARINHEIRO NETO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 370/2021
Processo: 04001-00000791/2021-61. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MEDNÚCLEO CLÍNICA MÉDICA ESPECIALIZADA AMBULATORIAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02325, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARCELA PEREIRA TINOCO ZAMBON, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 378/2021
Processo: 04001-00000385/2022-89. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL DA PLÁSTICA DF LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03059, emitida em21/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real) PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TATIANA LISBOA FREDERICO DRUMOND CHAGAS, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 388/2021
Processo: 04001-00000391/2022-36. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA ASA SUL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02687, emitida em05/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,MARIENNE LAGO RODRIGUES DE MELO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 395/2021
Processo: 04001-00000785/2021-11. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CARDIOSUL - CLÍNICA CARDIOLÓGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01856, emitida em29/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,ALCIDES BOLGUE, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 397/2021
Processo: 04001-00000340/2022-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e AMPIEZZA CLÍNICAS INTEGRADAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01203, emitida em 26/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA,THAYSA TEIXEIRA NOBRE, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 413/2021
Processo: 04001-00000379/2022-21. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e AME - ASSISTÊNCIA MENTAL LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202;

GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01668, emitida em 22/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HOEL MENDES DE CARVALHO, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 431/2021
Processo: 04001-00000791/2022-41. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SAN PELE DERMATOLOGIA CLÍNICO CIRÚRGICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05378, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JUSSARA JOANA DE MEDEIROS CAVALCANTE CARNEIRO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 437/2021
Processo: 04001-00000501/2022-60. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e OTO CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01094, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HERCÍLIA HELENA DE OLIVEIRA PIMENTA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 454/2021
Processo: 04001-00000422/2022-59. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e VIANNA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02362, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, SORAIA VIANNA DA SILVA FORONI, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 460/2021
Processo: 04001-00000353/2022-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e REABILIT - ESPAÇO SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05364, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, AYDA JAMAL MUHD DAOUD, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 462/2021
Processo: 04001-00000360/2022-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e SALUS FISIOTERAPIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02650, emitida em 03/06/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA DAS VITÓRIAS BATALHA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 471/2021
Processo: 04001-00000458/2022-32. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MIX IMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02059, emitida em 07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a

31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, TADEUS DOS SANTOS, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 475/2021
Processo: 04001-00000426/2022-37. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02323, emitida em 17/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ILMA GORETTI PINHEIRO SOUSA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 489/2021
Processo: 04001-00000018/2022-85. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e GSH CORP PARTICIPAÇÕES S.A., na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01727, emitida em 23/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLOS HENRIQUE DELMONACO e EDUARDO FERRO DE CARVALHO, representantes da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 507/2021
Processo: 04001-00000412/2022-13. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e UNIQUE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00116, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, PEDRO LEANDRO CAVALCANTE, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 519/2021
Processo: 04001-00000454/2022-54. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e empresa ICD - INSTITUTO DE CIRURGIA DIGESTIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00160, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CÉSAR AUGUSTO DE FAZZIO, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 527/2021
Processo: 04001-00000672/2022-99. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ORTOPEDIA NOROESTE E CLÍNICA DA DOR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01435, emitida em 09/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, RODRIGO ALEXANDRE DE DEUS DOMINGUES, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 533/2022
Processo: 04001-00001063/2022-57. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e INSTITUTO BODYLIFE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05382, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARTUR TERRA DE FARIAS, representante da empresa.

EXTRATO DO 4º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 523/2022
Processo: 04001-00000510/2022-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00708, emitida em 04/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, EMÍLIA EMANUELLA PEREIRA ROCHA, representante da empresa.

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 526/2022
Processo: 04001-00000497/2022-30. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HDIA CENTRO DE ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00861, emitida em 11/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HILA BEATRIZ AGUIAR BARBOSA CAPUTO GUIMARÃES, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 532/2022
Processo: 04001-00001069/2022-24. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e FAMÍLIA NERI MENDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02373, emitida em 20/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ANDRÉ NERI DE BARROS FERREIRA representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 536/2022
PROCESSO: 04001-00001643/2022-44. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e NEO FISIOTERAPIA E PILATES LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 536/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02053, emitida em 07/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARLEY ANDRADE TEYMENY, representante da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 539/2022
Processo: 04001-00001668/2022-48. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e RINNOVARE SERVICOS MEDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE05386, emitida em 09/12/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, LUIZA GABRIELLA SPULDARO SELHORST e RICARDO AUGUSTO CIALFI ABBONDANZA, representantes da empresa.

EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 550/2023
Processo: 04001-00000712/2023-83. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e LAB – LABORATÓRIO DE PATOLOGIA E CITOPATOLOGIA APLICADA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE00162, emitida em 15/01/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MÁRIO GORINI, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 562/2023
Processo: 04001-00002019/2023-45. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e MULTICLÍNICAS PLENITUDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de

Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE04503, emitida em 04/10/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MARIA LUCIA CASAGRANDE, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 593/2024
Processo: 04001-00000672/2024-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HMM ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01117, emitida em 21/03/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, HERVECIA FERNANDA FIDELIS DE OLIVEIRA, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 604/2024
Processo: 04001-00001059/2024-51. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e HOSPITAL PLACI BRASÍLIA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01613, emitida em 18/04/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CARLOS ALBERTO CHIESA e MARCELO SCHMID MARTINS, representantes da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 616/2024
Processo: 04001-00001231/2024-76. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e ESSENCE SAÚDE INTEGRATIVA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE02488, emitida em 22/05/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1,00 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, CLARISSA MOTA HREISEMNOU, representante da empresa.

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 635/2024
Processo: 04001-00003319/2024-22. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a CLIFALI INSTITUTO DE SAÚDE LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTE DE RECURSO: 215000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTA DE EMPENHO: 2024NE03688, emitida em 01/08/2024; VALOR DO EMPENHO: R\$ 1 (um real). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 a 31/12/2025. DATA DA ASSINATURA: 20/12/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, MICHELLE PROCÓPIO DE OLIVEIRA VILLAR, representante da empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2024 - EXTRATO DE INABILITAÇÃO
A Agente de Contratação, da Subsecretaria de Compras e Contratações, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que as seguintes empresas NÃO FORAM HABILITADAS (empresa e processo) para o Edital de Credenciamento nº 06/2024, que tem como objeto a prestação de serviços médicos complementares de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade (SAD-AC) a pacientes adultos, pediátricos e neonatais, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), Processo Principal SEI 00060-00443524/2023-72, por ausência de atendimento, na íntegra, das exigências editalícias:
HOME DOCTOR FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA AO PACIENTE EM DOMICÍLIO LTDA, CNPJ : 00.603.266/0009-34, Processo SEI 00060-00542744/2024-69;

VIVENTI HOME CARE HOSPITAL DOMICILIAR LTDA, CNPJ 04.863.664/0002-16, Processo SEI 00060-00528618/2024-00;
HOME ASSISTANCE, CNPJ: 15.113.393/0001-17, Processo SEI 00060-00533613/2024-91.
Registra-se que o prazo para apresentação de recurso e de acesso aos autos se encontram franqueados.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.231/2024- UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão em referência (Processo SEI nº: 00060-00081845/2024-50), sagrou-se vencedora a empresa J. LIMA CIA. LTDA - CNPJ: 07.646.538/0001-17: item 01. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 6.472.728,00.

HELBERTH GONÇALVES MACAU

AVISO DE ABERTURA (*)
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.001/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição potencial de de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), pertencente(s) ao(s) Grupo 36.90.06.1 UROLOGIA - COMPRA REGULAR, contemplados e NÃO contemplados na Tabela SUS do Ministério da Saúde, em atendimento à demanda da unidade de UROLOGIA da rede SES-DF conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00038712/2023-82. Total de 08 itens (Exclusividade para me/ep). Valor Estimado: R\$ 199.907,89. Cadastro das Propostas: a partir de 03/01/2025. Abertura das Propostas: 15/01/2025, às 9 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO
Pregoeira

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2025, página 33.

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 90.004/2025 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos padronizados VASOPRESSINA 20U/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00239300/2024-49. Total de 23 itens (Ampla Concorrência e Cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 18.207.220,98. Cadastro das Propostas: a partir de 06/01/2025. Abertura das Propostas: 16/01/2025 às 08h30, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUCOMP, CEP: 70.719-040 - Brasília-DF.

QUEILA BARRETO ROCHA
Pregoeira

DIRETORIA DE INSTRUÇÃO PARA AQUISIÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA PESQUISA DE PREÇOS

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, através da Subsecretaria de Compras e Contratações, informa que está em curso o processo para potencial contratação de serviços para a realização de realização de EXAME DE EXPLORAÇÃO DIAGNOSTICA PELO VEEG (monitorização não invasiva por VÍDEO-EEG). As empresas interessadas em participar da pesquisa de preços deverão entrar em contato com o setor de Pesquisa de Preços através do e-mail: flavia.rodriques.silva@saude.df.gov.br, informando o nº do processo. O processo em questão é o 00020-00034111/2024-21.

LEANDRO SILVA CURSINO
Diretor

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS nº 001/2025 – DCC/UNIAF/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: LINK INFORMÁTICA LTDA.. - CNPJ nº 06.885.830/0001-20. Objeto: contratação emergencial de prestação de serviços sem dedicação exclusiva de mão de obra de serviços e manutenção preventiva e corretiva para os servidores DELL PowerEdge R710, incluindo substituição de peças, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra, visando atender às necessidades da Fundação Hemocentro de Brasília (FHB) e da Hemorrede do Distrito Federal (Agências Transfusionais - AT). Unidade Orçamentária: 23901. Nota de Empenho n.º:

2024NE00904. Programa de Trabalho: 10.126.8202.2557.0099. Natureza da Despesa: 33.90.40. Fonte de Recurso: 100. Valor total: R\$22.560,00. Processo nº. 00063-00006252/2024-20. Vigência: 1 (um) ano, contados da assinatura do contrato. Assinam em, 02 de janeiro de 2025, pelo Contratante: GILSON MARTINS RIBEIRO, Presidente Substituto, e pela Contratada: FRANCISCO CLEUTON GONÇALVES BEZERRA.

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA
DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS

EDITAL Nº 4731, 4722, 4671 e 4249/2024

O CHEFE DO NÚCLEO DE COMPRAS DE INSUMOS, DO INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Compras a seguir:

- 1) EDITAL Nº 4731/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00134343/2024-34;
- 2) EDITAL Nº 4722/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00135466/2024-92;
- 3) EDITAL Nº 4671/2024 - MEDICAMENTOS - PROCESSO SEI Nº 04016-00133985/2024-16;
- 4) EDITAL Nº 4249/2024 - MATERIAIS (EPI's) - PROCESSO SEI Nº 04016-00119026/2024-98;

Período de acolhimento de propostas de 06/01/2025 até 13/01/2025 às 23h55 - horário local.

A cotação está disponível na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>).

Dúvidas referentes ao processo, deverão ser encaminhadas para os endereços de e-mails compras.medicamentos@igesdf.org.br e compras.materiais@igesdf.org.br até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação.

Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025
THALLYS CORREIA CARVALHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação referente ao Processo 00080-00114463/2022-83, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 1, de 02 de janeiro de 2025, que trata do Resultado Definitivo de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 43/2022, ONDE SE LÊ:

Classificação	Instituição	
Desclassificada	Centro de Educação Infantil Rouxinol	não habilitada
Desclassificada	Colibri II	não habilitada
Desclassificada	Centro Comunitário São Lucas - Cecosal	não habilitada
Desclassificada	Creche Cantinho da Paz Unidade IV	não habilitada
Desclassificada	Instituto Beneficente Family Club - Centro de Educação Infantil Family Club	não habilitada
70	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo - unidade II	habilitada

LEIA-SE:

Classificação	Instituição	
70	Creche Cantinho da Paz Unidade IV	habilitada
71	Colibri II	habilitada
72	CNEC	habilitada
73	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - Centro de Educação Infantil Tocando o Mundo - Unidade II	habilitada
Desclassificada	Centro de Educação Infantil Rouxinol	não habilitada
Desclassificada	Centro Comunitário São Lucas - Cecosal	não habilitada
Desclassificada	Instituto Beneficente Family Club - Centro de Educação Infantil Family Club	não habilitada

COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO
DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE AVISO

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020 - RETIFICADO/2024

Processo 00080-00134793/2019-90. A COMISSÃO PERMANENTE DE SELEÇÃO, instituída pela Portaria nº 1.413, de 30 de outubro de 2024, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), publicada no DODF nº 210, de 1º de novembro de 2024, página 39, adotou as providências necessárias para a execução do chamamento público da SEEDF, para credenciar instituições que atuem como agências de integração e

que possuam Estatuto Social e CNPJ com descrição de atividade de integração escola/empresa, interessadas em formalizar Termo de Cooperação Técnica com a SEEDF, com o objetivo de ofertar estágio obrigatório e/ou não obrigatório, com concessão de bolsa a estudantes regularmente matriculados na rede pública de ensino do Distrito Federal, maiores de 16 (dezesseis) anos. A Comissão Permanente de Seleção, após análise de toda a documentação apresentada, comunica ao interessado que a instituição Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências (FUNDATEC), CNPJ/MF 87.878.476/0001-08, atendeu a todos os requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2020 - Retificado/2024, para credenciamento e posterior formalização de Termo de Cooperação. Os autos ficam disponíveis para consulta aos interessados.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA
Secretário de Estado Substituto

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00050-00023078/2024-00. Partes: FUSPDF X EMBRATOP GEO TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ nº 03.497.158/0001-07. Objeto: aquisição de sistema de Aeronave Remotamente Pilotada - RPAS #3, consoante as especificações técnicas mínimas estão descritas no Item 03 (descrição da solução) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Licitação nº 90015/2024. FR: 392 (FUSP). Valor do Contrato: R\$ 724.776,00; NE nº 2024NE00443, emitida em 02/12/2024. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da sua pactuação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 27/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Alexandre Benjamin Rainha, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo:00050-00023079/2024-46. Partes: FUSPDF X SAGA KOREA COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.657.826/0005-30. Objeto: aquisição de 05 veículos de passeio novos, zero km, Marca/Modelo: Hyundai - Motor Company - Modelo HB20 1.0 Limited Plus Flex manual, ano de fabricação igual ou superior à do ano do empenho, emplacados, consoante o Termo de Referência, Edital de Licitação nº 90013/2024 - CONFEF e a Proposta da empresa. Valor do Contrato: R\$ 550.000,00, conforme NE nº 2024NE00462, emitido em 20/12/2024, na modalidade ordinário. Vigência de 06 (seis) meses, a partir da sua assinatura, conforme artigo 105, da Lei nº 14.133/2. Assinatura: 03/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Ruy Augustus Rocha, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00052-00007940/2022-19. Partes: FUSPDF X SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 51.536.795/0006-00. Objeto: aquisição de 5 (cinco) unidades do Scanner Laser Trimble, composto por equipamento de medição tridimensional trimble modelo X7, computador portátil trimble modelo T10X, tripé de fibra de carbono trimble para laser scanner X7 e softwares prest serv lic uso SW capture - forensics suite. Valor do Contrato: R\$ 1.545.000,00; conforme conforme NE nº 2024NE00473, no valor de R\$ 366.260,00, emitido em 24/12/2024, na modalidade ordinário e NE nº 2024NE000474, no valor de R\$ 251.740,00, emitido em 24/12/2024, na modalidade ordinário. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, conforme artigo 105, da Lei nº 14.133/2. Assinatura: 31/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Luiz Fernando Antonio Dalbello, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00050-00001028/2023-82. Partes: FUSPDF X ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, CNPJ nº 14.194.208/0001-01. Objeto: aquisição de material permanente - equipamento portátil para captura, transmissão e codificação/decodificação de imagens e sons, composto por 4 (quatro) mochilinks e 4 (quatro) codificadores, lastreado pelo Termo de Referência nº 008/2024 - SSP, Edital de Pregão Eletrônico nº 90026/2024 - SSP, Termo de Homologação e Adjudicação, Proposta da Empresa, Despacho - SSP/SEGI/SUAG e Despacho - SSP/SEGI/SUAG/COFF. Valor do Contrato: R\$ 1.417.383,00; NE nº 2024NE00476, no valor de R\$ 130.186,20, emitido em 24/12/2024, na modalidade ordinário; NE nº 2024NE00477, no valor de R\$ 12.000,00, emitido em 26/12/2024, na modalidade ordinário e NE nº 2024NE0478, no valor de R\$ 1.275.196,80, emitido em 26/12/2024, na modalidade ordinário. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, improrrogável e não sujeito a repactuação e, regra geral, também descabendo reajustamento. Assinatura: 31/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Vinicius Rosa Correia, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00054-00184484/2024-27. Partes: FUSPDF X TOYOTA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.104.760/0001-91. Objeto: aquisição de 44 (quarente e quatro) unidades do Veículo de Patrulha e Cerco I - (VPC), Marca: TOYOTA / Modelo Corolla CROSS XR, com o ano de fabricação igual ou superior ao ano de emissão da Nota de empenho, consoante o Termo de Referência, anexo I do Edital de licitação nº 90021/2024. Valor do Contrato: R\$ 6.745.200,00; conforme NE nº 2024NE00484, emitida em 27/12/2024. Vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, persistindo as obrigações decorrentes da sua pactuação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 31/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Bilmar Angelis de Almeida Ferreira, Secretário Executivo de Gestão Integrada; pela Contratada: Nelson Rescalli Junior, na qualidade de Representante Legal.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2024

PROCESSO SEI Nº 00054-00185782/2024-34. PARTES: DF/PMDF x TOYOTA DO BRASIL LTDA. OBJETO: aquisição de 45 (quarenta e cinco) unidades de Veículo de Patrulha e Cerco I (VPC), marca Toyota, modelo Corolla Cross XR, novos, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024 (doc. SEI 155606558). VALOR: R\$ 6.898.500,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos reais). NOTA DE EMPENHO: 2024NE000451, de 30/12/2024. UNIDADE GESTORA EMITENTE: 170393. PTRES: 89306. NATUREZA DA DESPESA: 449052 FONTE DE RECURSO: 0100000000. BASE LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 90021/2024-DLF/PMDF e seus anexos (doc. SEI nº 155606558), com base na Lei Federal nº 14.133/2021. ASSINATURA: 31/12/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Chefe do Departamento de Logística e Finanças, permitida a sua prorrogação na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças Substituto. Pela Contratada: NELSON RESCALLI JUNIOR, Procurador.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 01/2025, do Processo SEI 00054-000175833/2024-10, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa ONCOLOGY - CLÍNICA DE TRATAMENTO ONCOLÓGICO LTDA, CNPJ: MATRIZ: 11.820.670/0001-70/ FILIAL: 11.820.670/0002-51, Localizada no Endereço: MATRIZ: QE 01 AREA ESPECIAL F LOJAS 17/19 CENTRO CLÍNICO GUARÁ BRASÍLIA DF - FILIAL: SETOR C NORTE AREA ESPECIAL 23 LOJA 101 TORRE C ED.PRIME EXCELENCIA MÉDICA TAGUATINDO NORTE, Telefone: (61) 3568-7000, e-mail: Comercial@oncology.com.br, interessada em se credenciar nas especialidades conforme carta proposta doc. sei nº 157970664, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI 159704566). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCD/DF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE003591 emitida em 27/12/2024, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). WALDECI RAMALHO – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 01/2025, do Processo SEI 00054-00164709/2024-29, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa CLAFE CLINICA DE ATENDIMENTO FEMININO LTDA, Endereço: SHLS 716 Conjunto L Bloco 01 Consultórios 06 e 08 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul, E-mail: credenciamento.clafe@gmail.com, Telefone: (61) 3345.7679 / 3245.1455, interessada em se credenciar nas especialidades de Angiologia, Cirurgia Vascular, Endocrinologia (Adulto e Pediátrica), Ginecologia, Obstetrícia, Mastologia e Nutrologia, conforme Edital e carta proposta doc. sei nº 157974792, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexigibilidade de licitação (Doc. SEI

159692616). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE003591 emitida em 27/12/2024, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$1.000,00 (Mil Reais). WALDECI RAMALHO – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2025

Espécie: Termo de Credenciamento nº 01/2025, do Processo SEI 00054-00164692/2024-18, celebrado entre a Polícia Militar do Distrito Federal, representada neste ato pelo Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal, CORONEL QOPM WALDECI RAMALHO e a empresa A Átrios Cardiologia e Especialidades Médicas, CNPJ: 00.624.445/0001-42 Endereço: SHLS Quadra 716 Conjunto L Bloco 01 Salas 301 e 303 Ed. Centro Clínico Sul – Asa Sul, E-mail: credenciamento.atrios@gmail.com, Telefone: (61) 3773-4345, interessada em se credenciar nas especialidades de Cardiologia, Endocrinologia, Nutrologia e Ultrassonografia, conforme Edital e carta proposta doc. sei nº 157963571, para prestação de serviços aos policiais militares, dependentes legais e pensionistas, conforme Edital de Credenciamento 01/2024 do Processo 00054-00042268/2022-43, cujo objeto é o SERVIÇOS ASSISTENCIAIS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS ELETIVOS E DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, aos beneficiários do sistema de saúde da PMDF, nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Integrarão este Termo de Credenciamento o Edital e seus anexos, bem como a documentação apresentada pela credenciada durante as etapas do credenciamento da Empresa. Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/21, conforme autorização de inexistibilidade de licitação (Doc. SEI 159692291). Fontes de Recursos: 106 e 151 - FCDF/GDF, Unidade Orçamentária: 73901, Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 339039. Nota de Empenho Estimativa nº 2024NE003591 emitida em 27/12/2024, sob o evento nº 51.0.080, no valor de R\$ 1.000,00 (Mil Reais). WALDECI RAMALHO – CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00185960/2024-55. Partes: CBMDF X HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.952.368/0001-48. Objeto: aquisição de equipamentos para a Clínica de Oftalmologia da Policlínica Médica do CBMDF. UO: 170495. PT: 89304. ND: 449052. FR:100-(FCDF). Valor do Contrato R\$ 93.426,00; conforme NE nº 258, emitida em 28/11/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90009/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 02/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Roselei Maria Rachadel Sartori, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2024
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00069601/2024-51. Partes: CBMDF X BRASIMPEX DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ESPORTIVOS LTDA, CNPJ nº 38.064.085/0001-44. Objeto: a aquisição de 2.650 (duas mil seiscientos e cinquenta) lanternas para capacete de salvamento, marca/modelo XPR-5553G/NIGHTSTICK. UO: 170495. PT: 89304. ND: 339030. FR:100- (FCDF). Valor do Contrato R\$ 1.802.000,00; conforme NE nº 729, emitida em 17/12/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 03/2024. Assinatura: 02/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Pierre Alexandre Jean Paul Vieira Sublon, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2025
AQUISIÇÃO DE BENS

Processo: 00053-00199453/2024-07. Partes: CBMDF X BSB TIC SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.202.019/0001-71. Objeto: aquisição de equipamento do tipo Roteador de Rede Ethernet com aplicação de Firewall, PROXY, VPN e outras. UO: 170394. PT: 89302. ND: 449052. FR:100 - (FCDF). Valor do Contrato R\$ 463.044,00; conforme NE nº 755, emitida em 27/12/2024. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 90032/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Assinatura: 02/01/2025. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições.; pela Contratada: Fabrício Chaves Cavalcante de Oliveira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00204430/2021-71. Partes: CBMDF X VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 03.817.702/0001-50. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 30 (trinta) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339030. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 28/11/2024. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais

cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 28/11/2024: Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Dário da Costa Barbosa Júnior, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 27/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00179778/2024-65. Partes: CBMDF X CLINISER CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA, PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA, CNPJ nº 03.165.043/0001-15. Objeto: serviços de psicoterapia e avaliação neuropsicológica. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). O empenho anual é de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), conforme Nota de Empenho nº 16/2024, emitida em 24/01/2024, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexistibilidade de Licitação nº 59/2024. Assinatura: 30/12/2024. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições e pela Contratada: Felipe Domenici Pereira Simões, na qualidade de Sócio-Administrador.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00190675/2024-56. Nota de Empenho Ordinário, nº 228, emitida em 05/12/2024. Contratada: BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA., CNPJ:08.692.456/0001-71, no valor de R\$ 1.043,64. Objeto: aquisição de cartuchos e toners para as impressoras disponíveis nas clínicas de Radiologia, Cardiologia e Fisioterapia da Policlínica Médica do CBMDF (Item 1, 2, 3 e 4). Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90046/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00190718/2024-01. Nota de Empenho Ordinário, nº 231, emitida em 06/12/2024. Contratada: CVA EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 24.046.457/0001-03, no valor de R\$ 7.000,00. Objeto: Aquisição de 2 Serviços de buffet tipo café da manhã ou lanche da tarde (51 a 200 pessoas) para os participantes da "Capacitação Especial DISAU". Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 55/2023 - PMDF. Elemento de Despesa: 339039. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00196629/2024-61. Nota de Empenho Ordinário, nº 242, emitida em 16/12/2024. Contratada: COMERCIAL TARGET HOSPITALAR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA., CNPJ: 19.367.167/0001-13, no valor de R\$ 11.522,00. Objeto: fita teste e indicador biológico para a PODON/POMED. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90049/2024. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00196632/2024-84. Nota de Empenho Ordinário, nº 243, emitida em 16/12/2024. Contratada: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ:30.597.921/0001-44, no valor de R\$ 2.974,20. Objeto: Aquisição de indicadores químicos para a PODON/POMED. Fundamento Legal: Dispensa de licitação nº 90049/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00196631/2024-30. Nota de Empenho Ordinário, nº 260, emitida em 20/12/2024. Contratada: PMI Brasil Importadora e Exportadora de Produtos para Saúde Ltda – Predilife, CNPJ: 41.932.099/0001-47, no valor de R\$ 1.085,00. Objeto: aquisição de Indicador Biológico 24h (Item 07). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 90049/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00178324/2024-77. Nota de Empenho Ordinário, nº 677, emitida em 26/11/2024. Contratada: AGROPIATA MAQUINAS & FERRAMENTAS LTDA., CNPJ: 52.825.598/0001-51, no valor de R\$ 8.649,92. Objeto: aquisição de 8 Politrizes/Lixadeiras 7 e 94 Compressores 8,5 PES 2CV 24 LTS 220V e 10 Pistolas p/ pulverização. Fundamento Legal: Dispensa Eletrônica nº 90038/2024. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo:00053-00169094/2024-55. Nota de Empenho Ordinário, nº 685, emitida em 27/11/2024. Contratada: DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – EPP., CNPJ: 21.793.208/0001-85, no valor de R\$ 329,52. Objeto: aquisição de Funil de metal 2 curvas para transferência de líquidos e Funil de polipropileno para transferência de líquidos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00158378/2024-16. Nota de Empenho Ordinário, nº 697, emitida em 03/12/2024. Contratada: ATENA NEGOCIOS E SERVICOS LTDA., CNPJ: 49.972.973/0001-81, no valor de R\$ 570,00. Objeto: aquisição de cabo elétrico. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90031/2024 - GDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00169127/2024-67. Notas de Empenho Ordinário, nº 704 e 705, emitidas em 05/12/2024. Contratada: 50.247.448 ARTHUR DOS SANTOS COELHO, CNPJ: 50.247.448/0001-82, no valor total de R\$ 9.130,00. Objeto: a aquisição de Chave saca filtro de óleo para motores Mercedes-Benz OM-611 e 612, Torno/Morsa 10, Teste de fluído de freio. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90012/2024 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00178322/2024-88. Nota de Empenho Ordinário, nº 706, emitida em 05/12/2024. Contratada: DF ELETROTECNICA COMERCIO MANUTENCAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA., CNPJ: 31.170.338/0001-15, no valor de R\$ 20.496,28. Objeto: Aquisição de materiais para polimento de viaturas. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 90038/2024- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00158073/2024-12. Nota de Empenho Ordinário, nº 707, emitida em 05/12/2024. Contratada: GRUPO REDILUX SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA., CNPJ: 39.251.946/0001-66, no valor de R\$ 4.370,00. Objeto: aquisição de kit de ferramentas, para emprego imediato pelas equipes de manutenção do COMAP. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 0098/2024- SEEC. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00163098/2024-20. Nota de Empenho Ordinário, nº 713, emitida em 09/12/2024. Contratada: GIGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA S.A., CNPJ:17.122.802/0001-77, no valor de R\$ 13.741,00. Objeto: Aquisição de televisores. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 0178/2024 - SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo: 00053-00168911/2024-58. Nota de Empenho Ordinário, nº 714, emitida em 09/12/2024. Contratada: SANDU COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS - EIRELI - ME., CNPJ: 19.806.688/0001-20, no valor de R\$ 3.325,00. Objeto: aquisição de escada em alumínio de 16 degraus para emprego imediato na manutenção do CEFAP. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 90041/2024 - COLIC/SCG/SECONT/SEEC. Elemento de Despesa: 449052. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Marcia Amarilio da Cunha Silva, Diretora de Contratações e Aquisições do CBMDF.

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO PARA A APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÃO VISANDO REVISÃO DE TEXTOS BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL
O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados a APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÃO OBJETIVANDO REVISÃO DE TEXTOS BASEADA EM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, visando possibilitar o conhecimento de possíveis soluções eficientes, economicamente viáveis e vantajosas à Administração Pública, garantindo economicidade, celeridade e conformidade com as normas legais aplicáveis. As soluções deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:
1) Conformidade com a LGPD e demais normas aplicáveis, garantindo segurança e privacidade dos dados;
2) Compatibilidade tecnológica com os sistemas administrativos da Administração Pública;
3) Escalabilidade e disponibilidade para atender múltiplas demandas ao mesmo tempo;
4) Operação com interfaces intuitivas;
5) Capacidade de aprendizado contínuo e geração de resultados condizentes com a realidade da Corporação;
6) Reconhecimento de contexto e capacidade multilinguística, com foco na língua portuguesa;
7) Sustentabilidade e eficiência energética, sempre que aplicável;
8) Prova de Conceito (PoC) para demonstração prática da solução.
Os interessados poderão obter maiores informações sobre especificações complementares, quantitativos, dentre outros, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação,

pessoalmente na DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS, situado na SAM - Bloco 'D' Lote 'E'. CEP 70620-040; por meio de solicitação no e-mail: dimat.sepec@cbm.df.gov.br e/ou pelo telefone do Sargento Olympio - (61) 99861-2244 (preferencialmente pelo WhatsApp), durante o horário de expediente da Corporação que é das 13 às 19h00min de segundas às quintas-feiras e das 07 às 13h00min às sextas-feiras.
CELSON CARLOS ANTUNES JUNIOR
Diretor

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

EXTRATOS DE CREDENCIAMENTO INICIAL
O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: CREDENCIAR as sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:
J.C.L. SERVICOS DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO LTDA, situada no endereço Quadra CRS 502 Bloco C., LOJA 37 PARTE 3629, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.330-530, CNPJ 50.621.336/0001-40, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/883-24 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00131883/2024-13, vinculado ao Processo SEI 00053-00131883/2024-13, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Comercialização, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Comercialização, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Comercialização, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Comercialização, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Comercialização, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Comercialização, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Comercialização, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/12/2025.
ARCANJOS HEALTH SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS EM SAÚDE LTDA, situada no endereço: SH Vicente Pires/Colônia Agrícola Samambaia Chac 138 Lt 1 - VICENTE PIRES - 72001855 complemento - RUA 10 CH 138 LOTE 01 LOJA TERREO - 72007-260 - CNPJ: 43.307.467/0001-91, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/875-24, Número do processo SEI: 00053-00183006/2024-28, estando credenciada a exercer a atividade de Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/11/2025.
CONDOMINIO DO EDIFICIO CORPORATIVO LE QUARTIER HOTEL & BUREAU, situado no endereço: SHN Q 1 AE A BLOCO A - BRASILIA - CEP 70701-000 - CNPJ: 19.129.107/0001-62, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-P/882-24, Número do processo SEI: 00053-00181412/2024-56, estando credenciado a exercer a atividade de Brigada de Incêndio PRÓPRIA, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/12/2025.
VICTOR AFONSO ALBUQUERQUE PONTES DE AQUINO está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/881-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00197041/2024-24 vinculado ao SEI 00053-00197041/2024-24, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/12/2025.

EDMILSON DOS SANTOS ROCHA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/879-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00184700/2024-62, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

EVALDO SUTERO DE ALMEIDA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/878-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00190289/2024-64, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

DIANA XAVIER DA SILVA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/880-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00190003/2024-41, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisora de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

MELO COMERCIO E REDE DE ENSINO LTDA, situada no endereço: Quadra SCN Quadra 6, subsolo loja 9 s pavimento 02 - Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.716-000 - CNPJ: 57.971.196/0001-89, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/877-24 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00187958/2024-11, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/12/2025.

VALBER COSTA JUNIOR

EXTRATOS DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, inciso I, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, combinado com o Decreto nº 21.361, de 20 de julho de 2000 e o item 5.2.4, da Norma Técnica 006/2000, RESOLVE: RENOVAR o credenciamento das sociedades empresárias e profissionais nas respectivas atividades que apresentaram e tiveram a documentação aprovada junto a Seção de Credenciamento, da Diretoria de Vistorias, do Departamento de Segurança Contra Incêndio do CBMDF:

NSV PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA, situada no endereço Trecho SIA Trecho 3, 625, sala 127 C, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.200-030, CNPJ 11.139.746/0001-05, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/527-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00184817/2024-46, vinculado ao Processo SEI 0057-000152/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2025.

ATLÂNTICO ENGENHARIA LTDA, situada no endereço SCS Quadra 2 Bloco C Lote 41, 41, ED.ANHANGUERA SALAS 115/118, Asa Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.315-900, CNPJ 14.355.750/0001-90, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/506-13 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00180181/2024-63, vinculado ao Processo SEI 0057-000533/2013, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 18/12/2025.

CONNECTOR ENGENHARIA LTDA, situada no endereço Setor SCIA Quadra 14 Conjunto 8,, Zona Industrial (Guará), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.250-140, CNPJ 01114245000102, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de

Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/778-19 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00162013/2024-96, vinculado ao Processo SEI 00053-00027308/2019-50, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/12/2025.

Sollida Reformas Projetos e Manutenções Prediais Ltda - ME, situada no endereço Área ADE Conjunto 23, 9, Apartamento 101, Área de Desenvolvimento Econômico (Águas Claras), Brasília, Distrito Federal, CEP 71.990-180, CNPJ 26677076000140, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/097-20 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00178160/2024-88, vinculado ao Processo SEI 00053-00048083/2020-17, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Elaboração de Projeto de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/12/2025.

ARJ SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E INCENDIO LTDA, situada no endereço Quadra SCN Quadra 4 Bloco B, 702, Parte 906, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.714-020, CNPJ 15378190000152, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/379-22 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00165546/2024-20, vinculado ao Processo SEI 00053-00210162/2022-15, estando credenciada a exercer as atividades de Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/11/2025.

BRASILIA CONSTRUTORA E INSTALADORA INDUSTRIAL LTDA, situada no endereço SIA TRECHO 03 LOTE 625 BLOCO "C" SALA, 104, EDIFÍCIO SIA CENTRO EMPRESARIAL, SETOR DE INDÚSTRIA, BRASÍLIA, Distrito Federal, CEP 71.038-200, CNPJ 13.901.648/0001-80, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/519-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00188666/2024-03, vinculado ao Processo SEI 00053-00236451/2023-17, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Hidrantes de Parede - Manutenção (exceto manutenção de mangueiras de incêndio), Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/11/2025.

Ironbr Ambiente Seguro LTDA, situada no endereço Quadra CSG 14,, Lote 13, Taguatinga Sul (Taguatinga), Brasília, Distrito Federal, CEP 72.035-514, CNPJ 00.801.587/0001-38, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento nº EMP-S/473-23 DESEG/CBMDF, Processo 00053-00184246/2024-40, vinculado ao Processo SEI 00053-00043438/2023-16, estando credenciada a exercer as atividades de Elaboração de Projeto de Incêndio, Sistema de Saída de Emergência - Instalação, Sistema de Saída de Emergência - Manutenção, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Instalação, Sistema de Alarme Manual e/ou Detecção Automática - Manutenção, Sistema de Hidrante de Parede - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Instalação, Sistema de Sinalização de Emergência - Manutenção, Sistema de Iluminação de Emergência - Instalação, Sistema de Iluminação de Emergência - Manutenção, Sistema de Chuveiros Automáticos - Instalação, Sistema de Chuveiros Automáticos - Manutenção, Sistema de Gases Especiais (CO2,

FM 200, NOVEC e outros) - Instalação, Sistema de Gases Especiais (CO2, FM 200, NOVEC e outros) - Manutenção, Sistema de SPDA - Instalação, Sistema de SPDA - Manutenção, Sistema de Extintores de Incêndio - Instalação, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 019/1999-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/12/2025.

VERTICAL EMPRESA DE VIGILANCIA - EIRELI, situada no endereço: SHCGN CLRN 716 Bl C Lt 13 - BRASILIA - CEP 70770-533 - CNPJ: 03.602.646/0001-37, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/383-22 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00192031/2024-01 vinculado ao Processo 00053-00197025/2022-70, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

BSB FIRE LTDA, situada no endereço: QS 1 Rua 212 Lt 17 - ÁGUAS CLARAS - BRASÍLIA DF - CEP 71950-550 - CNPJ: 31.845.935/0001-00, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/182-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00194549/2024-71 vinculado ao Processo 00053-00052474/2021-17, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/12/2025.

PRIME CONSULTORIA E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, situada no endereço: SIBS Q 2 Cj B Lt 11B - NÚCLEO BANDEIRANTE - BRASÍLIA DF - CEP 71736-202 - CNPJ: 12.978.443/0001-30, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/270-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00184122/2024-64 vinculado ao Processo 00053-00207040/2021-52, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/12/2025.

EVLB LIMPEZA CONSERVACAO E PORTARIA LTDA (EVENTUAL SERVICOS E EVENTOS), situada no endereço: QNQ 2 CONJUNTO 18 CASA, 1, CEILANDIA NORTE - BRASÍLIA DF, CEP 72270-218 - CNPJ: 41.569.999/0001-71, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/250-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00184054/2024-33 vinculado ao Processo 00053-00160853/2021-71, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/12/2025.

BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVICOS LTDA, situada no endereço: SCIA, QUADRA 8, LOTE 2 - BRASÍLIA DF, CEP 71250-725 - CNPJ: 36.770.857/0002-19, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/487-23 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00183869/2024-03 vinculado ao Processo 00053-00107114/2023-13, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/12/2025.

ELITE CONSULTORIA EMPRESARIAL E SERVIÇOS GERAIS LTDA, situada no endereço: Setor D Sul QSD CL Lt 8, sala 202 - TAGUATINGA - BRASÍLIA DF - CEP 72020-111 - CNPJ: 01.291.516/0001-03, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o CRD EMP-B/677-16 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00191029/2024-14 vinculado ao Processo 053-076965/2016, estando credenciada a exercer a atividade de Prestação de Serviços de Brigada, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 16/12/2025.

PRODUTIVA SERVICOS OBRAS MANUTENCAO E LOCAAO DE MAO DE OBRA ESPECIALIZADA EIREL, situada no endereço: Riacho Fundo II - 1a Etapa QN 7D Cj 4 Lt 11 - RIACHO FUNDO II - 71880044 - CNPJ: 17.764.365/0001-95, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio sob o EMP-B/196-21 - DESEG/CBMDF, Processo SEI 00053-00190278/2024-84 vinculado ao Processo 00053-00085524/2021-34, estando credenciada a exercer a atividade de Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 07/2011 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 26/11/2025.

CONDOMINIO SAU/SUL QUADRA 01 BLOCOS G E I, situado no endereço: Q SAUS QUADRA 1 -BLOCO G - BRASILIA - CEP 70.070-010 - CNPJ: 26.296.112/0001-25, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento BRI-P/543- 23, Número do processo SEI: 00053-00192784/2024-16 vinculado ao Processo 00053-00261218/2023-72, estando credenciado a exercer a atividade de Brigada de Incêndio Própria, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/12/2025.

CARLOS ROBERTO PEREIRA ALVES, situado no endereço: ST SETOR CENTRAL C 5 LT 9 sala 201 - BRASILIA - CEP 72.010-050 - CNPJ: 05.161.784/0001-53, está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-B/408-09, Número do processo SEI: 00053-00196461/2024-93 vinculado ao Processo 0570-00041/2009, estando credenciado a exercer a atividade de Prestadora de Serviço de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 17/12/2025.

ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/114-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00180799/2024-23 vinculado ao SEI 00053-00076654/2020-03, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

WAGNER BARBOSA DA SILVA está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/152-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00195855/2024-24 vinculado ao SEI 00053-00125776/2020-22, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

WOLNEY HENRIQUE CARDOSO ALVES está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/513-23 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00187125/2024-50 vinculado ao SEI 00053-00231534/2023-10, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

PAULO HENRIQUE MANHAES DOS SANTOS está devidamente cadastrado, registrado e inscrito no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/009-15 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00196577/2024-22 vinculado ao SEI 057-000017/2015, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisor de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

LUIZA MACHADO DE OLIVEIRA está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento PRO-S/146-20 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00181248/2024-87 vinculado ao SEI 00053-00121777/2020-06, estando credenciado a exercer a atividade de Supervisora de Brigada de Incêndio, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas nº 007/2011-CBMDF e 006/2000-CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 DESEG - CBMDF, e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 15/12/2025.

SPC DE SOUZA BARROS, situada no endereço: Quadra AC 101 conjunto C Loja 05 Sala 202 - Santa Maria, Brasília, Distrito Federal, 72.501-100 - CNPJ: 10.321.856/0001-12, está devidamente cadastrada, registrada e inscrita no Departamento de Segurança Contra Incêndio/CBMDF, sob o Certificado de Credenciamento EMP-F/440-08 - DESEG/CBMDF, Número do processo SEI: 00053-00178776/2024-59, vinculado ao Processo SEI 057-000072/2008, estando credenciada a exercer a atividade de Escola de Formação de Brigadistas, em conformidade com o estabelecido nas Normas Técnicas 006/2000 e 019/1999 - CBMDF, Decreto nº 21.361/2000 e legislação aplicável no Distrito Federal. Certificado válido até 12/12/2025.

VALBER COSTA JUNIOR

POLÍCIA CIVIL

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 64 – PCDF – AGENTE, DE 03 DE JANEIRO DE 2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA
DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, em exercício, em cumprimento ao trânsito em julgado do acórdão proferido nos autos do Processo nº 0700369-24.2023.8.07.0018, tramitado no Tribunal de Distrito Federal e dos Territórios, torna público que o candidato Lucas Yuri da Silva Barbosa, inscrição nº 10002948, foi considerado indicado no resultado final na sindicância de vida pregressa e investigação social, bem como a sua exclusão da condição sub judice, passando a figurar como regular no resultado final na primeira etapa do concurso, divulgado por meio do subitem 4.1 do Edital nº 38 – PCDF – agente, de 17 de maio de 2023, e suas alterações, conforme a seguir especificado.

Torna público, ainda, que os candidatos classificados a partir da 1402ª posição, passam a ter a sua classificação alterada mediante a inclusão de uma unidade.

[...]

4 DO RESULTADO FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO
4.1 Resultado final na primeira etapa do concurso público, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso público.
[...] 10002948, Lucas Yuri da Silva Barbosa, 85.88, 1402
[...]

JONAY LEMES VIEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL - IV TRIMESTRE/2024

Demonstrativo Trimestral - IV Trimestre/2024, dos gastos com publicações de matérias de interesse da TCB no Diário Oficial do D.F. - DODF, em favor do Governo do Distrito Federal, conforme previsto no art. 22 § 2º, da LODF, c/c os arts. 1º e 4º da Lei nº 3.184/2003, a saber: OUTUBRO – R\$ 1.231,04, NOVEMBRO – R\$ 3.619,20 e DEZEMBRO – R\$ 0,00, no valor total de R\$ 4.850,24 (Quatro mil e oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), Programa de Trabalho 26.131.8216.8505.0027 – Publicidade e Propaganda - Institucional – TCB – Distrito Federal, Natureza de Despesa 33.91.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda Institucional, Fonte 220 – Diretamente Arrecadado, pagos ao Governo do Distrito Federal, conforme Contrato nº 04/2022-Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Ltda-TCB/Casa Civil do Distrito Federal.

CHANCERLEY DE MELO SANTANA
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ELTON GAÚNA GALERA, ***.016.151-**, G-0684-247123-OEU, 04017-00032887/2024-34; ALBERTO DE PAIVA CARNEIRO, ***.064.781-**, G-1647-276377-OEU, 04017-00044225/2024-15; RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA, ***.292.371-**, G-1254-775174-OEU, 04017-00045837/2024-17; ANTÔNIO TEIXEIRA DE CARVALHO, ***.666.193-**, G-0187-175053-OEU, 04017-00044259/2024-00; EDNA GOMES DA SILVA, ***.331.644-**, G-0401-235980-OEU, 04017-00040269/2024-68; ELINALDO FREITAS GOMES, ***.605.511-**, G-0483-621612-OEU, 04017-00025981/2024-37; NILTON ROSA DE OLIVEIRA, ***.695.611-**, G-0187-175865-OEU, 04017-00044260/2024-26; SANDRA DE FREITAS QUEIROZ, ***.928.508-**, F-0684-873170-OEU, 04017-00033449/2023-11; MÁRCIA RIBEIRO, ***.720.881-**, G-1572-321322-OEU, 04017-00041923/2024-51; MVP COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI, 15.511.891/0001-18, G-0401-066663-OEU, 04017-00036480/2024-86; ELINALDO FREITAS GOMES, ***.605.511-**, G-0483-621612-OEU, 04017-00046314/2024-98; MILKAU DE OLIVEIRA VIEIRA, ***.455.921-**, G-0184-313224-OEU, 04017-00044568/2024-71; JANDERSON RODRIGUES DA SILVA, ***.280.551-**, G-0684-480397-OEU, 04017-00045094/2024-85. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo DEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem:

INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BLUEFIT BRASIL ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPAÇÕES S.A., 30.287.406/0023-73, G-0553-603455-AEU, 04017-00040921/2024-44; VWDF COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, 24.547.007/0001-96, G-0425-608269-AEU, 04017-00046446/2024-10; EDICLESIO DOS SANTOS ROZENDO, ***.603.575-**, G-0153-001788-AEU, 04017-00033293/2024-41; VWDF COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, 24.547.007/0001-96, G-0428-607188-AEU, 04017-00046451/2024-22; E O C ANJOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, 35.778.123/0001-32, G-0033-588271-AEU, 04017-00046120/2024-92; ACADEMIA STMR II S.A., 32.341.336/0001-04, G-0058-905752-AEU, 04017-00038824/2024-91; GARAGEM PREMIUM LTDA, 48.348.622/0001-31, G-0471-032342-AEU, 04017-00045250/2024-16; ÂNGELA RODRIGUES BARCELOS, ***.932.601-**, G-0155-187925-AEU, 04017-00043917/2024-38; SOLANGE CAMPOS DE ALMEIDA, 15.041.779/0001-60, F-1258-813229-AEU, 04017-00026588/2023-80; BLUEFIT BRASIL ACADEMIAS DE GINASTICA E PARTICIPAÇÕES S.A, 30.287.406/0009-15, G-1631-489558-FAU, 04017-00023864/2024-39. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, os processos acima listados serão finalizados e arquivados, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RONALDO FARIA DE MENDONÇA, ***.707.461-**, C-000759-OAI, 04017-00011923/2020-01; ELIAS BISPO DOS ANJOS, ***.968.281-**, G-0123-753091-OEU, 04017-00037338/2024-56; OLHOS DE ÁGUA CURSO ON LINE LTDA, 24.439.802/0001-60, G-0483-710568-OEU, 04017-00042636/2024-68; RÔMULO VERAS DANTAS, ***.904.431-**, G-0775-257941-OEU, 04017-00023075/2024-06; INÁCIO VIRAÇÃO DA SILVA, ***.054.923-**, G-0097-039581-OEU, 04017-00037047/2024-68; CONDOMÍNIO KIMBERLEY PLAIN, 43.974.562/0001-49, G-0097-452650-OEU, 04017-00005237/2024-16; DAVID AUGUSTO DE AVELAR, ***.602.401-**, G-0130-271949-OEU, 04017-00038706/2024-83; RAFAEL BORGES CAETANO, ***.659.331-**, G-0187-065045-OEU, 04017-00036432/2024-98; MAX DE BARCELOS NUNES, ***.619.191-**, G-0187-064572-OEU, 04017-00036428/2024-20; LARISSA CRISTINA NUNES DOS SANTOS, ***.604.921-**, G-0187-064366-OEU, 04017-00036426/2024-31; MARIA DA SILVA GUIMARÃES, ***.038.681-**, F-0671-118651-OEU, 04017-00011114/2023-33; NATHALIA REZENDE SOSTER DOS SANTOS, ***.091.291-**, G-0130-360310-OEU, 04017-00038759/2024-02; MIGUEL RIBERNALDO GALINDO DE ALMEIDA, ***.142.941-**, G-0187-065634-OEU, 04017-00036433/2024-32; ATACADÃO DIA A DIA, 17.457.404/0020-74, G-0684-107652-OEU, 04017-00041146/2024-44; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL MATISSE ANTARES, 12.505.044/0001-52, G-0184-286265-OEU, 04017-00039489/2024-49; ARAUTOS DO EVANGELHO, 03.988.329/0060-50, G-0401-490862-OEU, 04017-00030892/2024-11. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: VANDERLEI MARIA RIBEIRO DIAS, ***.630.061-**, G-0428-767418-AEU, 04017-00046839/2024-23; EDVALDO FRANÇA DE ARAÚJO, ***.002.324-**, G-0471-553603-AEU, 04017-00045293/2024-93; DENISE SOBRERA, ***.752.481-**, G-0139-502906-AEU, 04017-00045367/2024-91; VANDERLEI MARIA RIBEIRO DIAS, ***.630.061-**, G-0425-642571-AEU, 04017-00046133/2024-61; EDVALDO FRANÇA DE ARAÚJO – QUIOSQUE MOLEZINHA, ***.002.324-**, G-0471-553163-AEU, 04017-00045292/2024-49; J & J BAR E RESTAURANTE LTDA - BEER NIGHT, 44.154.188/0001-06, G-0471-004847-AEU, 04017-00043517/2024-22; J & J BAR E RESTAURANTE LTDA - BEER NIGHT, 44.154.180/0001-06, G- 0471-005241-AEU, 04017-00043518/2024-77; SEU MADRUGA LTDA, 47.863.416/0001-05, G-0338-130524-AEU, 04017-00044982/2024-81; CASA HUGO BARCELLOS

MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA, 32.410.407/0001-83, G-1258-724085-AEU, 04017-00046287/2024-53; MARCUS VINICIUS COSTA CARVALHO, ***.894.261-**, G-0497-234554-AEU, 04017-00047108/2024-03; OZ COMÉRCIO DE CALÇADOS E ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA TROPICAL CALÇADOS, 15.498.341/0001-06, G-0064-502942-AEU, 04017-00045175/2024-85. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei n.º 9.784/1999, recepcionada pela lei n.º 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: NILVA APARECIDA VIEIRA, ***.023.881-**, G-0473-559378-OEU, 04017-00047831/2024-84; FÁBIO PEREIRA DA SILVA, ***.871.851-**, G-0187-998383-OEU, 04017-00041129/2024-15; SILVA E CASTRO GRAFICA E EDITORA LTDA, 14.381.309/0001-83, G-0569-337828-OEU, 04017-00047476/2024-43; MARINETE CONSELHO NUNES, ***.513.981-**, F-0435-576377-OEU, 04017-00011858/2023-58; ROSENDA DE OLIVEIRA CAMARGO, ***.713.591-**, G-0187-942884-OEU, 04017-00047493/2024-81; FRANCINEIDE NUNES DE SOUZA, ***.047.351-**, G-0392-938104-OEU, 04017-00038125/2024-41; FRANCILENE PEREIRA DA SILVA, ***.845.501-**, G-0435-14904-OEU, 04017-00008859/2024-04; MCALLES DI ANDRADE CAMARGO, ***.886.981-**, G-0684-508323-OEU, 04017-00045787/2024-78; SINGULAR COZINHA E BAR LTDA-EPP / BRAZÓLIA COZINHA E BAR LTDA, 20.547.324/0001-51, G-0130-065406-OEU, 04017-00036351/2024-98; NEUZA MOREIRA DA COSTA, ***.906.701-**, G-0168-095343-OEU, 04017-00041204/2024-30; NLLM ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA, 17.813.209/0001-77, G-0130-272387-OEU, 04017-00039930/2024-92; ANGEL DEL CREPÚSCULO MONTENEGRO FURTADO, ***.091.501-**, G-0401-236148-OEU, 04017-00040291/2024-16; CASSIA MARIA VIANA DAMASCENO, ***.087.106-**, G-0168-495279-OEU, 04017-00042370/2024-53; SAMANTA KELLY DE SOUZA, ***.240.511-**, G-0309-952866-OEU, 04017-00031922/2024-06; MVP COMÉRCIO DE IMOVEIS EIRELI, 15.511.891/0001-18, G-0401-067315-OEU, 04017-00036475/2024-73; JASON ALVES DE OLIVEIRA, ***.536.981-**, G-0130-206760-OEU, 04017-00039384/2024-90; ESPÓLIO DE EDILSON FERREIRA, ***.463.651-**, G-0491-159643-OEU, 04017-00048546/2024-81; ISAAC RIBEIRO, ***.376.901-**, G-0130-958250-OEU, 04017-00040658/2024-93; GABRIELA DE OLIVEIRA CAVALCANTI, ***.006.104-**, G-0401-236354-OEU, 04017-00040458/2024-31; JAX 28 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, 12.052.378/0001-18, G-0401-179691-OEU, 04017-00036713/2024-41; RAFAELLA MARQUES FERREIRA DE SOUSA, ***.131.121-**, G-0401-891311-OEU, 04017-00037337/2024-10; MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA DOS SANTOS, ***.899.991-**, G-1572-248762-OEU, 04017-00047751/2024-29; RENATO BRITO DIAS, ***.849.835-**, G-0473-524683-OEU, 04017-00046559/2024-15; HOSANI VAZ DA COSTA CAMARGO, ***.707.351-**, G-1540-631466-OEU, 04017-00046786/2024-41; MOHAMAD KHODR & CIA LTDA, 00.836.502/0001-57, G-0130-361476-OEU, 04017-00039931/2024-37; DENILSON DE SOUSA MELO, ***.385.601-**, G-0684-508918-OEU, 04017-00045786/2024-23; JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO, ***.962.108-**, G-0401-024617-OEU, 04017-00046773/2024-71; JOSÉ ANTÔNIO MARCIANO, ***.962.108-**, G-0401-024448-OEU, 04017-00046778/2024-02; RAFAELLA MARQUES FERREIRA DE SOUSA, ***.131.121-**, G-0401-891539-OEU, 04017-00037336/2024-67; MVP COMÉRCIO DE IMÓVEIS EIRELI, 15.511.891/0001-18, G-0401-066417-OEU, 04017-00036478/2024-15; ANTONIO FRANCISCO GONÇALVES ARAUJO, ***.593.843-**, G-0187-996234-OEU, 04017-00042409/2024-32; CONDOMÍNIO DO BLOCO E DA SQNW 310, 48.962.127/0001-18, G-0130-813888-OEU, 04017-00045154/2024-60; JUSCELINO FRANCISCO DA SILVA, ***.003.754-**, G-0103-555017-OEU, 04017-00038147/2024-10; KARLA CRISTINA MONTES, ***.467.116-**, F-1572-562735-OEU, 04017-00031587/2023-57; ALCÂNTARA LOCADORA E TERRAPLANAGEM LTDA, 08.262.269/0001-58, G-0187-097828-OEU, 04017-00039239/2024-17; JERRY ADRAINI FRANCISCO, ***.411.251-**, G-0401-236558-OEU, 04017-00040210/2024-70; OSMAR GOMES DE SOUZA, ***.853.427-**, G-0103-336115-OEU, 04017-00041959/2024-34; MAGALI GUEDES DE MAGELA MOURA, ***.278.181-**, G-0435-330472-OEU, 04017-00040776/2024-00; ROSENDA DE OLIVEIRA CAMARGO, ***.713.591-**, G-0187-942181-OEU, 04017-00047491/2024-91; VIVA LEVE LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA, 45.746.745/0001-32, G-0401-544267-OEU, 04017-00037285/2024-73. Com esteio nos artigos 192 e 197 do Decreto nº 43.506, de 03 de março de 2022, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 06, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: BICO DE OURO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA, 08.060.903/0001-70, G-0455-224724-AEU, 04017-00038542/2024-94; ALINE DO PRADO MELO, ***.043.211-**, G-0338-376637-AEU, 04017-00020287/2024-23; ESQUIVAL LUIZ DA SILVA, ***.226.591-**, G-0327-055873-AEU, 04017-00038659/2024-78; SIRLENE CARDOSO LARA, 20.936.397/0001-35, G-0338-316239-AEU, 04017-00040240/2024-86; REFRIMAQ E REFRIGERAÇÃO LTDA, 53.950.045/0001-93, G-1258-392133-AEU, 04017-00038398/2024-96; AGOSTINHO PAULO DA COSTA, 15.511.980/0001-64, G-0056-393738-AEU, 04017-00042065/2024-61; BORRACHARIA SÃO GERALDO LTDA, 00.739.375/0001-78, G-0368-022259-AEU, 04017-00045082/2024-51; CARLOS FERREIRA DA SILVA, ***.625.511-**, G-0160-322613-AEU, 04017-00046990/2024-61; BETO SOUZA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, 07.622.358/0001-03, G-0516-856198-AEU, 04017-00041409/2024-15; TABACARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DESTILARIA EIRELLI, 33.221.392/0001-78, G-0374-823436-AEU, 04017-00045709/2024-73; HENDERSON DE ARAUJO VIEIRA, ***.251.581-**, G-0164-296096-AEU, 04017-00046011/2024-75; R BUSINESS PUBLICIDADE EIRELLI, 09.492.514/0001-86, G-0172-170439-AEU, 04017-00046179/2024-81; TABACARIA E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS DESTILARIA EIRELLI, 33.221.392/0001-78, G-0471-823083-AEU, 04017-00045707/2024-84. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 07, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: RESTAURANTE ROTA DO SOL LTDA, 40.930.255/0001-78, G-1631-816828-FAU, 04017-00020258/2024-61; ESCOLA MAGISTRAL 120 DF LTDA, 25.358.495/0001-56, G-0240-476141-FAU, 04017-00018955/2024-52; ALJ ATACADO E VAREJO DE ALIMENTOS LTDA, 36.115.494/0001-05, F-0458-541518-FAU, 04017-00032855/2023-58; REAL ENGENHARIA 023 LTDA, 38.494.880/0002-53, G-0518-050377-FAU, 04017-00026216/2024-34; CONDOMÍNIO DO BLOCO K DA SQS 310, 26.444.836/0001-79, G-0570-136904-FAU, 04017-00012911/2024-19; REDE DE LOJAS ROWENA LTDA, 50.811.228/0001-30, G-1736-866430-FAU, 04017-00030273/2024-18; SIC COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELE, 21.333.974/0016-43, G-1736-454508-FAU, 04017-00037321/2024-07; CATEDRAL RESTAURANTE EIRELI, 36.225.557/0001-78, G-1631-971352-FAU, 04017-00011756/2024-13; EMPORIO NEVES E LINHARES EIRELI, 39.439.465/0001-89, F-0660-093725-FAU, 04017-00032614/2023-17; CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TAGUACENTER, 02.574.333/0001-50, G-0240-494656-FAU, 04017-00038843/2024-18; PONTES E SILVA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, 09.528.900/0001-80, G-0014-964099-FAU, 04017-00042453/2024-42. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

ANDRE LUIZ GONÇALVES RODRIGUES

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao CUSD e CCER 1000/2017. ASSINATURA: 30/12/2024.

ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: Redução de Demanda.

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	REDUÇÃO DE DEMANDA	HORÁRIO AZUL PONTA: 99; FORA PONTA: 99.	HORÁRIO AZUL PONTA: 35; FORA PONTA: 35.	MAR/2025

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Antonio Carlos Moraes De Queiroze Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo ao CUSD e CCER 1547/2017. ASSINATURA: 31/12/2024.
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: AUMENTO DE DEMANDA.

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
1º	AUMENTO DE DEMANDA	HORÁRIA AZUL DEMANDA PONTA 440 KW DEMANDA F. PONTA 456 KW	HORÁRIA AZUL DEMANDA PONTA 480 KW DEMANDA F. PONTA 550 KW	MÊS SUBSEQUENTE A ASSINATURA DO CLIENTE NO TERMO ADITIVO

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Antonio Carlos Moraes De Queiroze Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao CUSD e CCER 1841/2017. ASSINATURA: 31/12/2024.
ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: AUMENTO DE DEMANDA.

MODIFICAÇÕES PREVISTAS AO CUSD				
SEQUÊNCIA	TIPO DE MODIFICAÇÃO	MODIFICAÇÃO PREVISTA DE:	MODIFICAÇÃO PREVISTA PARA:	INÍCIO DE FATURAMENTO
2º	AUMENTO DE DEMANDA	HORÁRIA VERDE DEMANDA 88 KW	HORÁRIA VERDE DEMANDA 141 KW	MÊS SUBSEQUENTE DA ASSINATURA DO CLIENTE NO TERMO ADITIVO

ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros. Pela NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA: Gustavo Alvares Santose Fabiola Maria da Cruz de Almeida.

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO
Termo de Quitação do Contrato nº 9605/2023. PARTES: CAESB X ALR ELETRICA LTDA. ASSINATURA: 31/12/2024. ASSINANTES: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros - Diretor de Operação e Manutenção. Pela ALR ELETRICA LTDA: Elaine Cristina Brito Monteiro.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD e DE COMPRA DE ENERGIA REGULAR - CCER Nº 311/2024. ASSINATURA: 31/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00044420/2024-64. OBJETO: regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação ao uso do SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO pelo CONSUMIDOR para a UNIDADE CONSUMIDORA e o pagamento dos ENCARGOS DE USO, segundo as características contratuais definidas neste CONTRATO, além de regular as condições, procedimentos, direitos e obrigações das PARTES em relação à conexão das instalações do CONSUMIDOR ao SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO por meio do PONTO DE ENTREGA e regular o fornecimento de energia elétrica, pela DISTRIBUIDORA ao CONSUMIDOR, de acordo com as características contratuais definidas neste CONTRATO, para uso exclusivo na unidade Consumidora de responsabilidade do CONSUMIDOR. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.39, CÓDIGO 12.203.204.307-, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206. Valor estimado de R\$ 1.350.000,00 (um milhão e trezentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses com renovação automática. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antonio Almeida Reis – Presidente e Walter Lucio Dos Santos Barros. Pela NEOENERGIA: Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9893. ASSINATURA: 31/12/2024. PROCESSO Nº 00092-00059259/2024-74. PE nº 90182/2024 - CAESB. OBJETO: Aquisição de ácido fluossilícico (caminhão tanque e container). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517.6977/33.90.30, CÓDIGO 11.101.000.000-3, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 12.403.402.200-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.225.000,00 (um milhão e duzentos e vinte e cinco mil de reais) VIGÊNCIA/ENTREGA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia (s) e 5 (cinco) dia (s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Aleandro Soares Fernandes De Sousa Reis, matrícula nº 51.719-4 gestor. Werley Soares Santana, matrícula nº 49.719-3, Rubens Lemes Carneiro Machado, matrícula nº 53.882-5, Caroline Eccard Saraiva, matrícula nº 51.917-0, Robson Marinho De Oliveira, matrícula nº 50.792-7 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Andre Kluppel Carrara - Diretor. Pela NHEEL QUÍMICA LTDA: Ronieris Jose Sbara.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 9892. ASSINATURA: 02/01/2025. PROCESSO Nº 00092-00056204/2024-23. PE nº 301/2023 - CAESB. OBJETO: Prestação de serviços de realização de eventos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.131.8209.8505.6967/33.90.39, CÓDIGO 12.102.104.305-1, FONTE

DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS, CÓDIGO 11.101.000.000-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; EMPENHO 3569/2024, DATADO DE: 31/12/2024, VALOR DO EMPENHO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). VALOR DO CONTRATO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 365(trezentos e sessenta e cinco) e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia (s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Raul Sousa Dos Santos, matrícula nº 50.003-8 gestor. Vinicius Soares De Alencar, matrícula nº 52.024-1 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Luis Antônio Almeida Reis - Presidente e Marcus Pereira Aucelio - Diretor Financeiro e Comercial. Pela RD7 PRODUÇÕES DE EVENTOS INTELIGENTES LTDA: Francisco Leonardo Rodrigues Silva.

DIRETORIA DE SUPORTE AO NEGÓCIO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO (*)
ARP Nº 0001/2025 – CAESB. PROCESSO 00092-00033730/2024-67. Pregão Eletrônico nº 90215/2024– CAESB. ASSINATURA: 30/12/2024. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: aquisição de materiais em latão (bucha de redução, nipple e válvula esfera). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.8209.8517/6977 UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DE RECURSOS PRÓPRIOS: 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 974.200. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: em 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil posterior ao recebimento/assinatura do instrumento que formaliza a contratação. VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo obrigatório a sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do art. 12 Decreto nº 39.103/2018. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA, valor R\$ 2.624,00 (dois mil, seiscentos e vinte e quatro reais) para o item 4; G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, R\$ 4.212,50 (quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) para os itens 5 e 6; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, valor R\$ 13.790,00 (treze mil, setecentos e noventa reais) para os itens 7 e 8. ASSINANTES: Pela CAESB: Andre Kluppel Carrara, Diretor e Marcus Pereira Aucelio, Diretor. Pela SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA: Jean Carlos Sestrem; G2 MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA: Gabriel Loureiro Ferreira; BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA: Glauco Pazin.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 02, de 03 de janeiro de 2025, página 37.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 018/2024 - CEB IPES
Espécie: Contrato nº 018/2024 - CEB IPES. Partes: CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE. Processo SEI nº 04028-00000816/2024-15, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Objeto: Contratação de consultoria para realização de estudos para mensuração da contraprestação de equilíbrio, revisão do procedimento de orçamentação em unidades de crédito e revisão dos indicadores de desempenho do Sistema de Mensuração de Desempenho - SMD, do Contrato de Concessão da CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES. Data de assinatura: 31/12/2024. Valor total: R\$ 265.010,00 (duzentos e sessenta e cinco mil dez reais). Vigência: 06 (seis) meses. Assinaturas: pela CEB, EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor-Presidente; MARLON RESENDE JÚNIOR, Diretor Administrativo e de Finanças; e IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA, Consultor Jurídico; e pela Contratada: CARLOS ANTONIO LUQUE, Diretor Presidente e MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, Diretora de Pesquisa.

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00028981/2021-52. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.U. Nº 002/2021 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de valor do Contrato. Lote 01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando o seu vencimento de 18/01/2025 para 18/01/2026. Reajusta-se o valor do Contrato em R\$ 698.541,91, correspondente 0,1157% referente a data base de abril/2022 a abril/2023 e R\$ 224.984,72, correspondente a 0,0334%, referente a data base de abril/2023 a abril/2024, totalizando os valores dos reajustes em R\$ 923.526,66. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 6.037.527,60, para R\$ 6.961.054,27. Empenho 2024NE04559, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Cristiane Polyana Alves Teles.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00032151/2018-24. DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 099/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e PENTAG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Inclui-se na Cláusula Décima Terceira, os seguintes itens: i) Observar normas emitidas pela Adasa, sem prejuízo das sanções contratuais impostas pela própria

NOVACAP, nos termos da Lei das Estatais nº 13.303/16; j) garantir livre acesso à fiscalização da Adasa a instalações físicas, veículos e demais equipamentos utilizados para a prestação dos serviços contratados. Prorroga-se o prazo de execução por mais 120 dias, passando o seu término de 29/12/2024 para 28/04/2025. Prorroga-se o prazo de vigência, por mais 122 dias, passando seu término de 27/03/2025 para 27/07/2025, ficando resguardado o direito da contratada a futuros reajustes e/ou repactuações. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Ronaldo Rodrigues Starling Tavares.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003693/2022-76. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 031/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 02. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu vencimento de 28/01/2025 para 28/07/2025. Permanece o valor do contrato em R\$ 3.897.355,86. RECURSOS: 2024NE04642, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.10000. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Eduardo Luiz Correa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003696/2022-18. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 032/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 03. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025, pelo valor de R\$ 2.677.070,19. Empenho 2024NE04497, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.10000. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003697/2022-54. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 033/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EB INFRA CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025. Lote: 05. O valor o valor do Contrato permanecerá em R\$ 4.388.737,67. Empenho: 2024NE04506, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Flávio Jaime Guedert.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003699/2022-43. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 034/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTORA ARTEC S/A. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 06. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025. Permanece o valor do contrato em R\$ 5.688.674,71. Empenho 2024NE04524, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Mauro Cesar Alves Lacerda.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003700/2022-30. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 035/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 07. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025. O valor do Contrato permanece em R\$ 5.005.404,61. Empenho 2024NE04587, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.100. ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003704/2022-18. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 037/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 09. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025. O valor do contrato permanece em R\$ 6.321.411,26. Empenho 2024NE04610, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.000. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003705/2022-62. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 038/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EMPRESA NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote 10. Prorroga-se o

prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025. O valor do contrato permanece em R\$ 5.115.732,63. Empenho: 2024NE04599, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003707/2022-51. SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 039/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BELAVIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. LOTE: 11. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025. O valor da presente prorrogação é de R\$ 7.177.940,22. Empenho: 2024NE04570, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Femando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Eduardo Luiz Correa de Bessa.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003708/2022-04. OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.U. Nº 040/2022 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 12. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025. Permanece o valor do contrato em R\$ 5.186.400,03. Empenho 2024NE04618, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Higor Marcelo da Silva Souza.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00003689/2022-16. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.U. Nº 005/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Lote: 01. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 06 meses, passando seu término de 28/01/2025 para 28/07/2025. O valor do contrato permanece em R\$ 3.211.556,89. Empenho 2024NE02158, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Mirela Maria Piechocki Martorelli de Novaes.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00015529/2023-92. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS D.E Nº 144/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CLICK DIGITAL SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 210 dias corridos, passando seu término de 02/01/2025 para 31/07/2025. Lote: 03. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Ricardo Antunes Gomes de Oliveira.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030861/2023-87. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 315/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO DRENAGEM DF. OBJETO: Acréscimo financeiro do Contrato. Lote: 07. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu vencimento de 24/01/2025 para 24/01/2026, o valor da presente prorrogação é de R\$ 2.891.847,89. Empenho 2024NE04656, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Aldomar Pereira de Matos.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030893/2023-82. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 319/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO DRENAR CTQ-TESCON. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 24/01/2025 para 24/01/2026, no valor de R\$ 3.317.143,46. Empenho 2024NE04558, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.10000. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Paula Yasmin Pereira Mohn.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014443/2024-23. TERMO INDENIZATÓRIO Nº 001/2024 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO D.E. Nº 181/2021 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e LA DART INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP. OBJETO: Indenizar a empresa La Dart Indústria e Comércio Eireli-EPP, em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, lote: 01, no valor de 50.398,18. Empenho: 2024NE04655, Programa de Trabalho 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Carlos Alberto Spies. Márcio Hélio Teixeira Guimarães.

EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00030273/2023-43. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 001/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e HL TERRAPLENAGEM LTDA. OBJETO:

Prorrogação do prazo de execução por mais 06 meses, passando seu término de 10/02/2025 para 10/08/2025 e vigência por mais 09 meses, passando seu vencimento 10/01/2025 para 10/10/2025. Acrescenta-se ao Contrato a importância de R\$ 1.362.616,77, correspondente à aproximadamente 24,70% do valor original do Contrato. Após o presente ajuste, o valor do Contrato passa de R\$ 5.516.667,11 para R\$ 6.879.283,88. Lote: 04. Empenho: 2024NE04519, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa33-90-39, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Higor Marcelo da Silva Souza.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00010613/2023-10. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.U. Nº 142/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência. Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 dias corridos, passando seu vencimento de 21/04/2025 para 20/07/2025. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 279 dias corridos, passando seu vencimento de 12/01/2025 para 18/10/2025. Empenho: 2024NE04593, Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Luciano Neves Garcia.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00110-00000948/2021-14. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.C. Nº 325/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e WM PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução pela contratada, de paisagismo, incluindo o fornecimento, plantio e conservação de gramados, árvores, palmeiras e arbustos em todo o Distrito Federal. Lote: 03. VALOR: R\$ 573.465,10. VIGÊNCIA: 09 meses. Empenho: 2024NE04706, Programa de Trabalho 15.452.6209.8508.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 1500.1000. DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Raimundo Oliveira Silva. Wallas Marques Santos.

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 00112-00021314/2024-91. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.O. Nº 331/2024 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CAPITAL SOLUÇÕES PÚBLICAS LTDA-ME. OBJETO: Reforma com ampliação da Creche localizada na Zona Rural Rio Preto, Colônia Agrícola São José, Planaltina/DF. VALOR: 786.500,00. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. Empenho: 2024NE04677, Programa de Trabalho 15.451.8209.3903.0095, Natureza da Despesa 44-90-51, Fonte de Recurso 1500.100. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2024. Fernando Rodrigues Ferreira Leite e André Luiz Oliveira Vaz. Marcus Vinicius de Oliveira Carvalho.

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Procedimento Licitatório Presencial nº 007/2024 – NLC/PRES – Por lote, do tipo Melhor Combinação de Técnica e Preço – modo de disputa fechado, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de assessoramento e apoio técnico à gestão das ações e projetos de interesse da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, com sede no Setor de Áreas Públicas, lote B, Guará/DF, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, por lotes: Lote 01 - Diretoria de Planejamento e Projetos (DP); Lote 02 - Diretoria de Obras (DO) e Lote 03 - Diretoria das Cidades (DC). Valor estimado da contratação R\$ 36.793.473,32 – objeto do processo nº 00112-00027001/2024-47. Data e horário da licitação: 17 de março de 2025 - às 9h. O Núcleo de Licitação da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.novacap.df.gov.br – link: licitações. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo

AVISO DE SUSPENSÃO
Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 022/2024 – NLC/PRES – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, que o mesmo fica suspenso por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 00112-00019847/2024-11. Data da última publicação no DODF nº 233 - página 73, de 06.12.2024. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail nlc@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do Núcleo

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
NÚCLEO DE PREGÃO E REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO (*)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90039/2024
PROCESSO: 00113-000019620/2024-30. O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90039/2024, do Tipo Menor Preço, para contratação de empresa especializada para eventual serviço comum de engenharia:

fornecimento com assentamento de piso intertravado do tipo PAVER, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Empresa: Condux Empreendimentos, Bens e Serviços Ltda - Lote 01, Valor total: R\$ 547.947,15 (Quinhentos e Quarenta e Sete Mil, Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Quinze Centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site <https://www.compras.gov.br>, UASG: 926120.

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2025
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 2, de 03 de janeiro de 2024, página 37.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90047/2024
PROCESSO: 00113-00014760/2023-31. O Pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 90047/2024, do Tipo Menor Preço, para aquisição por meio de Pregão Eletrônico, de chapa de ferro para produção e manutenção das placas de sinalização viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. (EMPRESA/LOTE/VALOR) empresa: Tamis Produtos Laboratoriais Ltda., CNPJ: 13.670.648/0001-17; lotes 01, 04, 05; valor R\$ 37.580,00 (trinta e sete mil, quinhentos e oitenta reais); empresa: Edytudo Comércio de Ferragens e Variedades Ltda., CNPJ: 10.214.272/0001-48; lotes 02, 03, 19; valor R\$ 8.509,00 (oito mil, quinhentos e nove reais); empresa: Solotest Aparelhos para Mecânica do Solo Ltda., CNPJ: 60.820.321/0001-64; lotes 06, 07, 18, 21; valor R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos); empresa: Engetotus Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ: 19.887.163/0001-66; lotes 9, 15, 20, 23; valor R\$ 26.340,00 (vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais); empresa: GLR Instrumentos de Medição e Controle Comercial Ltda., CNPJ: 46.542.336/0001-87; lotes 10, 11, 12; valor R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais); empresa: B.D.R. Comércio de Equipamentos Ltda., CNPJ: 52.496.1119/0001-09; lote 13; valor R\$ 3.000,00 (três mil reais); empresa: QuasarTech Tecnologias Aplicadas Ltda. ME; lote 14; valor R\$ 12.648,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e oito reais); empresa: Saúde Comércio de Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ: 33.498.171/0001-41; lote 16; valor R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais); empresa Didática Equipamentos para Laboratório Ltda., CNPJ: 31.535.973/0001-59; lote 17; valor R\$ 16.190,00 (dezesseis mil, cento e noventa reais); empresa Sul Água Equipamentos Ltda., CNPJ: 46.344.050/0001-97; lote 22; valor R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais); empresa Objet Comércio de Equipamento & Serviços Ltda., CNPJ: 18.917.693/0001-47; lote 24; valor R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais); empresa Comercial JSM Ltda., CNPJ: 24.938.227/0001-40; lote 08; valor R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Valor total da licitação: R\$ 161.757,00 (cento e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e sete reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.compras.gov.br.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 – PAA SEMENTES
A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, torna pública para ciência dos interessados, a Chamada Pública nº 01/2025 – PAA Sementes, destinada à distribuição gratuita de kits de sementes - amendoim, feijão carioca e milho crioulo, observado o disposto na Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997, no Decreto nº 45.138, de 1º de novembro de 2023, no artigo 4.º, inciso II, parágrafos 1º ao 5º do Decreto nº 7.775/2012, no art. 3º da Lei nº 11.326/2006, no Art. 3º, Lei nº 5.288, de 30 de dezembro de 2013, na Portaria nº 104, de 14 de outubro de 2019, no Título 37 do Manual de Operações, Comunicado Conab/MOC nº 007, de 01/04/2019, no Art. 4º da Resolução GGPA nº 03, de 05 de setembro de 2023, na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e na Proposta CONAB (149785758). Poderão participar desta Chamada Pública assentados, preferencialmente mulheres, e que satisfaçam as condições estabelecidas neste edital. Serão formados 250 (duzentos e cinquenta) kits de sementes, os quais serão compostos por: sementes de milho crioulo com sementes de amendoim ou sementes de milho crioulo com sementes de feijão carioca, conforme especificações e condições constantes no Edital de Chamada Pública nº 01/2025 – PAA Sementes. Os assentados, interessados em receber os kits de sementes, deverão portar os documentos no dia 10 de janeiro de 2025 a partir das 08 horas, na Casa do Cerrado no Parque Estação Biológica CEP 70770-200, observadas todas as condições desta Chamada Pública. O Edital na íntegra poderá ser acessado no endereço eletrônico www.agricultura.df.gov.br ou pessoalmente, na SEAGRI/DF. Informações referentes às exigências para participação e demais procedimentos poderão ser obtidos no mesmo local da entrega das propostas ou pelo e-mail dpsr@seagri.df.gov.br.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
RAFAEL BORGES BUENO
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA
EDITAL 11/2024 - PROGRAMA FAPDF START BSB

Processo: 00193-00002010/2024-17 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159515637/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA LINDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA ENGENHARIA E ARQUITETURA UNIPessoal LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LINDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "LCO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01195, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LINDIANE CARDOSO DE OLIVEIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002011/2024-53 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159541609/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA LGDPDPROTECH LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) KÁTIA ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "HUB DE INOVAÇÃO E CONEXÃO EM PROTEÇÃO DE DADOS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01294, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL KÁTIA ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA LIMA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002012/2024-06 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159548997/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA DROPSUSTEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SUSTENTÁVEIS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) BRENDA BOESCHENSTEIN como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "DEMOCRATIZAÇÃO E ACESSO A PRODUTOS SUSTENTÁVEIS!". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01193, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL BRENDA BOESCHENSTEIN. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002013/2024-42 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159551994/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CONSENSU INOVA SIMPLES como OUTORGADA, representada pelo(a) BRUNA AYUMI PETERS DAITOKU como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "AUTONOMIA DO PACIENTE E SEGURANÇA JURÍDICA PARA O PROFISSIONAL DE MEDICINA: PLATAFORMA DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO.". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01274, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL BRUNA AYUMI PETERS DAITOKU. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002014/2024-97 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159555848/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 58.338.769 KENNET ALVES SOTO como OUTORGADA, representada pelo(a) KENNET ALVES SOTO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PREVENÇÃO DE AFOGAMENTOS COM VISÃO COMPUTACIONAL". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01194, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL KENNET ALVES SOTO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002015/2024-31 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159643197/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 58.442.340 BRUNA

CRISTINA ZACANTE RAMOS FAVERO como OUTORGADA, representada pelo(a) BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS FÁVERO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Brinddini: Uma Nova Experiência em Beber Vinhos.". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01196, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL BRUNA CRISTINA ZACANTE RAMOS FÁVERO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002016/2024-86 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159562589/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA Sílvia Regina Folha da Silva como OUTORGADA, representada pelo(a) SÍLVIA REGINA FOLHA DA SILVA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "CLUB CUIDE-SE". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01293, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL SÍLVIA REGINA FOLHA DA SILVA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002017/2024-21 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159566162/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ESTIMANUTRI SOLUCOES TECNOLOGICAS EM NUTRICAO CLINICA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MICHEL RAMOS DE FARIA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ESTIMANUTRI". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01305, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MICHEL RAMOS DE FARIA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002018/2024-75 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159570445/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 54.784.819 LUIZA DOS SANTOS FERREIRA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUIZA DOS SANTOS FERREIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "GEOECOTEX - SOLUÇÃO INTELIGENTE PARA DESCARTES E RESÍDUOS TÊXTEIS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01197, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUIZA DOS SANTOS FERREIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002019/2024-10 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159571930/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 58.482.045 JHONY GOMES FERREIRA DA SILVA como OUTORGADA, representada pelo(a) JHONY GOMES FERREIRA DA SILVA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "INCLUSIVA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01199, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JHONY GOMES FERREIRA DA SILVA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002020/2024-44 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159575851/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 58.516.474 MAYARA RODRIGUES DE MATTOS MARTINS como OUTORGADA, representada pelo(a) MAYARA RODRIGUES DE MATTOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "LAYORIA - SUA CONSULTORA E IMAGEM ARTIFICIAL". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE0165, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MAYARA RODRIGUES DE MATTOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002021/2024-99 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159532758/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA PLANETA NA ESCOLA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MÔNICA LINHARES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no

montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PLANETA NA ESCOLA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01262, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MÔNICA LINHARES. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002022/2024-33 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159550336/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA TRUCKER INOVACAO E EMPREENDEDORISMO SOCIAL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) JÚLIO CEZAR COSTA RAMOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Plataforma trucker inovação e empreendedorismo social". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01205, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JÚLIO CEZAR COSTA RAMOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002023/2024-88 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159562940/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA COFFE CROW STUDIO como OUTORGADA, representada pelo(a) JOSÉ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Planeta em perigo: uma aventura de educação ambiental". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01204, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JOSÉ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA KARNIKOWSKI. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002024/2024-22 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159572412/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 48.472.793 LUAN SALDANHA OLIVEIRA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUAN SALDANHA OLIVEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Aditiva brasil: marketplace e hub de conhecimento em manufatura aditiva". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01253, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUAN SALDANHA OLIVEIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002025/2024-77 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159611873/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BPX TECNOLOGIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MARCO ROGÉRIO SORANZO CANCIAN como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "BDOT". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01206, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MARCO ROGÉRIO SORANZO CANCIAN. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002026/2024-11 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159683165/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA YST PAGAMENTOS INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) YANN SANTOS TEIXEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "YST PAGAMENTOS INOVA SIMPLES (I.S.)". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01271, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL YANN SANTOS TEIXEIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002027/2024-66 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159612334/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA RECONTAR RECICLAGENS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) BÁRBARA MATTOSO LOURENÇO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "RECONTAR". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01258, valor: R\$53.000,00; data:

30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL BÁRBARA MATTOSO LOURENÇO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002028/2024-19 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159614120/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CAVALCANTE CONSTRUTORA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) JOSIANNE RÊGO CAVALCANTE como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "REFORMA SEGURA & PROGRAMADA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01268, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JOSIANNE RÊGO CAVALCANTE. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002029/2024-55 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159615444/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA HORTICLUB TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) TIAGO MINCHILLO DA SILVEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "HORTIFÁCIL – DIRETO DO PRODUTOR: SAUDÁVEL E BARATO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01264, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL TIAGO MINCHILLO DA SILVEIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002030/2024-80 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159620730/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA INVENTIVA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUÍSA DE OLIVEIRA ROSA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "INVENTIVA: METODOLOGIAS ATIVAS PARA UMA EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01260, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUÍSA DE OLIVEIRA ROSA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002031/2024-24 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159683761/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CANTO ACESSIBILIDADE LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ANA CLARA VIEGAS DE LARA CAMPOS MIRANDA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "CRIAÇÃO DE APLICATIVO PARA AUXÍLIO À ELABORAÇÃO DE LAUDO E PROJETO DE ACESSIBILIDADE". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01303, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ANA CLARA VIEGAS DE LARA CAMPOS MIRANDA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002032/2024-79 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159627581/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA LUMI HEALTHTECH LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) DANIEL ISHIDA DECOL DOS SANTOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "LUMI: CADERNETA DA GESTANTE DIGITAL". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01300, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL DANIEL ISHIDA DECOL DOS SANTOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002033/2024-13 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159683828/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA MUSICSEAT INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) YURI DOS SANTOS SILVA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "MUSICSEAT". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01304, valor: R\$53.000,00;

data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL YURI DOS SANTOS SILVA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002034/2024-68 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159632743/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CANIS LUPUS AGENCIA E CONSULTORIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ANA LUIZA VITORIO CALIXTO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "RAIOX DO AUTISMO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01261, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ANA LUIZA VITORIO CALIXTO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002035/2024-11 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159723846/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA IMAGIX TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS DE SAUDE LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) RAFAEL GOMES SOARES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ODIN". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01291, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL RAFAEL GOMES SOARES. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002036/2024-57 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159450583/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA JORGE WILLIAM RIBEIRO 42891264134 como OUTORGADA, representada pelo(a) JORGE WILLIAM RIBEIRO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ROÇA NA MÃO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01297, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JORGE WILLIAM RIBEIRO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002037/2024-00 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159460106/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 42.594.576 LUCAS DUARTE GIOVANETTI como OUTORGADA, representada pelo(a) LUCAS DUARTE GIOVANETTI como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "MEUS HABITUS: TRANSFORMAÇÃO PESSOAL ATRAVÉS DA AUTONOMIA E PLANEJAMENTO DIGITAL". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01296, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUCAS DUARTE GIOVANETTI. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002038/2024-46 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159469372/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 58.521.137 FABRICIO ESCARLATE TAVARES como OUTORGADA, representada pelo(a) FABRICIO ESCARLATE TAVARES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "CONSERVAÇÃO DA ABELHAS NATIVAS NO DISTRITO FEDERAL: PROMOÇÃO DE AÇÕES DE SENSIBILIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA SOCIEDADE". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01234, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL FABRICIO ESCARLATE TAVARES. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002039/2024-91 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159476080/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA B. M. DE OLIVEIRA SOLANO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) BRUNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA SOLANO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "CONSULTOR[IA]". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01192, valor: R\$53.000,00; data:

30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL BRUNO MASCARENHAS DE OLIVEIRA SOLANO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002040/2024-15 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159482942/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA GOALSET SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MAURO JOSÉ CANDIDO MARIANO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "GESTÃO DE ATIVOS AMBIENTAIS - GEST". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01183, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MAURO JOSÉ CANDIDO MARIANO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002041/2024-60 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159640926/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA GINVE INOVA SIMPLES (LS) como OUTORGADA, representada pelo(a) ROGÉRIO FENNER SANTOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "GINVE - INVESTIMENTOS FLORESTAIS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01184, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ROGÉRIO FENNER SANTOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002042/2024-12 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159633525/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BRFIDELIZA SOLUCOES LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PIXZAP". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01198, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002043/2024-59 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159552869/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA SITIO FLORESTINHA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) DAX FAULSTICH DINIZ REIS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "SUSAN". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01289, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL DAX FAULSTICH DINIZ REIS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002044/2024-01 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159515637/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 38.583.215 ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES como OUTORGADA, representada pelo(a) ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "VALOREH". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01185, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ALESSANDRA DO VALLE ABRAHAO SOARES. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002045/2024-48 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159561694/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA JOAO MARCOS MARQUES DA SILVA 06331737111 como OUTORGADA, representada pelo(a) JOÃO MARCOS MARQUES DA SILVA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "REALIDADE AUMENTADA PARA DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL INCLUSIVO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01187, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura:

31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JOÃO MARCOS MARQUES DA SILVA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002046/2024-92 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159565374/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA IMERSIVO 3D CONSULTORIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) Colin Sean Anthony Pantin como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "IMERSIVO 3D CONSULTORIA E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01200, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL Colin Sean Anthony Pantin. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002047/2024-37 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159515637/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 58.498.133 DAVI DE LACERDA RAMOS como OUTORGADA, representada pelo(a) DAVI DE LACERDA RAMOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "B2BEE ABELHAS E NEGÓCIOS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01202, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL DAVI DE LACERDA RAMOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002048/2024-81 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159515637/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CARON MOBILIDADE COMPARTILHADA INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) LEONARDO YUKIO KUSSAMA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "CARON - CARONA CORPORATIVA MULTIENTREPRISE". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01269, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO YUKIO KUSSAMA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002049/2024-26 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159580546/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BIONTE INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) MARIANA TIGANO MAGALHAES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "DESENVOLVIMENTO DE BIOINSETICIDA COM NANOTECNOLOGIA PARA CONTROLE SUSTENTÁVEL DE SPODOPTERA FRUGIPERDA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01272, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MARIANA TIGANO MAGALHAES. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002050/2024-51 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159579181/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA EQUALLYZE SOLUTIONS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) BRUNO VIEIRA DUARTE como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "EQUALLYZE: ESCALANDO A INCLUSÃO DIGITAL". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01208, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL BRUNO VIEIRA DUARTE. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002051/2024-03 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159572042/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA HARPIA SERVICOS AEROSPACIAIS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) HÉLCIO VIEIRA JUNIOR como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "FOGUETE MODELISMO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01209, valor: R\$53.000,00; data:

30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL HÉLCIO VIEIRA JUNIOR. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002052/2024-40 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159566976/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA INBIM SERVICOS CONSULTORIAS E SOLUCOES EM TECNOLOGIAS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PREFEITURA INTELIGENTE". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE1270, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA MIRANDA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002053/2024-94 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159560132/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA SKY FISH TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) GUSTAVO VINICIUS MARTINS ARVELOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "REDE DE SENSORES PARA O MAPEAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01189, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO VINICIUS MARTINS ARVELOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002054/2024-39 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159552710/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA TM LABS DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) TEÓGENES ANTÔNIO LUZ CARVALHO DE MOURA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ENDOTECH". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01295, valor: R\$53.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL TEÓGENES ANTÔNIO LUZ CARVALHO DE MOURA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002055/2024-83 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159541007/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ALL BLUE INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) RIAN DOS SANTOS ROCHA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ALL BLUE - SOLUÇÕES DE ROBÓTICA SUBAQUÁTICA PARA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA MARÍTIMA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01221, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL RIAN DOS SANTOS ROCHA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002056/2024-28 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159531584/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CE Cerrado Experience Ltda como OUTORGADA, representada pelo(a) THIAGO LUZ BARRETO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "COMUNIDADE DE TURISMO CERRADO EXPERIENCE: PLATAFORMA DE TURISMO SUSTENTÁVEL E COLABORATIVA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01257, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL THIAGO LUZ BARRETO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002057/2024-72 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159526140/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BP MARKETING ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ANA BEATRIZ AIRES PORTELA DE SOUSA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "DF DIGITAL: UMA PLATAFORMA PARA O DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LOCAIS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND:

33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01182, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ANA BEATRIZ AIRES PORTELA DE SOUSA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00002058/2024-17 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159482812/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 53.462.770 OSVALDO SPINDOLA DA SILVA JUNIOR como OUTORGADA, representada pelo(a) OSVALDO SPINDOLA DA SILVA JUNIOR como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "MOTIVA AI". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01176, valor: R\$53.000,00; data: 27/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL OSVALDO SPINDOLA DA SILVA JUNIOR. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00002059/2024-61 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159457123/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 58.504.058 MARILDA DE CASSIA CASTRO como OUTORGADA, representada pelo(a) MARILDA DE CÁSSIA CASTRO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$53.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PONTOS DE DOULAGEM: DOULAS E SEUS SERVIÇOS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01232, valor: R\$53.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MARILDA DE CÁSSIA CASTRO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001953/2024-14 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159401123/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA DYONA-OS: SISTEMAS CIBERFISICOS E INTELIGENCIA DE DADOS INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) PAULO FILLIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "DYONAOS: SMART ENVIRONMENTS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01177, valor: R\$110.000,00; data: 27/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL PAULO FILLIPE RODRIGUES DE OLIVEIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001954/2024-69 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159440807/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA P-LAST BIOTECNOLOGIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) JULIANNA PEIXOTO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "P-LAST: FECHANDO O CICLO DO LIXO PLÁSTICO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01188, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JULIANNA PEIXOTO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001955/2024-11 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159534366/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CELERE TECNOLOGIA EMPRESA SIMPLES DE CREDITO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) VASCO ROBERTO MARINHO BRAGA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ERP INTELIGENTE PARA MEIS E MICROEMPRESAS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01240, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL VASCO ROBERTO MARINHO BRAGA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001956/2024-58 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159401123/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA FLY IA E AUTOMACOES LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) NICOLAS FAGANELLY GOMES LIMA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "FLY IA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01223, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE

PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL NICOLAS FAGANELLY GOMES LIMA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001957/2024-01 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159401123/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA DONTCE INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) THAMIRES DA CUNHA MIRANDA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PAPEL DA IONTOFORESE NA LIMPEZA DE CANAL RADICULAR". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01178, valor: R\$110.000,00; data: 27/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL THAMIRES DA CUNHA MIRANDA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001958/2024-47 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159401123/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA MART PLATAFORMA DE ARTE LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "M'ART: NOVAS CONEXÕES NA ARTE CONTEMPORÂNEA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01126, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUAN QUEIROZ GRISOLIA DE OLIVEIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001959/2024-91 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159549800/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA XTREME SERVICO E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) CRISTYANO PEREIRA MARTINS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "SUSTENTAGRO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE012191, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL CRISTYANO PEREIRA MARTINS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001961/2024-61 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159401123/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA THINKSUS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ABNER LUIS CALIXTER como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PLATAFORMA ESG PARA CANNABIS MEDICINAL". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01239, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ABNER LUIS CALIXTER. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001962/2024-13 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159569648/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ATLANTIS TECHNOLOGIES LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) EDUARDO DIB MAXIMIANO JUNQUEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "SISTEMA DE DRONE VTOL". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01298, valor: R\$110.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO DIB MAXIMIANO JUNQUEIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto. Processo: 00193-00001963/2024-50 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159570547/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA SQUARE CITY INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) HELDER DA SILVA RAMOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "SQUARE CITY". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01217, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL HELDER DA SILVA RAMOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001964/2024-02 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159545887/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA SAMEDAY LOGISTICA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) HYAGOR PADILHA PASSOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "SAMEDAY LOGISTICA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01251, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL HYAGOR PADILHA PASSOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001965/2024-49 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159547725/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA DOUS DESIGN E COMUNICACAO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) DANIEL MIRA DE CARVALHO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ME DEIXE EXISTIR". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01250, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL DANIEL MIRA DE CARVALHO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001966/2024-93 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159550772/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BIKE STYLE SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) GUSTAVO MACEDO DE CARVALHO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "BIKE STYLE: SEU PEDAL CONECTADO COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01238, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO MACEDO DE CARVALHO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001967/2024-38 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159558953/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 21.063.564 FABIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA como OUTORGADA, representada pelo(a) FABIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PROTOCOLO MED". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01248, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL FABIO LUIZ RODRIGUES DE SOUSA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001968/2024-82 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159401123/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA FEIRA.CASA AGENCIAMENTO DE SERVICOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) PRISCILLA CUNHA BELO DA SILVA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "INOVANDO O MODO DE FAZER A FEIRA, NA PALMA DA SUA MÃO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01246, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL PRISCILLA CUNHA BELO DA SILVA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001970/2024-51 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159569475/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA VERIZA CORRESPONDENTE BANCARIO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) JUVENCIO CAVALCANTE BRAGA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "VERIZA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01242, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JUVENCIO CAVALCANTE BRAGA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001972/2024-41 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159642999/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA TRONIK RECICLAGEM LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MAIARA GUALBERTO DA SILVA como

REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "TRONIK SOLUÇÕES EM RESÍDUOS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01243, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MAIARA GUALBERTO DA SILVA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001973/2024-95 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159644213/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BMZ COMERCIO DE COSMETICOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) CÉLIO ZANFRANCESCHI como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "BIOMECÂNICA CAPILAR". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01244, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL CÉLIO ZANFRANCESCHI. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001974/2024-30 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159645078/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA AUTOPLANTAS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MAIRON RODRIGUES CRUVINEL como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PRODUCAO DE MAQUINARIO PARA AUTOMACAO DE PRODUCAO INDOOR DE MICROVERDES E FVH". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01245, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MAIRON RODRIGUES CRUVINEL. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001975/2024-84 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159645976/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA AGENDUP LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) IGOR LEMOS BARBOSA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "BEAUTY CONNECT". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01231, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL IGOR LEMOS BARBOSA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001976/2024-29 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159554366/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA TECHTERRITORIAL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MAGDA FERNANDA MEDEIROS FERNANDES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Otimizando o Jogo do HackATown". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01228, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MAGDA FERNANDA MEDEIROS FERNANDES. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001977/2024-73 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159549826/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA EXIMIO CACAU COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) JOÃO PEDRO CALHEIROS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Exímio Cacau". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01241, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JOÃO PEDRO CALHEIROS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001978/2024-18 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159646996/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA VEM MONEY NEGOCIOS DIGITAIS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ISRAEL FEITOSA DE SENA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "CIRURGIA PLANEJADA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND:

33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01292, valor: R\$110.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ISRAEL FEITOSA DE SENA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001979/2024-62 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159541188/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ESCRITA COM CIENCIA - CAPACITACAO E COMUNICACAO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Plataforma Escrita com Ciência: A Ciência que Empreende". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01224, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MARCOS ROGÉRIO MARTINS COSTA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001980/2024-97 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159529942/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA PURA CONSULTORIA EM SERVICOS TECNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ANA LUIZA AZAMBUJA SAUERBRONN como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Sua Consultoria Regulatória - Portal de Consultoria em Vigilância Sanitária". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01220, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ANA LUIZA AZAMBUJA SAUERBRONN. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001981/2024-31 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159647937/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA Sonnergy Movimente Woman LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) KAREN CRISTINA SOUZA DA SILVA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "SONNERGY MOVIMENT". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01267, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL KAREN CRISTINA SOUZA DA SILVA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001982/2024-86 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159569063/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA GREEN VALLEY BIO TECH LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) VERÔNICA DA PENHA ALMEIDA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Inovações tecnológicas e de Impacto Sustentável no Tratamento de Resíduos Sólidos Orgânicos Urbanos e Agroindustriais". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01215, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL VERÔNICA DA PENHA ALMEIDA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001983/2024-21 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159575060/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA DAHIANA OLIVEIRA RIBEIRO RODRIGUES 87893363134 como OUTORGADA, representada pelo(a) DAHIANA OLIVEIRA RIBEIRO RODRIGUES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Ecograma: o dinheiro da reciclagem". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01302, valor: R\$110.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL DAHIANA OLIVEIRA RIBEIRO RODRIGUES. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001984/2024-75 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159649947/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA INFINITOON EDITORA E CONTEUDOS INTERATIVOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ANA PAULA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Infinitoon: plataforma de publicação multicanal para inovação e monetização no mercado editorial digital". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01219, valor:

R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ANA PAULA RIBEIRO ROCHA DE OLIVEIRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001985/2024-10 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159651130/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA PLATAFORMA ENERGY CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUIZ MIRANDA CIOCHETTI como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$110.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PLATAFORMA ENERGY". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01288, valor: R\$110.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUIZ MIRANDA CIOCHETTI. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001990/2024-22 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159509861/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA PHOTOS.LIVE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LEONARDO ARAUJO DE ASSIS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PHOTOS.LIVE - INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA EVENTOS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01259, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO ARAUJO DE ASSIS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001991/2024-77 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159520652/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA IDEIA SPACE EDUCACAO ESPACIAL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LEONARDO JULIO CHAGAS SOUZA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "IDEIA SPACE EDUCACAO ESPACIAL LTDA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01203, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO JULIO CHAGAS SOUZA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001992/2024-11 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159608164/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ATMOSPHERE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMACAO E COMERCIO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUIZ FILIPE DE PAULA MACHADO GUERRA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ATMOS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01181, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FILIPE DE PAULA MACHADO GUERRA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001993/2024-66 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 1,59611E+12; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA KINOLOGY TECNOLOGIA EM SAUDE LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) JOÃO MACEDO SILVA JUNIOR como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "KINOLOGY NEXT: EXPANSÃO DE SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA AVALIAÇÃO E REABILITAÇÃO MUSCULAR". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01236, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JOÃO MACEDO SILVA JUNIOR. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001994/2024-19 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159611946/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA PROF PLAY RECRUTAMENTO E SELECAO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PROF PLAY". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01201, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024;

Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE HENRIQUE SOUZA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001995/2024-55 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159615802/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ZAP ADMINISTRACAO DIGITAL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) NICANOR ALVES AMARAL GUEDES DA SILVA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ZAP NOTAS - ERP". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01301, valor: R\$200.000,00; data: 31/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL NICANOR ALVES AMARAL GUEDES DA SILVA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001996/2024-08 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159618269/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA ARBOR AGRO INDUSTRIAL LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) EDUARDO MONNERAT SOLON DE PONTES JÚNIOR como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "ARBOR PRODUTOS AGRÍCOLAS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01255, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO MONNERAT SOLON DE PONTES JÚNIOR. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001997/2024-44 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159622719/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA CLAVES HEALTH LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LARISSA CAROLINE ALVES ZANDONADE MESQUITA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "Claves Health LTDA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01290, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LARISSA CAROLINE ALVES ZANDONADE MESQUITA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001998/2024-99 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159624702/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA PICK N GO LOGISTICA LTDA. como OUTORGADA, representada pelo(a) GHIRAD ALMEIDA ABDUL HAK como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PICK N GO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01237, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL GHIRAD ALMEIDA ABDUL HAK. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00001999/2024-33 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159625817/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA V1 APOIO ADMINISTRATIVO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MARCOS ANDRÉ SARMENTO MELO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "VALORUM GESTÃO FINANCEIRA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01263, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MARCOS ANDRÉ SARMENTO MELO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002000/2024-73 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159531706/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA AMA INOVA SIMPLES (I.S.) como OUTORGADA, representada pelo(a) STEFHANI MARTINS DE BARCELOS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "AMA INOVA SIMPLES IS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01214, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL STEFHANI MARTINS DE BARCELOS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002001/2024-18 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159536534/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA 46.206.478 PATRICIA ALVES DE FREITAS como OUTORGADA, representada pelo(a) PATRÍCIA ALVES DE FREITAS como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "46.206.478 PATRICIA ALVES DE FREITAS - Time2Goal Insight Pro - O Uso Inteligente dos Dados Para Potencializar Talentos do Futebol". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01273, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL PATRÍCIA ALVES DE FREITAS. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002002/2024-62 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159542143/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA LEONARDO A VILLAS BRAGA DE SOUZA como OUTORGADA, representada pelo(a) LEONARDO AUGUSTO VILLAS BRAGA DE SOUZA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "INDULGE ME". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01212, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LEONARDO AUGUSTO VILLAS BRAGA DE SOUZA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002003/2024-15 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159543148/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA M&C COMERCIO, EXPORTACAO E REPRESENTACAO LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) MATIAS DE AZEVEDO DA COSTA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PROIMAX PROTETOR ABSORVENTE URINÁRIO MASCULINO". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01211, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL MATIAS DE AZEVEDO DA COSTA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002004/2024-51 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159544447/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA SOLAR BOT INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) REDYTTON BRENNER SOUSA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "SOLAR BOT INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01247, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL REDYTTON BRENNER SOUSA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002005/2024-04 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159683536/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA PROJETUS CONSULTORIA EM MARKETING LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) VICTOR GUSTAVO DE SANTANA MIRANDA como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "PROJETUS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE010252, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL VICTOR GUSTAVO DE SANTANA MIRANDA. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002006/2024-41 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159547986/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA DEVVO TECNOLOGIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) SAMUEL VICTOR CARNEIRO FIGUEIREDO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "DEVVO TECNOLOGIA". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01249, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL SAMUEL VICTOR CARNEIRO FIGUEIREDO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002007/2024-95 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159549725/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA BIOINTECH BIOTECNOLOGIA LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) JOÃO DAIVISON SILVA RAMALHO como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "LINHA TEKOHÁ: NOVOS PEPTÍDEOS BIOMIMÉTICOS E BIOINSPIRADOS NO USO COMO DERMOCOSMÉTICOS". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01210, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL JOÃO DAIVISON SILVA RAMALHO. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002008/2024-30 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159551042/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA DATAPOLICY TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS S.A como OUTORGADA, representada pelo(a) EDUARDO REIS ALEXANDRE como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "DATAPOLICY". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01287, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL EDUARDO REIS ALEXANDRE. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

Processo: 00193-00002009/2024-84 Espécie: Termo de Outorga de Subvenção Econômica nº 159553174/2024; Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF, como OUTORGANTE, a EMPRESA EXECUTORA MOCAR SERVIÇOS LTDA como OUTORGADA, representada pelo(a) LUIZ FELIPPE NÓBREGA DE MIRANDA LOPES como REPRESENTANTE LEGAL. OBJETO: Concessão de subvenção econômica no montante de R\$200.000,00 a ser desembolsado em parcela única ao projeto "MOCAR". Crédito Orçamentário: PT 19.573.6207.9118.0001; Fonte:100; ND: 33.60.45; Nota de Empenho: 2024NE01256, valor: R\$200.000,00; data: 30/12/2024; Vigência: 12 meses após a liberação dos recursos. Data da assinatura: 31/12/2024; Signatários: pela OUTORGANTE PAULO NICHOLAS DE FREITAS NUNES, Diretor-Presidente-Substituto da FAPDF e o REPRESENTANTE LEGAL LUIZ FELIPPE NÓBREGA DE MIRANDA LOPES. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2024
Processo: 00193-00001901/2024-48 Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal como Contratante e a empresa MCR Sistemas e Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.198.254/0001-17, como Contratada. Do Objeto: Contratação de duas licenças de softwares de Design Gráfico (Adobe Creative Cloud VIP Teams All Apps). Valor: R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais) e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente previsto em Lei Orçamentária Anual. Da Dotação Orçamentária: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 40.201; Programa de Trabalho: 19.122.8207.8517.0141, Fonte de Recurso: 100; Empenho 2024NE01186, Datado de: 30/12/2024, Valor do Empenho: R\$ 27.950,00 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta reais). Do Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses. Da Assinatura: 30/12/2024. Dos Signatários: Pela FAPDF: Paulo Nicholas de Freitas Nunes, Diretor-Presidente-substituto e pela Contratada: Marcia Caetano da Silva, Representante Legal. Paulo Nicholas De Freitas Nunes, Diretor - Presidente Substituto.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 515/2022
EDITAL Nº 12/2022 - PROGRAMA FAPDF LEARNING
Processo nº 00193-00002237/2022-92. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Osmar Abílio de Carvalho Júnior, como outorgado. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 515/2022, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 515/2022, fica prorrogado até 09 de janeiro de 2026. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 530/2022
EDITAL Nº 09/2022 - DEMANDA ESPONTÂNEA
Processo nº 00193-00002304/2022-79. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF), como outorgante, representada por Renata de Castro Vianna, e Dâmaris Silveira, como outorgada. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 530/2022, por mais 6 (seis) meses, contados a

partir de 11/01/2025, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Da Vigência: O prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 530/2022, fica prorrogado até 10 de julho de 2025. Das Ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2017 SIGGO 035874
Processo: 0431-000357/2016. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S/A. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", c/c §1º da Lei nº 8.666/93, consoante informações apresentadas no Memorando Nº 37/2024 - SEDES/SEDS/SUAG/COLOM/DIMAT, doc. SEI (150663204) para acrescer em 15% do valor inicial contratado, correspondente à R\$ R\$ 134.597,52 (cento e trinta e quatro mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos). 2) O valor anual do contrato passará de R\$ 897.316,80 (oitocentos e noventa e sete mil trezentos e dezesseis reais e oitenta centavos) para R\$ 1.031.914,32 (um milhão, trinta e um mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). DO VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 1.031.914,32 (um milhão, trinta e um mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.101; PT: 08.122.8228.8517.0139; ND: 33.90.39.10; Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01290, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 09/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA e GUSTAVO ALVES SANTOS, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 SIGGO 031580
Processo: 00431-00006378/2018-39. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL e INOVAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DO OBJETO: 1) O presente Termo Aditivo objetiva prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, nos termos do art. 24, inc. X, art. 58 c/c art. 62, §3º, inc. I da Lei nº 8.666/93. 2) O valor mensal do contrato é de R\$ 3.958,96 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor anual do contrato é de R\$ 47.507,52 (quarenta e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). 3) Resguardar o direito ao reajuste, conforme solicitação da contratada contida no Ofício , com fulcro no art. 2º do Decreto Distrital nº 37.121/2016 c/c inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, art. 40, inc. XI e art. 55, inc. III da Lei nº 8.666/93 e item 4.2 da Cláusula Quinta contrato originário alterado pelo 1º Termo Aditivo. 4) Destaca-se que do dia 16/04/2021 até o presente momento, a casa passou a funcionar na modalidade de Serviço de Acolhimento em República para jovens adultos entre 18 e 21 anos, conforme informação contida no Relatório nº 4/2023 - SEDES/SUBSAS/CPSA/DISA/RJOVEM. DO VALOR: O valor mensal do contrato é de R\$ 3.958,96 (três mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos). O valor anual do contrato é de R\$ 47.507,52 (quarenta e sete mil quinhentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 17.902; PT: 08.243.6228.2944.0005; ND: 33.90.39.10; Fonte: 2660.358014725, conforme Nota de Empenho nº 2024NE01099, na modalidade 02 - Estimativo, emitida em 06/12/2024. DATA DE ASSINATURA: 10/12/2024. SIGNATÁRIOS: pela CONTRATANTE: FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA, na qualidade de Secretário-Executivo de Desenvolvimento Social substituto, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e pela CONTRATADA: GUILHERME HERONE OLIVEIRA TAFFNER, na qualidade de Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024
Processo SEI-GDF nº 00431-00014115/2024-41. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES/DF, torna público aos interessados abertura de certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de Preços para aquisição de bolsas maternidade, a fim atender a necessidade da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. A presente aquisição visa atender a forma bens de consumo do Auxílio Natalidade, Lei nº 5.165/2013, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado de R\$ 4.191.145,30 (quatro milhões, cento e noventa e um mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta centavos) . Critério de Julgamento: Menor Preço por Grupo. Data de realização da

licitação: Dia 16/01/2025 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.32, Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.sedes.df.gov.br. UASG: 450858. Informações: (61) 3773-7150.

PENIEL GOMES DE SOUSA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
Atendendo ao disposto na Lei nº 3.184, de 29/08/2003, e o § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF torna público o demonstrativo das despesas do 4º trimestre de 2024, de publicidade e propaganda, conforme abaixo:

CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal – SEF/GDF	Publicações no DODF	R\$ 40.745,60
PR/CC/IMPrensa Nacional	Publicações no DOU	R\$ 0,00
		TOTAL: R\$ 40.745,60

Brasília/DF, 02 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 46/2024
Torna público que está recebendo do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Instalação nº 46/2024 referente à atividade de parcelamento de solo para o empreendimento denominado Itapoã Parque, localizado na Região Administrativa do Itapoã. Processo SEI nº 00391-00006103/2023-95

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 721/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QR 005 CJ D CS 025 - Candangolândia/DF, que é tratado nos autos 0102-020403/1986, conforme os documentos 156876735 e 156886717, dos promitentes compradores originários (Cedentes) 1 - Hamim Pereira da Silva ,Laurecy Maria da Silva, Aylton Pereira da Silva, PARA a (Cessionária)Angelo de Sousa Santarlacci casado com Mônica Linhares Santarlacci , nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GEI nº 150/2020, de 22 de Junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85, possui este Edital, e, com o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 01/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. Resolve HABILITAR os candidatos: Beatriz Montes 062.****.***-04, Carolina Senna 063.****.***-96, Cibelle Padre 058.***.***-24, Carla Mota 032.****.***-52, Crislayne Madalena 042.***.***-61, Daiane dos Santos 058.***.***-03, Daniel Formiga 721.***.***-68, Daniel dos Santos 079.****.***-25, Deliel Cardoso 056.****.***-03, Francisca Santana 017.***.***-00, Clara Rocha 049.***.***-65, Dayse Pinheiro 075.***.***-04, Euzimary Cirqueira 042.***.***-40, Hecio de Sousa 004.****.***-70, Helen Cruz 074.****.***-07, Jaciara de Almeida 035.***.***-61, Joalice da Conceição 021.***.***-08, Joyce da Silva 052.****.***-70, Manuella Bonotto 042.***.***-70, Mirella Vieira 062.****.***-03 cumpriram aos requisitos da Lei distrital nº 3.877/2006, para participação exclusivamente do Programa Morar DF com empresas privadas.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 02/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a

candidata KARLA VERGAS - CPF nº 022.***.***-48 indicada pela entidade UNICAN, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 03/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: Habilitar 50 (cinquenta) candidatos, aptos para habilitação no Programa Habitacional do DF, visto que atenderam aos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006 e em conformidade com a Instrução nº 148, de 25 de junho de 2024. A relação dos candidatos encontra-se disponibilizada no site eletrônico www.codhab.df.gov.br/candidato/pesquisa-cpf.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 04/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012. RESOLVE: Tornar pública a migração de 145 (cento e quarenta e cinco) candidatos habilitados pela Relação de Inscrição Individual – RII para Lista de Vulnerabilidade Social, de pleno acordo com a Resolução CODHAB SEI-GDF nº 076/2021, constantes no Proc. SEI nº: 00392-00009683/2021-82 e Memorando nº 05/2025 - CODHAB/PRESI/DIMOB/GEMOB.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

EDITAL Nº 05/2025

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR o candidato LAÍS OLIVEIRA - CPF nº 020.***.***-07 indicado pela entidade CSL, tendo em vista a entrega de documentação e formalização de processo, a fim de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto CEILÂNDIA - Edital nº 01/2019.

Brasília/DF,03 de janeiro de 2025
LUCIANO MARINHO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

PROCESSO: 04039-00000298/2023-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e APOIO - LOGISTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.494.594/000195. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços comuns de prestação de serviço, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços indispensáveis à plena execução, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação). VALOR: R\$ 87.742,00 (oitenta e sete mil setecentos e quarenta e dois reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661, Fonte de recursos: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Nota de Empenho nº 2024NE00535, emitida em 31/12/2024 sob o evento nº 400091. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente, pela Contratada: SIMONE DUQUE DOMINGOS ROSA, Representante Legal da empresa APOIO - LOGISTICA, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
PÚBLICO DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

PROCESSO: 04039-00000298/2023-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE e T & T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., CNPJ nº 46.091.133/0001-11. OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de serviços comuns de prestação de serviço, sob demanda, de organização de eventos e serviços correlatos, com vistas a atender aos projetos e ações no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, compreendendo o planejamento, a organização, a execução, a operacionalização, a recepção, a produção e assessoria de eventos, mobiliário adequados, equipamentos, acessórios, insumos e todos os demais materiais e serviços

indispensáveis à plena execução, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Licitação). VALOR: R\$ 166.253,00 (cento e sessenta e seis mil duzentos e cinquenta e três reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 21101; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9661, Fonte de recursos: 100, Natureza de Despesa: 33.90.39 e Nota de Empenho nº 2024NE00534, emitida em 31/12/2024 sob o evento nº 400091. VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses contados da assinatura, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Assinatura Pelo Distrito Federal: GUTEMBERG GOMES, na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente, pela Contratada: TALVANES GOMES SOBRINHO, Representante Legal da empresa T & T PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS,
ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE CONTRATAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024
A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, por intermédio de seu Serviço de Contratações, torna pública a realização de licitação, pela Lei nº 14.133/21, na modalidade Pregão, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento e implementação de cartões eletrônicos/magnéticos em PVC, com chip, para os servidores da Adasa, pelo prazo inicial de 12 (doze) meses. Processo SEI 00197-00004313/2024-53. Valor estimado: R\$ 3.519.000,00 (três milhões quinhentos e dezenove mil reais). Programa de Trabalho 04.122.8210.8504.9560 - Concessão de Benefício a Servidores, na Natureza de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fontes 250 e 251. A sessão virtual de abertura do certame será realizada no dia 27 de janeiro de 2025, às 10:00h, por meio da Plataforma do Sistema de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Cópia do Edital disponível em www.adasa.df.gov.br, no link "Licitações e Contratos / Licitações em Andamento" bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. Outras informações pelo telefone: (61) 3961-5017 ou pelo e-mail: sco@adasa.df.gov.br.

EDUARDO LOBATO BOTELHO
Agente de Contratações

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 55/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00007252/2024-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL- CAESB. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR, referentes aos Núcleos do SLU e Pontos de Entrega Voluntária - PEVs, nas unidades de consumo relacionados no anexo I deste instrumento. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 PT: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL. Natureza de Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não Vinculado. Subitem: 44 - Serviços de Água e Esgoto. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 514.800,000 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais). Nota de empenho: 2024NE01621, emitida em 27 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência por prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei nº 14.133/2021. DA DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor -Presidente Substituto e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: MARCUS PEREIRA AUCÉLIO, Diretor Financeiro e Comercial e DIEGO REZENDE FERREIRA, Superintendente de Comercialização da CAESB.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 56/2024
PROCESSO SEI Nº: 00094-00007085/2024-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a NEOENERGIA BRASILIA S.A. DO OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a concessão de serviços públicos de fornecimento de energia elétrica de baixa tensão para as diversas unidades pertencentes a estrutura física e administrativa do Serviço de Limpeza Urbana. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214 Programa de Trabalho: 15.122.8209.8517.9762 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário não vinculado. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Subitem: 43 - Serviços de Energia Elétrica. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 514.800,00 (quinhentos e quatorze mil e oitocentos reais). Nota de empenho: 2024NE01701 (159727664), emitida em 30 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). DA VIGÊNCIA: Este Contrato vigorará por prazo indeterminado, observadas, caso aplicável, as disposições da Lei nº 14.133/2021. DA DATA DA ASSINATURA: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, CLEILSON GADELHA QUEIROZ, Diretor-Presidente Substituto e, ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: Fabiola Maria da Cruz de Almeida e Gustavo Alvares Santos, Representantes Legais.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO NÃO ONEROSO
PROCESSO: 04009-00001639/2024-22. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: Cessão de uso não onerosa da loja nº S0.067, medindo 27m² (vinte e sete metros quadrados), localizada no piso de desembarque doméstico no Aeroporto Internacional de Brasília Presidente Juscelino Kubitschek, com a finalidade de implantação do posto de Centro de Atendimento ao Turista – CAT. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, Programas de Trabalho: 28.846.0001.9093.0053, ND: 33.90.93. Fonte: 120. DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30/12/2024. Pelo Distrito Federal, CHRISTIANNO NOGUEIRA ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal, e pela INFRAMÉRICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S.A, ROGÉRIO TEIXEIRA COIMBRA, Diretor Comercial e de Assuntos Corporativos, na qualidade de Diretor Comercial e de Assuntos Corporativos, e JUAN HORACIO DJEDJEIAN, na qualidade de Vice-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50.338/2023
Processo: 04035-00006144/2023-18 DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL/SEDET, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A, CNPJ nº 72.653.009/0001-02, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: O acréscimo de 10,52% no valor do contrato, totalizando o montante de R\$ 97.741,44 (noventa e sete mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 928.544,79 (novecentos e vinte e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos) para R\$ 1.026.285,12 (um milhão, vinte e seis mil duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), sendo o valor correspondente ao aluguel de mais 04 (quatro) carros, com base no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nas justificativas constantes nos autos. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 250101. Programa de Trabalho: 11.122.8207.8517.9839. Natureza da Despesa: 33.90.39. Fonte de Recursos: 100. Foi empenhado, inicialmente, o valor de R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00002, emitida em 16/01/2024, sob o evento nº 400091 (Empenho da Despesa), na modalidade "Estimativo". Assinatura: 27/12/2024. Assinantes: Pela SEDET: THALES MENDES FERREIRA. Pela Empresa: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A: FÁBIO BERTOZZI.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - COSEL/SEDET
PROCESSO SEI nº: 04035-00006250/2023-93. OBJETO: Chamamento Público para selecionar ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, sem fins lucrativos, com o objetivo de, em parceria com ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, executar o Projeto "SEDET MAIS PERTO DE VOCÊ", por meio de unidades de atendimento móveis e itinerantes, em cidades do Distrito Federal, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado ao atendimento das metas pactuadas no período anterior, conforme legislação vigente. O Senhor Secretário de Estado Substituto, consubstanciado no Despacho - SEDET/GAB/AJL (159718603) e respeitados o contraditório e ampla defesa, declara CONHECIDO O RECURSO E NÃO PROVIDO protocolado pelo Instituto Bem Estar (159579249).

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário de Estado, Substituto

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 0370-000326/2014. Decisão DIRET nº 298, Sessão 3540ª, realizada em 26 de maio de 2021. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 30/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 135/2016. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap - CNPJ 00.***.***-73, e Copy Line Comércio e Serviços Ltda EPP - CNPJ 01.***.***-60; EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 088/2020. OBJETO: Lote 11, Conjunto 08, Quadra 14, Setor Complementar de Indústria e Abastecimento - Guarã/DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 12/04/2024; P/CONTRATANTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/CONCESSIONÁRIA: Edna Maria Copatti.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0011100000663/2022-36; ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 25/2022; PARTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF; OBJETO: o repasse de recursos pela TERRACAP, para a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL – SODF, para a execução das obras de implantação/requalificação das calçadas ao longo da Avenida W3 Sul, entre as Quadras 703 e 715 do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIGS e restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e /ou condição estrutural do sistema, para prorrogar o prazo de vigência do referido Convênio; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 980/2024, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 3826ª Sessão, realizada em 19/12/2024; VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 30/09/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, WESLEY SILVA DE MENEZES, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: VALTER CASIMIRO SILVEIRA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00004925/2023-12; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo para Elaboração de Projetos Básicos e Executivos de Drenagem e Pavimentação, e respectivos Orçamentos para execução das obras, relativos ao Setor Habitacional São Bartolomeu – REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII, incluindo as Áreas Especiais CLSB 01 e QSB 01, visando prorrogar o prazo de vigência do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 326/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 17/12/2024; VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 09/04/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 20/12/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, WESLEY SILVA DE MENEZES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005271/2024-25; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 111/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA VSS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada na execução de serviços em obras de edificações de administração e sanitários para o Parque Ecológico Bernardo Sayão, localizada no Lago Sul/DF, para suplementar recursos no valor de R\$ 62.146,17 (sessenta e dois mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos), correspondente a 24,96% do valor inicial contratual atualizado, em decorrência do acréscimo de quantitativos e de serviços que não estavam previstos inicialmente e que são necessários para conclusão dos serviços (impermeabilização, execução de redes de água e esgoto, correção do contrapiso danificado e aterro da calçada); EMBASAMENTO LEGAL: conforme Decisão nº 328/2024, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 20/12/2024, com amparo na Resolução nº 273/2023–CONAD/TERRACAP; VIGÊNCIA: Até 08/05/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 30/12/2024; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, JURACIR SANTOS JÚNIOR, e JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: VALTER SOARES SABOIA.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 0011100014440/2024-18; ESPÉCIE: Contrato nº 160/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e a EMPRESA POSITIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LICITATÓRIOS LTDA - ME; OBJETO: a Contratação de empresa especializada para fornecimento de 1.000 rolos de Arame Farpado e 2.000 rolos de Arame Liso, visando atender a Gerência de Fiscalização da TERRACAP - GEFIS, para uso em cercamento de lotes de propriedade da TERRACAP, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, do Edital e seus anexos; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 330/2024, da Diretoria Técnica da TERRACAP, datada de 20/12/2024; VALOR: R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais); VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 27/12/2024; P/CONTRATANTE: JÚLIO CESAR DE AZEVEDO REIS, JURACIR SANTOS JÚNIOR, JOÃO ALBERTO LEGEY DE SIQUEIRA; P/CONTRATADA: REGINALDO GERALDO DE MELO.

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 10/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 001/2025-DIRET, 3428ª sessão, realizada em 02/01/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 10/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00012694/2024-00, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 05 - CLEOMAR LUIZ DA SILVA R\$ 1.261.000,00; ITEM 35 - ALEX DEIVID GOMES CAMARGO DE SOUSA R\$

415.999,99; ITEM 60 - LUCIANO RODRIGUES LINHARES R\$ 330.050,00; ITEM 67 - RAINIR FERNANDES AGUIAR R\$ 335.101,99; ITEM 73 - ISAMAR IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 891.100,00; ITEM 74 - ISAMAR IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA e VICTOR ALVARES ALENCAR MACHADO R\$ 824.100,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 04, 09, 13, 27, 88, 89 e 118 permanecerão sobrestados, até momento oportuno para deliberação. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO COMPLEMENTAR
DE LICITAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 11/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 003/2025-DIRET, 3828ª sessão, realizada em 02/01/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 11/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00013908/2024-57, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 18 - AGNALDO PEREIRA ZUZA R\$ 1.721.000,00; ITEM 20 - GIOVANI GONCALVES DE OLIVEIRA R\$ 390.000,00; ITEM 32 - JÚLIO CÉSAR DE BRITO JÚNIOR R\$ 402.000,00; ITEM 68 - JULIANA MACEDO CARDOSO R\$ 160.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 06, 24, 31, 50, 63, 70, 71, 91, 99 e 101, permanecerão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 06/02/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão - Respondendo

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante preliminarmente classificada INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE CULTURA E ASSIST SOCIAL (Proposta nº 5025871 - ITEM 35), tendo em vista o indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, do instituto supramencionado, conforme consta do Processo nº 00111-00010261/2023-21. Dessa forma, fica convocada a licitante DMS GERENCIAMENTO AMBIENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 10053320 - ITEM 35), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025

JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA

Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente - Respondendo

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante preliminarmente classificada INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE CULTURA E ASSIST SOCIAL (Proposta nº 5025874 - ITEM 38), tendo em vista o indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, do instituto supramencionado, conforme consta do Processo nº 00111-00010261/2023-21. Dessa forma, fica convocada a licitante DMS GERENCIAMENTO AMBIENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 10053317 - ITEM 38), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente - Respondendo

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante preliminarmente classificada INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE CULTURA E ASSIST SOCIAL (Proposta nº 5025872 - ITEM 36), tendo em vista o indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, do instituto supramencionado, conforme consta do Processo nº 00111-00010259/2023-51. Dessa forma, fica convocada a licitante DMS GERENCIAMENTO AMBIENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 10053319 - ITEM 36), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente - Respondendo

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE
AO EDITAL Nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, torna pública, no âmbito do Edital nº 12/2023-CDRU/DESENVOLVE-DF, a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante preliminarmente classificada INSTITUTO DESENVOLVIMENTO A SAÚDE CULTURA E ASSIST SOCIAL (Proposta nº 5025873 - ITEM 37), tendo em vista o indeferimento do pleito de concessão de benefício econômico no âmbito do DESENVOLVE-DF, do instituto supramencionado, conforme consta do Processo nº 00111-00010260/2023-86. Dessa forma, fica convocada a licitante DMS GERENCIAMENTO AMBIENTAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (Proposta nº 10053318 - ITEM 37), para manifestação de eventual interesse, bem como concordância com o valor de retribuição oferecido pela primeira, a saber R\$ 659,20 (seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), de acordo com o tópico 39, Capítulo VI - Do Julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente - Respondendo

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE
AO EDITAL Nº 13/2024-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em sua Decisão nº 002/2025-DIRET, 3828ª sessão, realizada em 02/01/2025, com base nos tópicos 49.3 e 50 do Edital nº 13/2024-Imóveis, homologar o resultado da licitação objeto do referido Edital, conforme processo nº. 00111-00014939/2024-25, proclamando-se vencedores os seguintes licitantes: ITEM 04 - LUCIANO DORNELES GODOI R\$ 218.000,00; ITEM 08 - GERALDINO FLAUSINO NETO R\$ 113.000,00; ITEM 13 - GOLD SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA R\$ 147.100,00; ITEM 14 - CATARINA NOGUEIRA DA SILVA MOREIRA R\$ 217.007,77; ITEM 18 - MATHEUS BARROS SILVA R\$ 435.200,00; ITEM 32 - LETÍCIA TEIXEIRA TEÓFILO R\$ 311.100,00; ITEM 34 - ERON DIVINO GONDIM R\$ 310.500,00; ITEM 39 - PALOMA PIMENTA MEDEIROS R\$ 355.100,00; ITEM 40 - WILLIAM FRANÇA CORDEIRO R\$ 451.913,03; ITEM 41 - CAMILA TIGANO MILANI R\$ 302.000,00; ITEM 62 - TRACTORGYN EQUIPAMENTOS E PEÇAS LTDA R\$ 3.410.000,00; ITEM 67 - GEORGE OBIED R\$ 464.000,00; ITEM 75 - ETM NEGOCIOS E PARTICIPACOES

LTDA R\$ 1.413.000,00; ITEM 94 - PIERRE DANIEL NASCIMENTO DE LIMA R\$ 73.200,00; ITEM 101 - MESQUITA RC FERRAGEM LTDA R\$ 929.990,00; ITEM 102 - UNIK CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA R\$ 2.230.000,00. Informa-se, na oportunidade, que os ITENS 01, 07, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 23, 26, 30, 43, 46, 48, 54, 69, 70, 71, 79, 84, 90 e 100, serão sobrestados, de ofício, por 60 (sessenta) dias, encerrando-se em 07/03/2025, conforme previsto no tópico 40, para que os respectivos licitantes procedam à complementação da documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO ou manifestem interesse no pagamento à vista. Na oportunidade, comunica-se aos licitantes declarados vencedores que a Gerência de Atendimento ao Cliente - GEATE, disponibilizará por meio eletrônico o controle de pagamento à vista ou equivalente à entrada inicial, sendo de exclusiva responsabilidade dos licitantes efetuar o recolhimento do preço ajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados após a publicação deste, conforme descrito no tópico 74.1 do Edital. Esclarece-se, na ocasião, que os licitantes vencedores supracitados deverão, no prazo devido, após sua convocação pelo Cartório indicado, proceder à lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, correndo todas as despesas por conta dos licitantes vencedores, inclusive as cartorárias e os impostos, preços públicos ou taxas incidentes, de conformidade com o contido no tópico 74.2 do aludido Edital. O não atendimento às citadas exigências, dentro dos prazos já estipulados importará no desfazimento do negócio com a consequente aplicação da penalidade prevista no tópico 77.6 do Edital. Esclarece-se ainda, aos interessados, que, de acordo com o contido no tópico 66 do Edital, não caberá recurso quanto à presente homologação.

Brasília/DF, 03 de janeiro de 2025
JOÃO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI
Presidente da Comissão - Respondendo

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA S.A - DATAPREV - CNPJ nº 42.422.253/0001-01 - Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) para fornecimento do serviço de Batimento de Dados do Sistema de Informações do Registro Civil – SIRC pela DATAPREV à CONTRATANTE - Processo nº 00600-00009230/2023-61 - Licitação: Dispensa de Licitação nº 90107/2024, com fulcro no inciso IX, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 – Vigência: de 30/12/2024 a 29/12/2029 - Execução: de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato - Valor estimado: R\$178.524,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e vinte e quatro reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339040 – SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA - Programa de Trabalho: 01.126.8231.2557.2568 - Fonte de Recursos: 1501.1001 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2024NE01706 - Data de Emissão da NE: 26/12/2024 - Valor da NE: R\$14.877,00 (quatorze mil, oitocentos e setenta e sete reais) - Data da Assinatura: 30/12/2024 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela DATAPREV, HERMES PALÁCIOS DOURADO e PEDRO NETO DE OLIVEIRA.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 006/2025
PROCESSO: 04024-00017405/2024-63
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 006/2025, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos (Endoscópio rígido), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 005/2025
PROCESSO: 04024-00017645/2024-68
O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/01/2025 às 18h, estará recebendo

por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 005/2025, cujo objeto é a Aquisição de Dietas Enterais (Proteínas, Suplemento Nutricional, Maltodextrina,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 004/2025
PROCESSO: 04024-00015254/2024-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 004/2025, cujo objeto é a Aquisição de mesa para instrumental com varal, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 003/2025
PROCESSO: 04024-00017050/2024-11

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 003/2025, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos específicos para o serviço de Hemodiálise, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO: 04024-00018045/2024-17

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/01/2025 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao Chamamento nº 002/2025, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Clonidina 150MCG), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 479/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 479/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 13/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de e Medicamentos (Atropina, Baclofeno, Cloreto de Potássio,...), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 07 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais); item 02 para a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica SA, pelo valor total de R\$ 73.800,00 (Setenta e três mil e oitocentos reais); itens 03 e 04 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 93.990,00 (Noventa e três mil, novecentos e noventa reais); itens 05 e 06 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total de R\$ 11.676,00 (Onze mil, seiscentos e setenta e seis reais). Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 475/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 475/2024, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de (Extensão de Capnografia pediátrico/adulto, Tubo de PVC , Luvax Cirúrgica ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas

vencedoras: lotes 06 e 05 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 12.537,60 (Doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos); lote 07 para a empresa Infinity Pharma Comércio e Representações de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.453,40 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos); lote 08 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 56.510,00 (Cinquenta e seis mil, quinhentos e dez reais); lote 02 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 68.447,40 (Sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos); lote 03 e 04 para a empresa MC Cirúrgica Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 97.667,20 (Noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). O lote 01 restou deserto. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 436/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 436/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 17/12/2024, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento, Sob Demanda, de Placas de Inauguração (com instalação), visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: lotes 01 e 02 para a empresa Copiadora Cópia Exata Ltda, pelo valor total de R\$ 24.330,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e trinta reais). Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 391/2024 Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 391/2024 Art. 4º, com o prazo de recebimento de propostas finalizado em 17/12/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Kit cateter), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ecomed Comércio de Produtos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras, Icipe/HCB.

ATO DE CANCELAMENTO
CHAMAMENTO Nº 496/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB torna público aos interessados, o cancelamento do processo nº 04024-00017215/2024-46, que originou o Chamamento nº 496/2024 publicado no DODF nº 246, Pág. 79 em 26 de dezembro de 2024, cujo objeto é a Contratação licenças de software de segurança XDR (Extended Detection and Response) especializado em detecção e resposta a incidentes de segurança, anti-malware e antispware; e serviços de MDR – Managed Detection and Response, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Este ato de cancelamento encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital nº 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo. Brasília/DF, 06 de janeiro de 2025. Coordenação de Compras Icipe/HCB.
FILANTROPIA-02/2025

ORGANIZAÇÃO E SINDICATO DAS COOPERATIVAS
BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE INFORMAÇÃO

A ORGANIZAÇÃO E SINDICADO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS NO DISTRITO FEDERAL – OCDF, inscrita sob o CNPJ nº 00.419.895/0001-01, filiado à Federação dos Sindicatos das Cooperativas do DF e dos Estados de GO, MT, MS e TO – FECCOOP CO/TO e à Confederação Nacional das Cooperativas – CNCOOP, na condição de Entidade Sindical Patronal representativa do Segmento Cooperativista no DF, em obediência ao disposto nos Artigos 578 a 580, 587 e 605 da CLT, vem publicar a Tabela para Recolhimento da CONTRIBUIÇÃO SINDICAL PARA 2025. Informa-se que, por ter NATUREZA TRIBUTÁRIA, a Contribuição Sindical deverá ser paga por todas as cooperativas estabelecidas no DF até o dia 31/01/2025, inclusive as de 2º e 3º graus, com base nas Classes de Capital Social estabelecidas a seguir:

Valor-base: R\$ 225,09 (duzentos e vinte e cinco reais e nove centavos)

Linha	Classe de capital social (R\$)	Alíquotas %	Parcela a adicionar (R\$)
1	R\$ 0,01 até R\$ 16.882,15	Contrib. Mínima	R\$135,06
2	R\$ 16.882,16 até R\$ 33.764,30	0,80	-
3	R\$ 33.764,31 até R\$ 33.764,88	0,20	R\$ 202,58
4	R\$ 33.764,89 até R\$ 33.764.288,69	0,10	R\$ 540,23
5	R\$ 33.764.288,70 até R\$ 180.076.206,37	0,02	R\$ 27.551,66
6	R\$ 180.076.206,38 em diante	Contrib. Máxima	R\$ 63.566,90

Brasília/DF, 20 de dezembro de 2024

REMY GORGA NETO
Presidente